

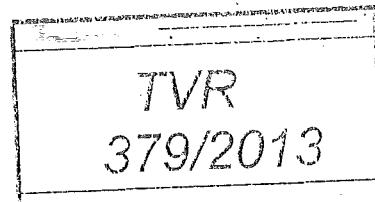
**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 379, DE 2013**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 131/2013**  
**AV 266/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Nova Sião a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 131



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 24, de 15 janeiro de 2004 – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), no município de Ortigueira - PR;
- 2 - Portaria nº 54, de 16 de janeiro de 2004 – Instituto de Desenvolvimento Social, Educacional, Cultural e Comunitário de Oratórios, no município de Oratórios - MG;
- 3 - Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 4 - Portaria nº 214, de 15 de março de 2005 – Associação Crescer e Florescer, no município de Fortaleza - CE;
- 5 - Portaria nº 130, de 11 de abril de 2007 – Associação Regional de Barueri Educacional, Cultural e Comunicação Social - ARB, no município de Barueri - SP;
- 6 - Portaria nº 143, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 7 - Portaria nº 157, de 12 de abril de 2007 – NATIVA – Associação Comunitária, Cultural e Artística da Zona Noroeste, no município de Santos - SP;
- 8 - Portaria nº 162, de 12 de abril de 2007 – Associação Unidos de Santa Maria Goretti, no município de Jundiaí - SP;
- 9 - Portaria nº 167, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Sul Curitiba, no município de Curitiba - PR;
- 10 - Portaria nº 177, de 23 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE, no município de Periquito - MG;
- 11 - Portaria nº 255, de 29 de maio de 2007 – Centro Cultural Comunitário Amarais, no município de Campinas - SP;
- 12 - Portaria nº 365, de 28 de junho de 2007 – Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, no município de Guarujá - SP;
- 13 - Portaria nº 413, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Calábria, no município de Guarulhos - SP;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. A. P." or a similar initials.

14 - Portaria nº 416, de 24 de julho de 2007 – Associação Civil Floripa é 10, no município de Florianópolis - SC;

15 - Portaria nº 552, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cardoso, no município de Cardoso - SP;

16 - Portaria nº 768, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, no município de Congonhas do Norte - MG;

17 - Portaria nº 953, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Nova Aliança - ACNA, no município de Praia Grande - SP;

18 - Portaria nº 521, de 14 de junho de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão de Cachoeira do Piriá - ASDECAP, no município de Cachoeira do Piriá - PA;

19 - Portaria nº 597, de 29 de junho de 2010 – ABA – Associação Beneficente Ágape, no município de Palma - MG;

20 - Portaria nº 598, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SC;

21 - Portaria nº 663, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária Sentinel para Comunicação de Bozano, no município de Bozano - RS;

22 - Portaria nº 665, de 21 de julho de 2010 – Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, no município de Palotina - PR;

23 - Portaria nº 697, de 28 de julho de 2010 – Associação dos Moradores de Pastos Bons – AMPB, no município de Crateús - CE;

24 - Portaria nº 756, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Beneficente Vida, no município de Andirá - PR;

25 - Portaria nº 758, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias, no município de Zé Doca - MA;

26 - Portaria nº 760, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Moradores de Tijucas do Sul (ASMOTISUL), no município de Tijucas do Sul - PR;

27 - Portaria nº 761, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Pedregulho - SP;

28 - Portaria nº 763, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Moradores do Grande Barroso I, no município de Fortaleza - CE;

29 - Portaria nº 785, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Conquista D’Oeste, no município de Conquista D’Oeste - MT;

30 - Portaria nº 788, de 26 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de São João do Sul - SC;

31 - Portaria nº 915, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Educativa “Elredo Carlos Alberto do Carmo Costa”, no município de Itaporanga - SP;

32 - Portaria nº 917, de 14 de outubro de 2010 – Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, no município de Foz do Iguaçu - PR;

33 - Portaria nº 918, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança de Amor, no município de Campinas - SP;



34 - Portaria nº 919, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta, no município de Serra Alta - SC;

35 - Portaria nº 929, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Educacional, Cultural, Assistencial dos Amigos de Vila Nova dos Martírios, no município de Vila Nova dos Martírios - MA;

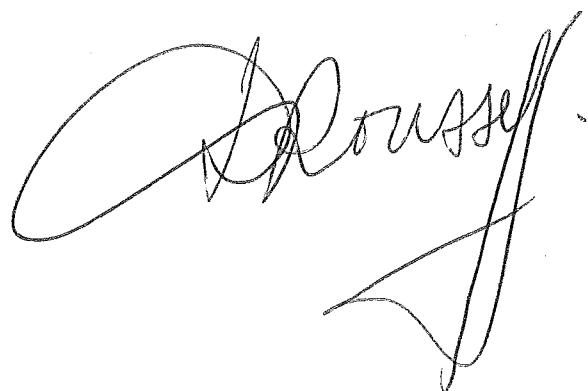
36 - Portaria nº 930, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Amaralina, no município de Amaralina - GO;

37 - Portaria nº 932, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Tanque Novo - ACOTAN, no município de Tanque Novo - BA;

38 - Portaria nº 933, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Guabiruba, no município de Guabiruba - SC;

39 - Portaria nº 934, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Sustentável de Tailândia, no município de Tailândia - PA;

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Brigitte Rousseff". The signature is fluid and cursive, with a large, stylized initial 'B' on the left and the name 'Rousseff' written below it in a more standard script. There are some additional, less distinct strokes to the right of the main name.

53770.000343/99-97(9) RC

SAG

EM nº. 328/2011 - MC

Brasília, 22 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Radio Nova Sião**, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.770.000343/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Urge salientar que o presente feito já foi objeto de análise por parte desta Casa e a referida autorização fora outorgada pela Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de fevereiro de 2005. No entanto, em razão das exigências demandadas pelo Ato Normativo nº 01, de 1999, da CCTCI, os autos retornaram a este Ministério para reexame, através da Mensagem Presidencial nº 417, de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2007.
6. Ademais, após o devido reexame do feito, tem-se que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

07/07/11 15/12

7. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 28/02/05
Página: 91 Seção: 1
ANOTADO POR: Rose

M. 199  
328/11

**PORTARIA N° 169 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000343/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1452 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, com sede na Rua André Rocha, nº 4812, Grupo 01, JPA, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°57'00"S e longitude em 43°23'29"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**EUNÍCIO OLIVEIRA**

328/11

EM



*M*  
Nate 1091/2012

CÂMARA DOS DEPUTADOS

AUTOR:  
**(DO PODER EXECUTIVO)**

Nº DE ORIGEM:  
MSC 976/2006

## **EMENTA:**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Nova Sião para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO:

21/11/2006 - (DESPACHO A CONFIRMAR )

ENCAMINHAMENTO INICIAL

AO ARQUIVO. EM / /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): **Presidente:**

Comissão de: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): Presidente:

Comissão de: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

Comissão de: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

Comissão de: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

Comissão de: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_



**TVR N.º 1.231, DE 2006  
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 976/2006  
Aviso nº 1.299/2006 – C. Civil**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Nova Sião para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA;  
E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54).)**



Mensagem nº 976

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Nova Sião para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 10 de novembro de 2006.

MC 00158 EM



Brasília, 26 de abril de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53770.000343/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Eunício Lopes de Oliveira

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 28 / 02 / 05
Página: 91 Seção: 2
ANOTADO PORE: <i>Rex</i>



**PORTRARIA Nº 169 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000343/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1452 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, com sede na Rua André Rocha, nº 4812, Grupo 01, JPA, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°57'00"S e longitude em 43°23'29"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
EUNÍCIO OLIVEIRA



Aviso nº 1.299 - C. Civil.

Em 10 de novembro de 2006.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Nova Sião para executar serviço de radiodifusão comunitária no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

  
DILMA ROUSSEFF  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

MSC 976/06

22.6.06

## FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

### PORTARIA

nota 8.610.00

Parecer nº 1452

T/R 1231/06

Processo Administrativo nº 53.770.000.343/99 - cont. 185

Versão 1

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária de Rádio Nova Sião - fls. 10 & 11

Sede: Rua André Rocha, 4812, Grupo 01, JPA - fls. 77

Município: Rio de Janeiro

Estado: Rio de Janeiro

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 22°57'00"S e Longitude em 43°23'29"W

freqüência: 105,9 Mhz

Relatório nº 163/2004 RADCOMIDOS / SSG/ML

fls. 184 a 190

Anexo nº 06 - D.O.U de 17.12.99

fls. 166/367 - Roteiro

Informação nº 17651 ... SLP

fls. 1951/96 - reclamação

do Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005

R

- Relatório Final - Processo nº 53.770.000.343/99 - Rio de Janeiro - RJ

1  
2

## SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

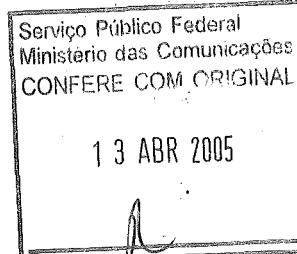
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA SÍAO,  
( nome da associação ou fundação )

Inscrita no CGC/MF sob o nº 02.641.471/0001-93, no Estado de(o) RJ, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Exceléncia demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na RUA ANDRÉ ROCHA 4812, GR. I - CURICICA - RJ, CEP:22710-561 (endereço completo) de coordenadas geográficas (22)° (57)' (0.7)"S de latitude e (043)° (23)' (30.1)"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

RIO DE JANEIRO, 01/03/1999.  
(local e data)



assinatura/nome do representante legal da entidade  
CPF 297313267

Tel: 440-1946 -  
9977-6378

Cartas M. J. T. S.  
04/03/99  
DRMC RJ

*AS*

**AO PROTOCOLO:**

**SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO:**

**ASSUNTO** SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO  
COMUNITÁRIA.

**ENCAMINHAR AO SERAD**  
Ao ..... / .....  
(setor)

Conforme solicitação  
acima

Em. 21/3/99

*Recebi* *Ok*  
\_\_\_\_\_  
(setor/assinatura)

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005

*R*



Ilmo. Sr.  
Delegado da Delegacia do  
Ministério das Comunicações  
Rio de Janeiro – RJ

Recebi o original

Em: 14/01/2000

20091386.

Ref.: Processo nº. 53.770.000.343/99

Marla Gabriela A. M. Lopes  
Serviço de Radiodifusão  
DRMC-RJ.

A Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. 02.641.771/0001-93, no Estado do Rio de Janeiro, candidata à habilitação para a prestação do Serviço de radiodifusão Comunitária, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, vem, mui respeitosamente, solicitar a alteração das coordenadas geográficas da estação, situada à Rua André Rocha, 4.812 – Gr.: 01 – Curicica – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ, de Latitude de 22º 57' 07" S e Longitude de 043º 23' 30" W, para Latitude de 22º 57' 00" S e Longitude de 043º 23' 29" W, devido a ajuste realizado em mapa do IBGE, para o mesmo endereço.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

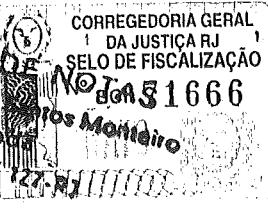
13 ABR 2005

Rio de Janeiro - RJ, 13 de Janeiro de 2000.

JOÃO CANDIDO DOMINGOS  
CPF: 297.213.267-04

23º Ofício de Notas - JACAREPAGUÁ - Nota nº 03 GUERIN MACIEL  
Estr. das Bandeirantes, 209 LT 0- Tel. 255-2933- N° 1783  
Reconhecido por semelhança à assinatura de  
JOÃO CANDIDO DOMINGOS

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2000 às 14:20:50 MTPS 47312 / Autorizada  
Em testamento  
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MONTEIRO - Poderizada - AFAM  
CPF: 56.109-133-0-41-7 Fazenda 0.000 Total R\$ 1.00



DA



Recebi o original

Fm. 16 / 01 / 2000

as 09:37h

Ilmo. Sr.  
Delegado da Delegacia do  
Ministério das Comunicações  
Rio de Janeiro - RJ

A Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. 02.641.771/0001-93, no Estado do Rio de Janeiro, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, Processo M.C. nº. 53.770.000.343/99, atendendo ao Comunicado de Habilitação para Inscrição das entidades interessadas em prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no localidade de Rio de Janeiro - RJ conforme o Aviso da Secretaria de Serviços Radiodifusão do Ministério da Comunicações de 16 de Dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, seção 03, de 17 de Dezembro de 1999, vem, através do presente, anexar a documentação necessária prevista no art. 6.0 da Norma Complementar nº. 02/98 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de Agosto de 1998, alterada pela Portaria nº. 83 de 19 de Julho de 1999, e requerer a outorga do canal consignado para a estação.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

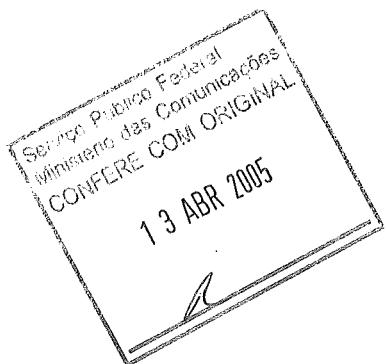
Rio de Janeiro - RJ, 13 de Janeiro de 2000.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005

A handwritten signature in black ink, appearing to read "João Cândido Domingos", is written over a horizontal line. To the right of the signature is a small, stylized letter "R".

JOÃO CANDIDO DOMINGOS  
CPF: 297.213.267-04



23º Ofício de Notas - JACAREPAGUA - Número 1783  
Estr. das Bandeirantes, 319 Lt. Ciel, 445-1933 - N° 1783  
Reconhecido por semelhança à sua firma (s) /  
JOSÉ CANDIDO DUMINGOS /  
Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2005 /  
Em testemunha da verdade /  
MARIA DE Fátima dos Santos Monteiro /  
Nº DE FÁTIDA DOS SANTOS MONTEIRO - Autorizada - RFSH /  
56.10-5/Fixa 0.00405 Preç. Jades 0.0400 Total MRP 42.312 / 127.00

CORREGIORA GERAL  
DA JUSTIÇA RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
Nº BCI 71664  
23º OFÍCIO DE NOTAS  
Autorizada

# NOVA SIÃO FM

**Segunda Fase**

**(17/01/2000)**

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

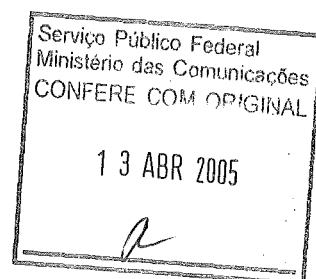
13 ABR 2005



# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

## DOCUMENTAÇÃO

- ESTATUTO DA ENTIDADE
- ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE
- PROVA DE NACIONALIDADE DOS DIRETORES
- DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS
- MANIFESTAÇÕES DE APOIO
- DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM RADIODIFUSÃO
- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ITEM 14.2.7.1 OU 14.2.7.1.1
- PLANTA DE ARRUAMENTO
- DECLARAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
- TAXA DE CADASTRAMENTO



# ESTATUTO DA ENTIDADE

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005



# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

08

DATA: 20 MAI 1993

PROTOCOLO:

019733

FIRMA: ASS. POMUN. DE RÁDIO NOVA SÃO JOSÉ FM 104.1



ATO A PRATICAR:

EXAMINADOR: \_\_\_\_\_ REGISTRADOR: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIA: \_\_\_\_\_ LIBERADO: 

Nº DE ORDEM: 167696 LIVRO: 39

DATA DO REGISTRO: 20/05/98 PUBLICADO: 26/05/98

## EXIGÊNCIAS

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005





ESTATUTO

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CÓNFERE COM ORIGINAL
13 ABR 2005
<i>a</i>

# ESTATUTO >> ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA SÃO



## CAPÍTULO I

### ARTIGO 1

A Associação Comunitária de Rádio Nova São com sede e foro jurídico à Rua André Rocha nº 4.812, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ.

#### Item 1

A "ACRNS" tem por objetivo principal a prestação de serviços de Rádio Difusão operando em FM (Freqüência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência e a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, religioso, noticiário, de lazer, de esportes e infantis sem fins lucrativos entre outros, a publicidade comercial para satisfazer os encargos da Associação e a sua necessária expansão de acordo o que dispõe o Artigo 3 do Decreto 52.795 de 31/10/63 e nos limites fixados e formas estabelecidas em legislação específica, participação em outras sociedades, quer como acionistas ou quotistas, em empreendimentos executados em operações relativas as atividades que dependem de autorização ou registro especial.

### ARTIGO 2

Para cumprimento do item 1 do Artigo 1, a ACRNS realiza reuniões em sua sede ou em locais onde houver representações ou comissões designadas previamente pela Diretoria, em qualquer localidade do Estado do Rio de Janeiro.

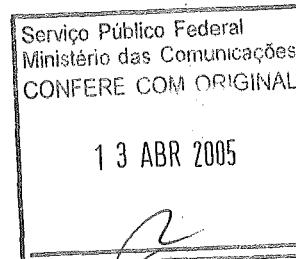
### ARTIGO 3

O presente Estatuto poderá ser modificado, desde que as alterações obedeçam os objetivos principais do mesmo e para esta finalidade deve ser convocada uma Assembléia Geral.

### ARTIGO 4

A ACRNS na realização de suas atividades, poderá conveniar-se a qualquer entidade pública ou privada, como colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios a sociedade como um todo.

**ÚNICO** – A associação para desenvolver suas atividades, também poderá contratar serviços necessários no limite de suas possibilidades financeira. O Presidente por suas atividades na entidade, a título de cobertura de despesas da entidade, poderá retirar um valor nunca acima de 25 % (vinte e cinco por cento) dos fundos arrecadados no mês.



Jrlo (J) 23.660  
ABR 2005

## CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO



### ARTIGO 1

A Associação é composta dos seguintes Órgãos:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Assembléia Geral;
- c) Conselho Comunitário.

### ARTIGO 2

O conselho Comunitário é Órgão consultivo e fiscalizador, competendo-lhes aconselhar o Presidente, interpretar o Estatuto, convocar Assembléias Geral e apreciar atos da administração geral. O Conselho é composto por 01 ( um ) Diretor e 03 ( três ) Suplentes, podendo este número ser aumentado por escolha do Presidente.

**ÚNICO** – O Diretor do Conselho assumirá interinamente na ausência simultânea do presidente e do Vice Presidente.

### ARTIGO 3

A Diretoria executiva terá os seguintes membros:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice Presidente;
- c) Diretor 1º Secretário;
- d) Diretor 2º Secretário;
- e) Diretor 1º Tesoureiro;
- f) Diretor 2º Tesoureiro;
- g) Presidente do Conselho Comunitário.

### ARTIGO 4

O Presidente nomeará os Secretários, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário.

### ARTIGO 5

O Presidente é o chefe da Diretoria Executiva, competindo-lhe representar a Associação nos atos internos e externos, em juízo ou fora dele e executar medidas de proteção.

### ARTIGO 6

O Vice Presidente é o auxiliar direto do Presidente e seu substituto imediato.

### ARTIGO 7

Compete ao 1º Secretário:

- a) Secretariar as Assembléias Geral e Reuniões;
- b) Guardar livros e organizar arquivos da Associação;
- c) Atender ao expediente geral.

### ARTIGO 8

Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
- b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

### ARTIGO 9

Compete ao Secretário Administrativo Financeiro:

- a) Arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza;
- b) Receber mensalidades dos associados;
- c) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d) Movimentar as contas da Entidade.

### ARTIGO 10

Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Fiscalizar o andamento de cada secretaria da Entidade;
- b) Informar o parecer da diretoria;
- c) Participar das Assembléias e das Comissões Gerais.



J. V. P. / 28.660  
13/04/2005



## CAPÍTULO III

### DOS SÓCIOS

#### ARTIGO 1

As categorias são:

- a) Domiciliares: São todos as pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas nas localidades responsáveis que venha integrar o quadro social;
- b) Beneméritos: São as pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado serviços à sociedade ACRNS e sejam mercedores das distinções especificadas.

## CAPÍTULO IV

### DOS DIREITOS E DEVERES

#### ARTIGO 1

Para melhor realizar os objetivos das atividades de seus propósitos, a ACRNS usará uma Rádio Comunitária de sua própria fundação, conforme item 1 deste Estatuto.

#### ARTIGO 2

Aos sócios profissionais liberais e técnicos quando convocados pela associação para prestar serviços à entidade, estas tarefas serão voluntárias.

#### ARTIGO 3

Os associados pessoas físicas, terão direito jurídico gratuitamente, os quais serão prestados por profissionais, conforme artigo 4.

**ÚNICO** Os associados não respondem obrigações assumidas em nome da associação.

#### ARTIGO 4

Os associados pessoas jurídicas, também gozarião dos direitos jurídico que vierem necessitar, gratuitamente, estes também terão todas as orientações através dos advogados e dos contabilistas da associação, para proceder em caso de necessidade.

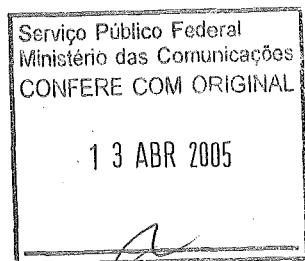
#### ARTIGO 5

O sócio domiciliar tem direito de concorrer aos cargos eletivos ou nomeados pelo Presidente.

**ÚNICO** O Patrimônio da ACRNS , terá como destino o investimento em prol à ampliação na área de atendimento aos associados. Em caso de dissolução da Associação, após apurado contabilmente sua liquidação social, seu Patrimônio será doado ao Sr. José Lucas de Freire.

#### ARTIGO 6

Somente as pessoas jurídicas e as pessoas físicas, filiadas a Associação e com suas contribuições devidamente em dia, poderão usufruir dos benefícios citados nos Artigos 3 e 4 do Capítulo III deste Estatuto.





## CAPÍTULO V

### DAS PENALIDADES

#### ARTIGO 1

Será suspenso:

- a) Aquele que prejudicar as boas relações entre a Associação e qualquer outra entidade afins, bem como criar embaraço à boa marcha da Associação direta ou indiretamente;
- b) Aquele que faltar com respeito aos Diretores e seus Delegados e Comissões, quando no exercício de suas funções;
- c) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente e deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;
- d) Aquele que desacatar as resoluções da Diretoria, quando oficiais lançados pela Diretoria ou Presidência a favor da Entidade;
- e) Aquele que usar os preceitos, nome e os objetivos da Entidade de forma ilegal, fazendo destes motivos em próprios benefícios.

#### ARTIGO 2

Será expulso:

- a) O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;
- b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por nomes de contravenção penal, nas dependências da Associação ou fora dela.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

#### ARTIGO 1

Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

#### ARTIGO 2

O Diretor Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas com atividades específicas.

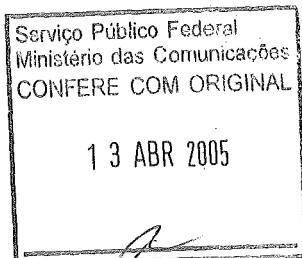
#### ARTIGO 3

De sua própria conveniência a Diretoria usará de suas atribuições que lhe é de direito, reformar Estatuto, apresentar à Assembléia sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito.

#### ARTIGO 4

As eleições serão realizadas a cada 04 (quatro) anos para eleger o novo Presidente, serás convocada a Assembléia Geral 30 (trinta) dias antes da eleição.

J-101 27.6.05  
J-102 27.6.05  
J-103 27.6.05





## CAPÍTULO VII

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

#### ARTIGO 1

A ACRNS, para fins de direito terá seu Estatuto publicado em Jornal de grande circulação e a ATA inscrita e registrada em Cartório de Registros e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro.

#### ARTIGO 2

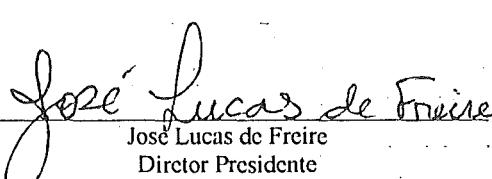
O Presente Estatuto e seus artigos e capítulos, atende aos fundamentos legais para seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, Artigo 170, Capítulo 1º, Título VII e parágrafo único.

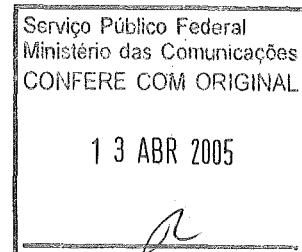
#### ARTIGO 3

O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro, revogadas as disposições ao contrário, em 08 de Abril de 1998, a ATA fora aprovada em reunião à Rua André Rocha, nº 4.812 , Jacarepaguá , Rio de Janeiro.

Nada mais havendo a tratar, dar-se por encerrado o presente Estatuto.

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 1998.

  
José Lucas de Freire  
Dirектор Presidente





**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

AV. PRES. WILSON N.º 164, SL./103.

Apresentado hoje para registro e apontado sob o n.º de ordem 651.917 do PROTOCOLO do livro "A" n.º 54 Registrado sob n.º de ordem 16765 do livro "A" N.º 35 do RÉGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

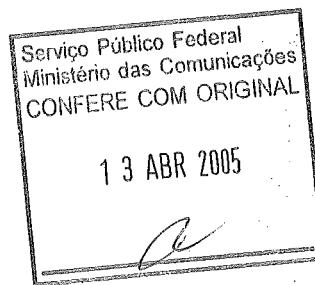
Rio de Janeiro, RJ, 26/05/98

O QUE CERTIFICO



CÁLCULO DAS GASTOS	VALOR
REGISTRO	<u>30.86</u>
ALTERAÇÃO	
CERTIDÃO	
ATAS	
LIVROS	
ALVARÁ	
ATOS DE PRÁTICA COMO LA TOUHAS AS SERVENTIAS - TAB. III	
1) Desarquivamento	
a) até cinco anos	
b) com mais de cinco anos	
2) Autenticação	
20%	<u>408</u>
SUB-TOTAL	
UTILIZAÇÃO DE PROCESSO DE MICROPILHAÇÃO OU INFO MÁTRICA POR ATO (U. DOCUMENTO)	<u>1.30</u>
MÚTUA	<u>3.45</u>
PUBLICAÇÃO	<u>35.00</u>
TOTAL	<u>75.12</u>

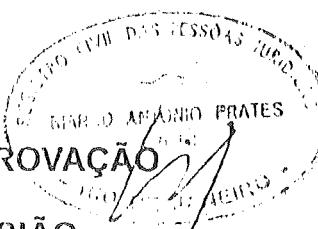
ATA DE CONSTITUIÇÃO  
DA  
ENTIDADE



14

ATA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E APROVAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA SIÃO



Aos 08 ( oito ) dias de Abril de 1998, na sede e fóro sito à Rua André Rocha nº 4.812, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, e de comum acordo por todos os presentes, em reunião realizada na sede supra, constitui uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de duração e de tempo indeterminado, sob a denominação social de : Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, usando por abreviatura ( ACRNS ). O objetivo principal da Associação será a prestação de serviços de Rádio Difusão de Programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de esporte e lazer, infantis entre outros, nesta data os Sócios Fundadores para a Diretoria Executiva, conforme segue:

**Diretor Presidente :** **JOSÉ LUCAS DE FREIRE** Brasileiro, casado, de Profissão Aposentado, portador do documento de identidade sob o RG. nº 0 136 350 605, emitido pelo IFP e de inscrição do CPF. de nº 268 038 447 - 49, residente domiciliado sito à Estrada dos Bandeirantes, nº 8.325 - bl. 01, apto 701, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ;

**Diretor Vice Presidente:** **JOÃO CANDINO DOMINGOS** Brasileiro, casado, de Profissão Calafate, portador do documento de identidade sob o RG. nº 003 075 011, emitido pelo IFP e de inscrição do CPF. de nº 297 213 267 - 04, residente domiciliado sito à Rua Libero do Badaró, nº 08, , Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ;

**Diretor 1º Secretário:** **CLEIDE LUCIA BARBOSA LESCO** Brasileira, casada, de Profissão Professora, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 05 902 425 - 7, emitido pelo IFP e de inscrição do CPF. de nº 906 106 447 - 34, residente domiciliada sito à Rua André Rocha, nº 4.812, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ;

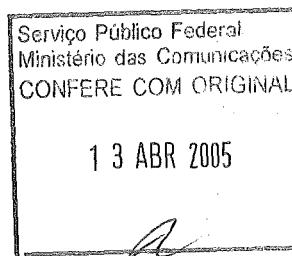
**Diretor 2º Secretário:** **ZELI COSTA DE FREIRE** Brasileira, casada, de Profissão Do lar, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 58 721 218 - 5, emitido pelo IFP e de inscrição do CPF. de nº 053 498 517 - 30, residente domiciliada sito à Estrada dos Bandeirantes, nº 8.325, bl. 1, apto 701, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ;

**Diretor 1º Tesoureiro:** **MÁRIO MARCIO SOARES LESCO** Brasileiro, casado, de Profissão Motorista, portador do documento de identidade sob o RG. nº 05 182 602 - 2, emitido pelo IFP e de inscrição do CPF. de nº 419 794 867 - 00, residente domiciliado sito à Rua André Rocha, nº 4.812, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ;

**Diretor 2º Tesoureiro:** **ELLIS JOSÉ PINHEIRO FLOR** Brasileiro, casado, de Profissão Eletricista, portador do documento de identidade sob o RG. nº 07 934 275 - 4, emitido pelo IFP e de inscrição do CPF. de nº 995 352 707 - 53, residente domiciliado sito à Rua André Rocha, nº 4.812, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ;

**Diretor Presidente do Conselho Comunitário:** **VALDIR SOUZA DO NASCIMENTO** Brasileiro, casado, de Profissão Promotor de vendas, portador do documento de identidade sob o RG. nº 03 451 613 - 8, emitido pelo IFP e de inscrição do CPF. de nº 264 010 297 - 49, residente domiciliado sito à Estrada do Cafunga, nº 1.757, bl. 11, apto 204, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ;

O Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA SIÃO será composta por 07 ( sete ) membros, podendo este número ser ampliado ou reduzido, devidamente autorizado de acordo com a conveniência da comunidade ou por escolha do Diretor Presidente e Órgão Consultivo e Fiscalizador, competindo-lhe acessarem o Presidente e por maioria simples interpretar o Estatuto deliberativo sobre balancetes, prestações de contas da Diretoria, convocar Assembleia geral, apreciar em primeira instância os recursos dos sócios diretores competindo-lhes aprovar e alterar o Estatuto e os programas de trabalho e administração e decidir sobre quaisquer outras questões à ela levadas pelo Conselho Comunitário.

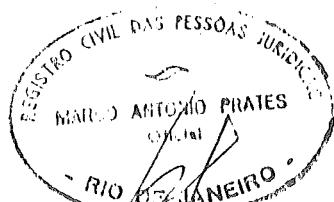


OK

Ex



230 Ofício de Notas - Estrada das Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ  
Certificado que a presente é a cópia da original exibido e que com esse  
original testemunho, 14 de Janeiro de 1900.  
MARIA DE FÁTIMA - Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 1900  
Rep. Custas - Santos Dumont - Autorizada  
Santos Montelro  
nº BCI 71271



18

## Da Associação

A Associação poderá filiar-se em todo Território Nacional, acompanhando todos os conceitos legais do Estatuto para sua regularização, fica aberto de acordo com a deliberação do Conselho da Presidência, conveniar-se a qualquer outra entidade que tenha os mesmos objetivos mencionados no intuito principal desta Associação.

## Da Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário

A Eleição da Diretoria Executiva e do Presidente do Conselho comunitário, será por voto direto ou aclamação, e ainda nomeada pelo Presidente, podendo este exonerar qualquer membro para exercer cargos em aberto se necessário.

São elegíveis para cargos de Presidente e Vice Presidente de Conselho Comunitário, poderão ser nomeados pelo Presidente bem como as Comissões Provisórias.

## Dos Poderes da Associação

São poderes da Associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) A Diretoria;
- c) As decisões intempestivas;
- d) A ordem, disciplina e controle.

## Da Diretoria

A Associação será dirigida por 2 ( dois ) membros e acessorada por outros já mencionados com a perfeita anuência do presidente, de acordo com a ordem e escala adiante.

## Compõe a Associação os membros abaixo conforme a ordem:

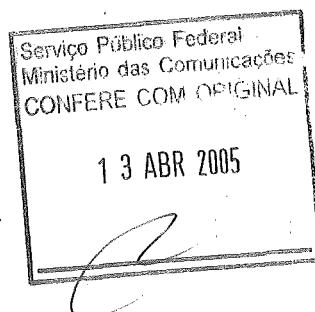
Diretor Presidente  
Diretor Vice Presidente  
Diretor 1º Secretário  
Diretor 2º Secretário  
Diretor 1º Tesoureiro  
Diretor 2º Tesoureiro  
Diretor Presidente do Conselho Comunitário

JOSÉ LUCAS DE FREIRE  
JOÃO CANDINO DOMINGOS  
CLEIDE LUCIA BARBOSA LESCO  
ZELE COSTA DE FREIRE  
MÁRCIO MARCIO SOARES LESCO  
LELLIS JOSÉ PINHEIRO FLOR  
VALDIR SQUZA DO NASCIMENTO

## Das Taxas de Contribuições e Doações

As taxas de contribuições serão criadas e fixadas pela Diretoria, e a cobrança será efetuada mensalmente aos associados.

Os associados que se demitem ou forem excluídos, não terão o direito de restituição em nenhuma hipótese de qualquer importância paga ou dada e ou contribuições de pessoas físicas, jurídicas ou demais entidades e fundações que de livre e vontade queira contribuir ou colaborar.



| | OK | | Ex |



## **Dos Deveres dos Associados**

- a) Acatar as ordens da Diretoria, bem como aos membros da mesma, seus propostos e comissões;
- b) O representante da Associação deverá usar de todo o respeito e superioridade mesmo que de improviso;
- c) Cooperar com a Diretoria e respectivas Comissões apresentando sugestões que julgue oportunas e levando o seu conhecimento as falhas que careçam de providência imediata;
- d) É dever do sócio pagar pontualmente a mensalidade estipulada pela Diretoria, zelar pelo patrimônio da entidade e defender os interesses da comunidade.

## **Da Representação em Juízo ou fora dele**

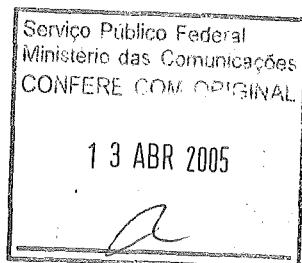
Somente o Diretor Presidente poderá representar a Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, em juízo ou for dele, bem como abrir contas bancárias e assinar cheques ou contratar obras ou serviços de qualquer espécie que redundem em despesas ou encargos para a Associação.

## **Da Dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA SIÃO**

Somente o Senhor Presidente, poderá dissolver a Associação Comunitária de Rádio Nova Sião. Em caso de morte ou interdição de qualquer Diretor, não haverá pagamento de indenização de qualquer espécie ou apuração de baveres de bens da Associação Comunitária de Rádio Nova Sião pois, assumirá o cargo vago o herdeiro direto na sucessão do falecido ou intermediário.

## **Das Disposições Gerais e Transitórias**

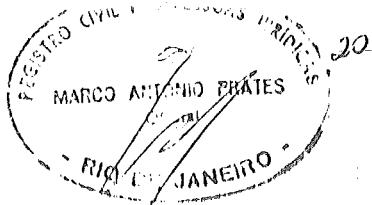
- a) Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva;
- b) O Presidente nomeará pessoas para o Departamento de Pesquisas com atividades específicas em torno da valorização humana, pelo meio ambiente e ecologia;
- c) Quando a Diretoria verificar a conveniência da reforma do Estatuto, apresentará em Assembléia, sua proposta fundamentada neste sentido, desde que a mesma seja apoiada pela maioria em reunião.



OK

Ex





## Dos Direitos dos Associados

Os Sócios, profissionais liberais e técnicos, quando convocados pela Associação para prestar serviços, por se tratar de unidade comunitária, estas tarefas serão incompatíveis e voluntárias.

Os associados também gozarão do direito gratuito de usar a Rádio Comunitária, para divulgar festas beneficentes, eventos culturais, sociais, religiosos, entre outros.

Os beneméritos serão pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços à ACRNS sejam considerados merecedores das distinções específicas.

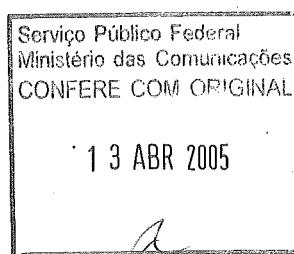
## Das penalidades

### Será suspenso:

- a) A Critério da Diretoria, aquele que prejudicar as boas relações entre a Associação e qualquer entidade afins;
- b) Aquele que faltar com o respeito aos Diretores e seus Delegados e Comissões, quando no exercício de suas funções;
- c) Aquele que criar embaraço a boa marcha das atividades da Associação direta ou indiretamente;
- d) Aquele que ofender qualquer pessoa no recinto social ou fora dele, por gestos ou palavras direta ou indiretamente;
- e) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente, deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;
- f) Aquele que desacatar resoluções da Diretoria, quando ofícios lançados pela Diretoria ou Presidência, a favor da Entidade;
- g) Aquele que usar os preceitos, nome e os objetivos da Entidade de forma ilegal, fazendo do mesmo benefício, pessoal sem prévio conhecimento ou autorização da Diretoria.

### Será expulso:

- a) O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;
- b) O que praticar qualquer ato qualificado pela Lei por crimes de contravenção penal nas dependências da Associação.



| | OK | | Ex |



## **Das Considerações Finais**

A ACRNS para fins de direito terá seu Estatuto publicado em Jornal de grande circulação e a Ata inscrita e registrada em Cartório de Registro de Títulos da Comarca do Rio de Janeiro.

A presente Ata, revogadas as disposições ao contrário, entrará em vigor na data do registro.

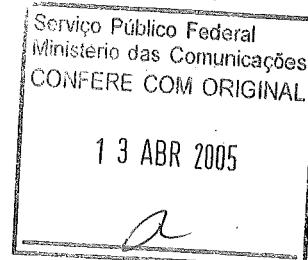
Os associados não responderão pelas obrigações sociais.

E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o Senhor Presidente por encerrada esta Assembléia de Fundação da Associação.

Esta Ata foi aprovada em 08 ( oito ) de Abril de 1998, em reunião na sede da Associação sito à Rua André Rocha, nº 4812, Jacarepaguá , Rio de Janeiro, RJ.

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 1998.

*José Lucas de Freire*  
José Lucas de Freire  
Diretor Presidente



*João Candino Domingos, Cleide Lucia Barbosa Lesco*

João Candino Domingos  
Vice presidente

Cleide Lucia Barbosa Lesco  
1º Secretário

*Mário Marcio Soares Lesco*

Mário Marcio Soares Lesco  
1º Tesoureiro

*VIS 101  
101  
OAB-RJ*

| | OK | | Ex |



## REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

AV. PHLS. WILSON N. 111-103

Apresentado hoje para registro o anelado nº 9  
n.º de ordem 651.916 do PROTOCOLO  
do livro "A" n.º 54 Registro sob n.º  
de ordem 118.861 com N.º 31

Rio do Janeiro, R.J. 26/05/28

O QUE CERTIFICO

CONREGADORIA GERAL  
DA JUSTIÇA RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
Nº 15637

"Ata" nº 39 da Reunião da Diretoria da Associação Comunitária de Rádio Nova Síos, realizada na residência do diretor Mário Mário Soares Ilheus, cito a rua André Rocha 4832, cunha Jacarepaguá com a presença dos seguinte diretores P. José Cândido Domingos, Ladeide Flávia Barbosa Ilheus, Mário Mário Soares Ilheus, Nellis José Pinheiro Filho e P. Carlos Gonçalves, dando início às 21 horas.

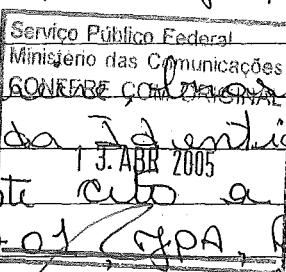
#### Pauta da reunião.

#### Reavaliação da diretoria e afastamento do cargo de diretores:

Por falta de comparecimento às reuniões e atividades da Associação comunitária de Rádio Nova Síos o Sr. Galdir Siqueira do Nascimento, brasiliense portador da identidade 03451613-8 (IFP), casado, residente na Est. do Cofundá 1757, Bl 1 Apt. 904, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, foi destituído do cargo de presidente do Conselho Comunitário por unanimidade dos diretores presentes na reunião de acordo com o artigo 1º, parágrafo 2º do capítulo I do Estatuto.

Nesta reunião a P. Zeli Costa da Silva, casada, professora do Iai, portadora da identidade nº 008 e RG nº 053498517-30, residente cito a Est. dos Bandeirantes nº 8325, Bl 1 / Apt 701, GPA, Rio de Janeiro, mencionou a necessidade de desligar-se do cargo de 2º secretário da Associação Comunitária de Rádio Nova Síos por motivos pessoais sendo assim por unanimidade pelos diretores presentes.

Dando seguimento à reunião o Sr. José Ilheus de Freire, brasiliense, casado, aposentado, residente cito a Est. dos Bandeirantes 8325, Bl 1 / Apt 701 GPA, Rio de Janeiro, após a necessidade de afasta-



Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005



8º OFÍCIO DE NOTAS  
TABELÍO ENANQUE MATEUS ROQUE

8º OFÍCIO DE NOTAS  
Rio de Janeiro - RJ  
ANDRE ZAMPROGNA ROQUE  
Escrevente Substituto  
Ctps 76416 S-118

23

27



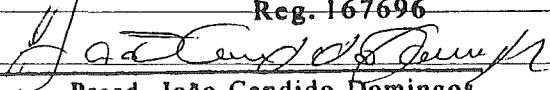
do cargo de Presidente da Associação comunitária de Rádio Nova Sião por motivos de saúde que o impossibilita de dar continuidade ao trabalho a frente da Associação comunitária de Rádio Nova Sião, sendo aceito por unanimidade pela diretoria presente, ressaltando o grande desempenho dos trabalhos prestados pelo mesmo até a presente data.

O Sr. Claudio Andrade da Ilha Fazenda Berries, portador da ident W 640220-X / 018542047-85, residente c/o Praça Moacir Araújo nº 136 JPA, RJ, sendo condecorado do Estatuto Art. 2º do cap. VI, voluntariou-se como diretor de programação da Associação comunitária de Rádio Nova Sião, sendo assim aceito pelos diretores presentes, nada mais a acrescentar. Deve-se encerrar esta reunião às 22:50 horas. Com uma palavra final de agradecimento a Deus por tudo que Ele nos tem dado.

Rio de Janeiro 15 Novembro de 1998

Ass./Com. de Rádio Nova Sião

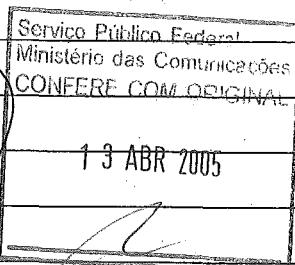
Reg. 167696

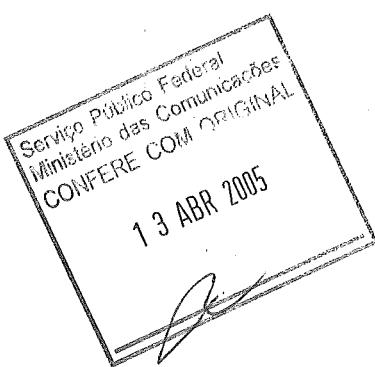
  
Presd. João Cândido Domingos

Ass. Com. de Rádio Nova Sião

Reg. 167696

  
1º Sec. Cleide Lúcia Soares Lesco





8º OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIÃO EMANOEL VALADÉS MORAES  
Rua México, 59 - Leblon - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22251-000  
Certifico que a presente folha confere com o original existente na 8ª Cia de Notas  
devidamente devolvida.  
FRENTE A FOLHA  
Data: 14 de Fevereiro de 2005  
TABELIÃO EMISSOR  
Data: 14 de Fevereiro de 2005  
TABELIÃO RECEBEDOR  
Data: 14 de Fevereiro de 2005



8º OFÍCIO DE NOTAS  
Rio de Janeiro - RJ  
ANDRE ZAMPROGNA ROQUE  
Escrevente Substituto  
Ctps 76416 S-118

"Ata" nº 4º da Reunião da Diretoria da Associação Comunitária de Rádio Nova Síos realizada na residência do diretor Mário Mário Soares Soares cito a rua Andrade Rocha 4812, Curicica - RJ, com a presença dos seguintes diretores Pr. João Cândido Domingos, Celide Gláucia Barbosa Flores, Mário Mário Soares Soares, Hellis José Pinheiro Filho. Pr. Carlos Gonçalves dando inicio às 22:00 horas - Pauta da Reunião.

O Senhor Claudio Andrade da Ilha Fazenda Berri portador da Ident. W640220-Y/018542047-85 residente cito a sua Moacir Areas 136 RJ, expôs a mesa a necessidade de afastar-se do cargo de diretor de programação por motivos pessoais sendo assim aceito por unanimidade pela diretoria, a mesma ficou registrado em ata o bom desempenho do mesmo nas suas funções da Associação comunitária de Rádio Nova Síos.

Na mesma reunião foi proposto pelo Vice-Presidente João Cândido Domingos a reformulação do quadro de diretores, sendo assim aceito. Apesar disto ficou assim a atual diretoria:

Presidente - João Cândido Domingos

Vice Presidente - Hellis José Pinheiro Filho

1º Secretário - Celide Gláucia Barbosa Flores

2º Secretário - Mário Mário Soares Soares (Intervisão)

1º Tesoureiro - Mário Mário Soares Soares Flores

2º Tesoureiro - Hellis José Pinheiro Filho

Presidente do Conselho Comunitário - Pr. Carlos Gonçalves

Foi proposto pelo presidente da mesa Pr. João Cândido Domingos a inclusão do Pr. Carlos Gonçalves, brasiliense, casado, educador social, portador da Ident. 782 578 SSP - RJ, CIC 344 330 407 residente a rua Paraty, nº 125 c/01. Pechincha ref.

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL
--

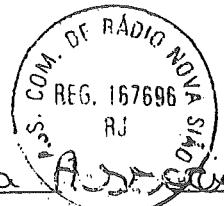
3 ABR 2005



**B OFICIO DE NOTAS**  
**TABELAO EMANUEL MACABU NOGUEIRA**  
Av. Mexico, 75 - Lote 3 - Bairro Centro - 70000-000 - Brasília - DF

Partifido que o presente ato confere ao Sr. Presidente da Cadeia de São José do Rio Preto, o





25

23

22740-320 f PA. Rg. na diretoria da Associação  
comunitária da Rádio Nova São no cargo de  
Presidente do conselho comunitário tendo conhe-  
cimento do Estatuto do seu artigo 2, capr VI sendo  
pelo mesmo acinto

Sendo assim acinto unanimamente pelos disto-  
res presentes

Nada mais a acrescentar foi encerrada a  
reunião às 23:40 min. Agradecidos a Deus pelo  
desenvolvimento da mesma.

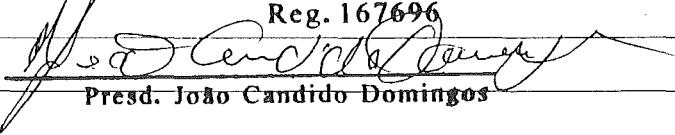
Rio de Janeiro 12 de Januário de 2000.

Ass. Com. de Rádio Nova São

Ass. Com. de Rádio Nova São

Reg. 167696

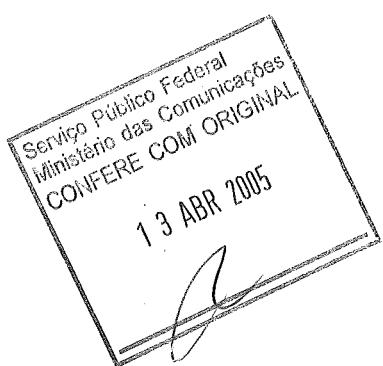
Reg. 167696

  
Presd. João Cândido Domingos

  
1º Sec. Cleide Lucia Soares Lescó

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL
--

13 ABR 2005

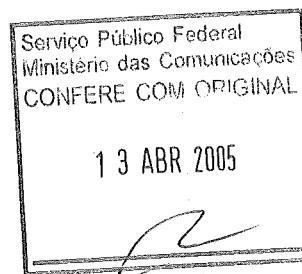


8º OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIÃO EMANUEL MAGALHÃES MONTEIRO  
P.R. N° 120 - 1º LIVRO - FOLHA 111 - PÁGINA 1  
Data: 13/04/2005  
Assunto: Ofício de Notas  
Assunto: Ofício de Notas  
Assunto: Ofício de Notas



8º OFÍCIO DE NOTAS  
Rio de Janeiro - RJ  
ANDRE ZAMPROGNA ROQUE  
Escrevente Substituto  
Ctps 76416 S-118

PROVA DE NACIONALIDADE  
DOS  
DIRETORES



230 Ofício de Notas - JACAREPAGUA - Notário : GUIDO MACHIEL  
Estr. dos Bandeirantes, 209 Lote Tel. 445-2933- N° 1691  
Certifico que a presente cópia confere com o  
original exibido e que com esta é devolvida.

CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
Nº BCI 70665

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2000 às 10:12:01  
Em testemunho  
GILBERTO DOS SANTOS GUIDO - Autorizado - 086  
Res. Custos - Tabela VIII - nº 4 - R\$ 2,53

NOTAS  
Márcia de Fátima dos Santos Monteiro  
Autorizada  
MTPS 47 312 / 127-RJ

230 Ofício de Notas - JACAREPAGUA - Notário : GUIDO MACHIEL  
Estr. dos Bandeirantes, 209 Lote Tel. 445-2933- N° 1691  
Certifico que a presente cópia confere com o  
original exibido e que com esta é devolvida.

CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
Nº BCI 70666

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2000 às 10:12:01  
Em testemunho  
GILBERTO DOS SANTOS GUIDO - Autorizado - 086  
Res. Custos - Tabela VIII - nº 4 - R\$ 2,53

NOTAS  
Márcia de Fátima dos Santos Monteiro  
Autorizada  
MTPS 47 312 / 127-RJ



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 05802425-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/90

NOME CLEIDE LUCIA BARBOSA LESCO

FILIAÇÃO:  
SEVERINO CICERO BARBOSA

MARINA LUCIA BARBOSA

NATURALIDADE PERNAMBUCO

DATA DE NASCIMENTO 05/05/1961

DOC ORIGEM C.CASM LIV 88 FLS 97  
TERM 1597 C 12 RIO DE JANEIRO RJ  
\* \* \*

CPF 010

WERTHER P. MARQUES  
ASSINATURA DO TITULAR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N°7.116 DE 29/08/83



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

ESTE CFC DA SECIEF ENCONTRAR NA LISTA

Agência da Receita Federal - Madureira  
Em 09 de 07 de 1990

MARCO AURÉLIO CAMPANHA  
Chefe da SECIEF - Mat. 8.021.002-6

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERENCE OF THE ORIGINALS

13 ABR 2005

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COPIDEIAL SO DO TÍTULO DE IDENTIDADE  
FLONDRIGO LIMA - RJ

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

906 106 447 34

NOME E SÍMBOLO

CLEIDE LUCIA BARBOSA LESCO \*\*\*\*\*

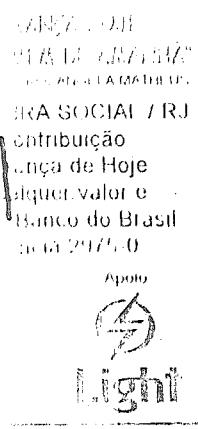
05-05-61.

Assinatura

Cleide Lucia Barbosa Lesco

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

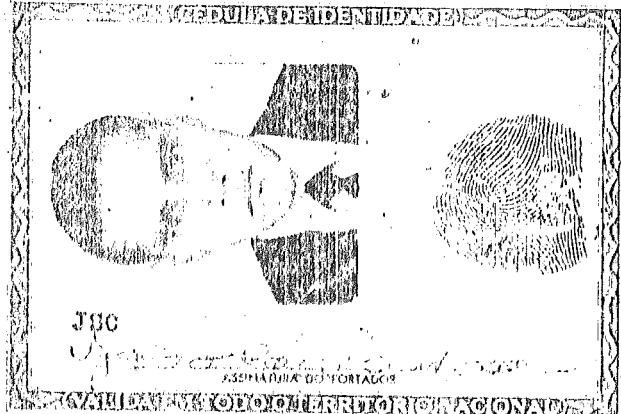
28



**Nota Fiscal Série Única I**  
**Conta de Energia Elétrica**

REFÉRENCIA NOV/1999 | 356277704

Data: 13 ABR 2005		Referência: 356277704	
Endereço: R. ANDRÉ ROCHA, 4812 - CEP: 22710-561 - Tijuca		Número da Conta: 53943070	
Nome do Cliente: MARIO MARCIO S LESCO		Data de Emissão: 17/11/1999	
Descrição: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EMISSÃO DE REAVISO DE DÉBITO MULTA ATRASO PAGAMENTO CONTA SET/1999		Valor: R\$ 223,23	
Unidade:	Quantidade:	Preço Unit. - R\$:	Valor - R\$:
kWh	953	0,22741	218,08 0,97 4,18
Base de Cálculo: 218,08 C: Alíquota: 2,5% M: Valor da multa: 5,57		Multa de 2,5% por atraso no pagamento, será cobrada na próxima conta mais a taxa de R\$ 0,97 em caso de expedição de Reaviso de Débito. Consultas sobre tarifas, tributos e condições de fornecimento podem ser feitas nas Agências ou pelo bairro que Light.	
FAVOR REGULARIZAR DÉBITOS! ANTERIOR(S) - SUJEITO A CORTE		VENCIMENTO: 01/12/1999	
Fim da Fatura		TOTAL A PAGAR - R\$	
		223,23	



29

**DEPARTAMENTO FEDERAL DE POLÍCIA**  
ESTADO DA GUANABARA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETÓRIO DIFUSÃO PÁDICO

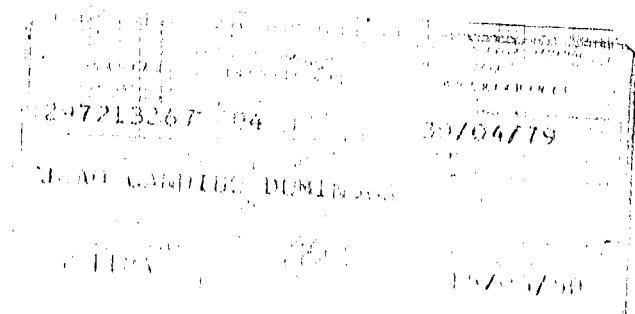
REGISTRO 3 075 621  
João Candido Domingos

João Candido da Silva e Maria  
Gabriela Filha

Maria Geraldo / 15/6/1950

DATOS PESSOAIS DATA DO DOCUMENTO  
*13/04/1978*  
José Gonçalves Carvalho - Director

REGISTRO DE IDENTIDADE



Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
13 ABR 2005

23º Ofício de Notas - JACAREPAGUA - Notário : GUIDO MACIEL  
Estr. dos Bandeirantes, 209 Lj C-Tel. 445-2933- Nº 441891  
Certifico que a presente cópia confere com o  
original exibido e que com esta é devolvida.

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2000 às 08:13:34  
Em testemunho da verdade  
GILBERTO DOS SANTOS GUIDO - Autorizado - GS  
Req. Custas - Tabela VIII - nº 4 - R\$ 2,53

CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
Nº BCI 70676

23º Ofício de Notas - JACAREPAGUA - Notário : GUIDO MACIEL  
Estr. dos Bandeirantes, 209 Lj C-Tel. 445-2933- Nº 441891  
Certifico que a presente cópia confere com o  
original exibido e que com esta é devolvida.

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2000 às 08:13:34  
Em testemunho da verdade  
GILBERTO DOS SANTOS GUIDO - Autorizado - GS  
Req. Custas - Tabela VIII - nº 4 - R\$ 2,53

CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
Nº BCI 70677

30



**Nota Fiscal-Série Única 1  
Conta de Energia Elétrica**

OUT/1999 | REFERENCIA 364801808

Light - Serviços de Distribuição S.A.

Av. Mauá, 160 - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20010-040 - Fone: (21) 510-0000 - Fax: 510-0071

Cliente: JOAO CANDIDO DOMINGOS

R. OTAVIO COIMBRA 145 LT25 CEP 22775-740 CIDADE DEUS

Descrição: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA  
MULTA ATRASO PAGAMENTO CONTA SET/1999

12 | 530 | 43020 | 43800 | 10/10/1999 | 21710

Unidade	Quantidade	Preço Unit. - R\$	Valor - R\$
kWh	100	0,20018	20,01 0,40

I Base do Clipping - R\$ 20,01	Multa de 2%, por atraso no pagamento, será cobrada na próxima conta
C Alíquota 10%	multa a taxa de R\$ 0,97 em caso de expedição da fatura de débito.
M Valor IVA Inciso 3,80	Consulte sobre tarifas, tributos e condições de fornecimento pode ser feitas nas Agências ou pelo Disque Light
S no Preço	

11099 P2 DGO

VENCIMENTO

01/11/1999

TOTAL A PAGAR - R\$ 20,41

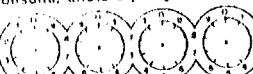
Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005

**CONSUMO MÍNIMO MENSAL TRIFÁSICO 100 kWh  
PROXIMA LEITURA PREVISTA 10/11**

Medidor Atual	Leritura	Medição Anterior	Leritura	Const. Medidor	Consumo kWh	Nº Dígitos	Média Diária	Classe
18/10/1999	0 17/09/1999	0	1		0 32	1	0,0	RESIDENCIAL
<b>Últimos Meses</b>								
Mês/Ano	Consumo kWh	Média Diária	Mês/Ano	Consumo kWh	Média Diária			
SET/1999	0	0,0	MAR/1999	0	0,0			
AGO/1999	0	0,0	MAI/1999	0	0,0			
JUL/1999	0	0,0	JUN/1999	0	0,0			
JUL/1999	0	0,0	DEZ/1998	0	0,0			
MAR/1999	0	0,0	NOV/1998	0	0,0			
ABR/1999	0	0,0	OUT/1998	0	0,0			

Para consulta, anote a posição dos ponteiros



Data \_\_\_\_\_

Leritura \_\_\_\_\_

Referência

364801808

Atendimento de Emergência / Comercial

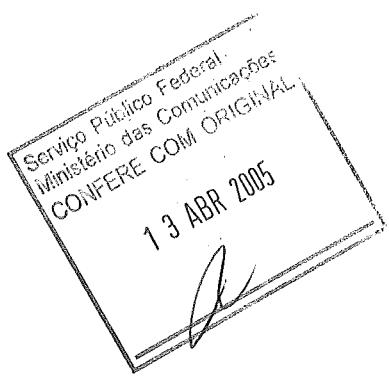
Endereço Eletrônico  
[www.lightrl.com.br](http://www.lightrl.com.br)

Disque Light - 0800-210191

REAL0971 10/09/1999, 0020

PLATAFORMA301DN

Autenticação Meckin



23º Ofício de Notas - JACAREPAGUA  
Estr. dos Bandeirantes, 209 Lote C-Tej. 445-2933- N° GUIDO MACHEL  
Certifico que a presente cópia é original exibido e que com esta se devolvida.  
original exibido e que com esta se devolvida.

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2005  
JO MACHEL  
Em testemunho  
LIBERTO DOS SANTOS GUIDO  
Rgo. Cuelas - Tabel. VIII - N° GSE 4 - R

Manoel de Oliveira dos Santos  
ÓFICIO DE  
Autorizada  
MTPS 47 312 / 127-RJ

CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
Nº BCI 70678

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

230 Ofício de Notas - JACAREPAGUÁ - Notário : GUIDO HACIEL  
Estr. dos Bandeirantes, 209 LJ C-Tel. 445-2933 N° 1691  
Certifico que a presente cópia confere com o  
original exibido e que com esta é devolvida.

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2000 às 08:11:40  
da verdade.

Em testemunho  
GILBERTO DOS SANTOS GUÍDO - Autorizado - 656  
Reo. Custas - Tabela VIII - n° 4 - R\$ 1.53

CORREGEDORIA GERAL  
1 DA JUSTIÇA RJ 1  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
Nº BCI 70667



**Nota Fiscal-Série Única 1**  
**Conta de Energia Elétrica**

RE - Proc. n° E-01/17-794/98 IFE 99/00 NOV/1999 | REFERÊNCIA 356277208

Light - Serviços de Eletricidade S.A

Av. Mai Floriano, 168 - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ 00.111.137/0001-16 - Inscrição 01361-023

Cliente  
LELLIS JOSE P FLOR

R ANDRE ROCHA 4812 CAS CEP 22710-561 TAQUARA

Descrição  
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA  
MULTA ATRASO PAGAMENTO CONTA SET/1999

Lote | Local | Item | Instalação | Data de Emissão | Entrega

11 | 539 | 43/20 | 10608 | 17/11/1999 | 19/11

Unidade kWh	Quantidade 220	Preço Unit. - R\$ 0,20800	Valor - R\$ 47,84 0,97
----------------	-------------------	------------------------------	------------------------------

I Base de Cálculo - R\$ 47,84	Multa de 2%, por atraso no pagamento, será cobrada na próxima conta, mais a taxa de R\$ 0,97 em caso de expedição do Reaviso de Débito.
C Aluguel 18%	Consultas sobre tarifas, tributos e condições de fornecimento poderão ser feitas nas Agências ou pelo Disque Light.
M Valor LJA incluído 8,61	
S Em Prazo - R\$	

VENCIMENTO 01/12/1999	TOTAL A PAGAR - R\$ 48,81
--------------------------	------------------------------

FAVOR REGULARIZAR DÉBITO(S) ANTERIOR(ES) - SUJEITO A CORTE

FT001PZ GIO

230 Ofício de Notas - JACAREPAGUÁ - Notário : GUIDO HACIEL  
Estr. dos Bandeirantes, 209 LJ C-Tel. 445-2933 N° 1691  
Certifico que a presente cópia confere com o  
original exibido e que com esta é devolvida.

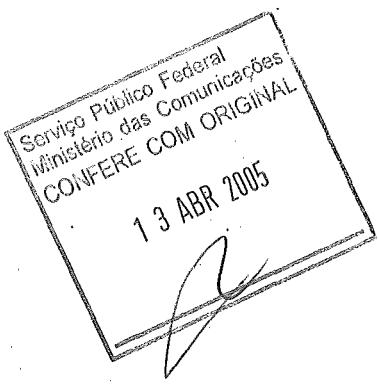
Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2000 às 08:11:40  
da verdade.

Em testemunho  
GILBERTO DOS SANTOS GUÍDO - Autorizado - 656  
Reo. Custas - Tabela VIII - n° 4 - R\$ 1.53

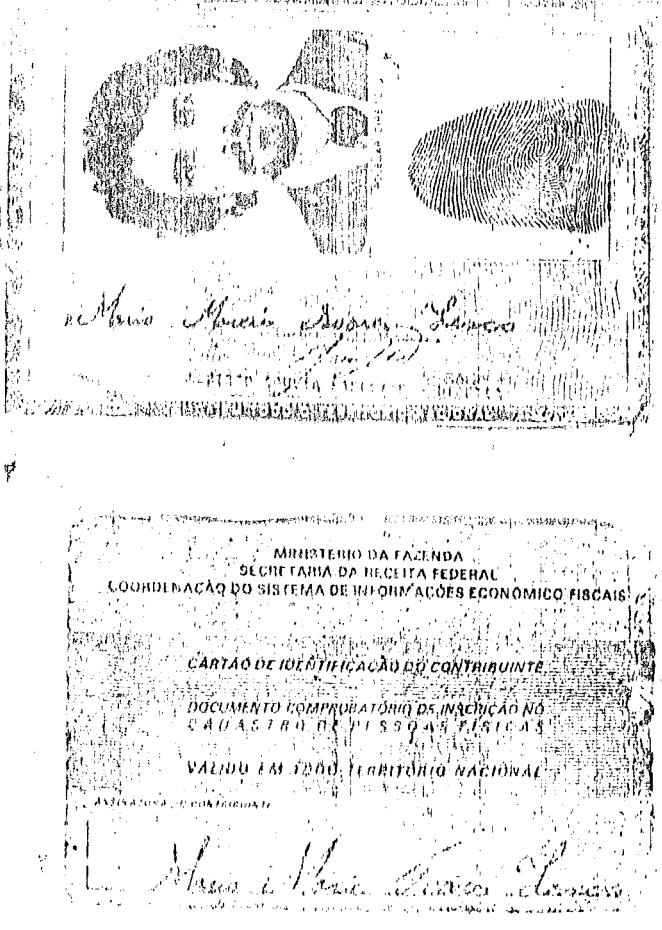
CORREGEDORIA GERAL  
1 DA JUSTIÇA RJ 1  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
Nº BCI 70668

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005



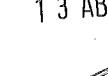
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	07924275-4
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/88	
NOME LELLIS JOSÉ PINHEIRO FLOR	
FILIAÇÃO	JOSE SALES FLOR
	IZABEL BASTOS PINHEIRO FLOR
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
DATA DE NASCIMENTO 16/07/1969	
DOC ORIGEM	C-NASC LIV 15
	LER 0004065 C 22 CAMBUCI FLS 102 RJ
CPF	995352707/53
ASSINATURA DO DIRETOR PÚBLICO - DIRETOR 044	
LEI N°7.116 DE 29/08/83	



MARIO MARCIO SOARES LESCO		05162602-2
* * * * *		
SILVIA SOARES LESCO		
17/09/1954	MATO GROSSO	
09/01/1979	BRASILEIRA	S9
NASCIMENTO 17.09.54	INSCRIÇÃO NO CPF 419 794 867 00	
CONTRIBUINTE	MARIO MARCIO SOARES LESCO	

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM ORIGINAL**

13 ABR 2005



PROXIMA LETTURA: PREVIA - 16/12

Médico Atual Data	Lectura	Médico Anterior Data	Lectura	Contar LWV	Consumo LWV	Dias Duração	Média Díaria	Classe
17/11/1999	21.48	18/10/1999	20289	1	959	30	31.9	RESIDENCIAL TRIFASICO
últimos Meses								
Médico								
	Consumo LWV	Média Díaria	Mês, Ano	Contar LWV	Média Díaria			Para consulta, anote a posição dos ponteiros
OUT/1999	9.75	30.5	ABR/1999	1084	37.3			( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
SET/1999	9.52	31.7	MAR/1999	1069	36.8			( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
AGO/1999	11.88	37.1	FEV/1999	1314	43.8			( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
JUL/1999	8.95	29.5	JAN/1999	1362	41.7	Média: 32	Data:	
JUN/1999	8.99	29.9	DEZ/1998	1243	42.9		Lectura:	



23º Ofício de Notas - JACAREPAGUA - Notário : GUIDO NACEL  
Estr. dos Bandeirantes, 209 LJ C-Tel. 445-2933- Nº 1691  
Certifico que a presente cópia confere com o  
original exibido e que com esta é devolvida.

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2000 às 08:11:47  
Em testemunho da verdade.  
GILBERTO DOS SANTOS GUIDO - Autorizado - FSG  
Rea. Custas - Tabela VIII - nº 4 - R\$ 2,53

CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
Nº BCI 70661

23º Ofício de Notas - JACAREPAGUA - Notário : GUIDO NACEL  
Estr. dos Bandeirantes, 209 LJ C-Tel. 445-2933- Nº 1691  
Certifico que a presente cópia confere com o  
original exibido e que com esta é devolvida.

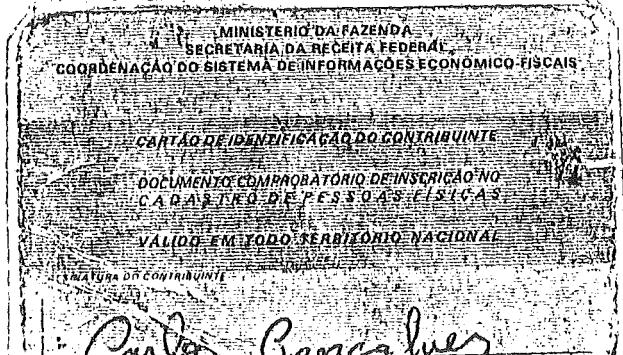
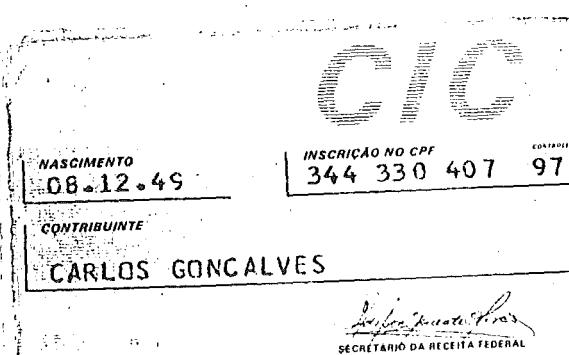
Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2000 às 08:11:50  
Em testemunho da verdade.  
GILBERTO DOS SANTOS GUIDO - Autorizado - FSG  
Rea. Custas - Tabela VIII - nº 4 - R\$ 2,53

CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
Nº BCI 70662

23º Ofício de Notas - JACAREPAGUA - Notário : GUIDO NACEL  
Estr. dos Bandeirantes, 209 LJ C-Tel. 445-2933- Nº 1691  
Certifico que a presente cópia confere com o  
original exibido e que com esta é devolvida.

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2000 às 08:11:54  
Em testemunho da verdade.  
GILBERTO DOS SANTOS GUIDO - Autorizado - FSG  
Rea. Custas - Tabela VIII - nº 4 - R\$ 2,53

CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
Nº BCI 70663



**Light**  
Light - Serviços de Eletricidade S.A.

**Nota Fiscal-Série Única 1**  
**Conta de Energia Elétrica**

Av. Mst. Flávio, 16 - Rio de Janeiro - RJ - 20000-000-40 - Irc. Est. 01180023

Cliente	Local	Lote	Itens	Entrega	Referência
CARLOS GONCALVES	08	538	03023   44898	15/03/99   17/03	MAR/99   300860201
R. PACOTI, 125 CAI.CEP 22740-320 PECHINCHA Detalhe: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA MULTA ATASO PAGAMENTO CONTA FEV/99	Upfido KWD	Quantidade	Preço Unit. - R\$	Valor - R\$	
		500	0,18800	94,04 1,80	
Total da Fatura - R\$ C Abono 04 M Multa 25% S Total a Pagar - R\$	84,04 23,51	Multa por atraso do pagamento (Portaria DNAE n° 128/99) será cobrada na próxima conta. Consultas sobre tarifas, tributos e condições de fornecimento poderão ser feitas nas Agências ou pelo Disque Light.	Vencimento	Total a Pagar - R\$	95,84
29/03/99					

248 41 00



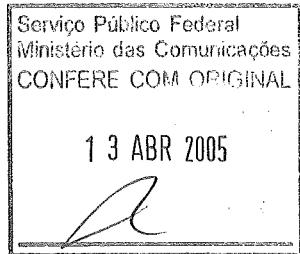
Certidão da 122 C.R.C.P.M.-Fiscalização, Rua Germânia Dantas  
142-A, Jacarepaguá-RJ. Oficial e Fazelivo: Dante A. C. Seixas.  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do  
original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2005. Conf. por:  
Dante Brizola Bruschet - Substituto



Certidão da 122 C.R.C.P.M.-Fiscalização, Rua Germânia Dantas  
142-A, Jacarepaguá-RJ. Oficial e Fazelivo: Dante A. C. Seixas.  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do  
original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2005. Conf. por:  
Dante Brizola Bruschet - Substituto



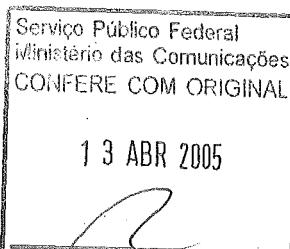
# DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA



## DECLARAÇÃO

Eu, **JOÃO CANDIDO DOMINGOS**, Presidente da Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, atendendo ao art. 6.0, item 6.7 – IV da Norma Complementar n.º 02/98 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, declaro para os devidos fins de direito, que os senhores diretores desta entidade: **JOÃO CANDIDO DOMINGOS, LELLIS JOSÉ PINHEIRO FLOR, CLEIDE LUCIA BARBOSA LESCO, MARIO MARCIO SOARES LESCO e CARLOS GONÇALVES**, residem na localidade de Rio de Janeiro, área urbana que deverá ser atendida pela estação, bem como os seus distritos.

Rio de Janeiro - RJ, 13 de Janeiro de 2000.



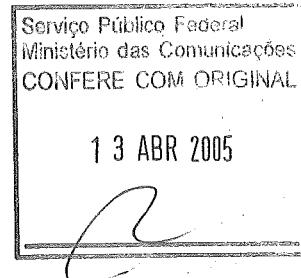
**JOÃO CANDIDO DOMINGOS**  
**CPF: 297.213.267-04**

239 Ofício de Notas - JACAREPAGUA - Notário : GUIDO MACIEL  
Estr. dos Bandeirantes, 209 Lj C-Tel. 413-1938- N° 1783  
Reconheço por semelhança (s) fime(s) a  
JOAO CANDIDO DOMINGOS

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2000 às 19:20:59  
Em testemunha da verdade.  
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MONTZIRO - Autorizado - MFS  
UFERJ 56.20-F/Firma 0.0000-F/Proc. Dados 0.0000-Total R\$ 2.47

23º OFÍCIO  
CORRÉGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
Nº BCI 71662

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DAS  
NORMAS**



## DECLARAÇÃO

**JOÃO CANDIDO DOMINGOS, LELLIS JOSÉ PINHEIRO FLOR,  
CLEIDE LUCIA BARBOSA LESCO, MARIO MARCIO SOARES  
LESCO e CARLOS GONÇALVES**, atendendo ao art. 6.0, item 6.7 – V  
da Norma Complementar n.º 02/98 do Serviço de Radiodifusão  
Comunitária, declaram para os devidos fins de direito, que se  
comprometem ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o  
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Rio de Janeiro - RJ, 13 de Janeiro de 2000.

João Cândido Domingos

**JOÃO CANDIDO DOMINGOS**

**CPF: 297.213.267-04**

Lelli José Pinheiro Flor

**LELLIS JOSÉ PINHEIRO FLOR**

**CPF: 995.352.707-53**

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005

Cleide Lucía Barbosa Llesco

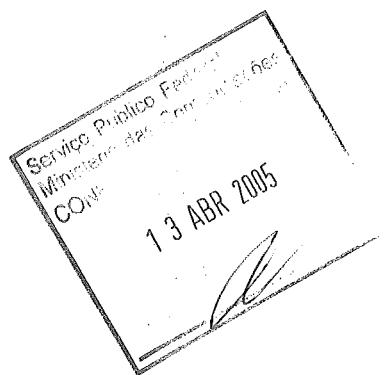
**CLEIDE LUCIA BARBOSA LESCO**

**CPF: 906.106.447-34**

Mario Marcio Soares Llesco

**MARIO MARCIO SOARES LESCO**

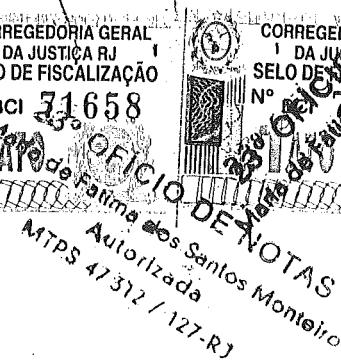
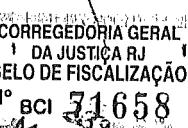
**CPF: 419.794.867-00**



23º Ofício de Notas - JACAREPAGUA - Notário : GUILHERME NACIEL  
Estr. dos Bandeirantes, 209 LJ C-Tel. 445-2033- N° 1704  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):  
JOÃO CANDIDO DOMINGOS, LELLIS JOSE PINHEIRO FLOR, CLEIDE LUCIA BARBOSA LESCO,  
MARIO MARCIO SOARES LESCO

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2000 às 14:21:30

Em testemunha da verdade.  
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MONTEIRO - Autorizada NFE/N  
UFERJ - 56,20-P/Firma 0.0040-P/Poc.Dados 0.0400-Total R\$ 9,89



## MANIFESTAÇÕES DE APOIO

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM CERTIDÃO

13 ABR 2005



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Agência de Desenvolvimento Regional  
 CNPJ sob o nº. de Jacarepaguá, localizada na  
R. Prof. Francisco Pimentel nº 80 - Taquara  
 - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Coordenador Regional,  
 Sr. Gleno Pereira de Souza, vem por meio da  
 presente, manifestar amplo e irrestrito apoio às iniciativas da **Associação  
 Comunitária de Rádio Nova Sião** na cidade do Rio de Janeiro, no  
 sentido de executar o serviço de radiodifusão comunitária em nosso  
 Município.

Reconhecemos a legitimidade e representatividade da referida Associação, a qual elaborou seu Estatuto Social de forma aberta e democrática, permitindo a participação de toda a sociedade, sem nenhuma restrição ou preconceito.

Reconhecemos que os propósitos da referida Associação estão voltados para o bem da nossa comunidade da Areal, sem nenhum vínculo político-partidário ou qualquer outro vício que possa prejudicar a sociedade.

Rio de Janeiro - RJ, 14 de Janeiro de 2000.

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005

Gleno Pereira de Souza

obs ADR - (Ag. de Desenv. Reg); Secretaria Estadual  
 de Governo; Governo do Estado do Rio de J.

22º Ofício de Notas - NOTÁRIO WILLIAMI DE OLIVEIRA  
 22º Ofício de Notas Matriz - Notário: WILLIAMI DE OLIVEIRA  
 Rua Senador Dantas, 84 CEP 200 - Tel. 544-0277 - Nº 106146  
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) #  
 GLENO PEREIRA DE SOUZA-30/126. #  
 Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2000 as 17:10:02  
 Fim de fórmula  
 da verdadeira



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

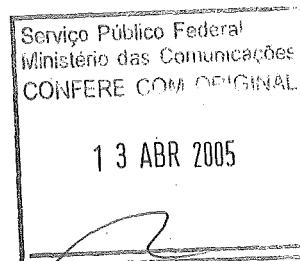
OK

Associação de Moradores do Bairro de Curicica,  
 CNPJ sob o nº. 00.293.415/0001-25, localizada na  
Rua das Meliás Quadra 62 - Lote 5, curicica.  
 - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Presidente,  
Sr. Antônio Luiz Medeiros Carreiro, vem por meio da  
 presente, manifestar amplo e irrestrito apoio às iniciativas da Associação  
 Comunitária de Rádio Nova Sião na cidade do Rio de Janeiro, no  
 sentido de executar o serviço de radiodifusão comunitária em nosso  
 Município.

Reconhecemos a legitimidade e representatividade da referida Associação, a qual elaborou seu Estatuto Social de forma aberta e democrática, permitindo a participação de toda a sociedade, sem nenhuma restrição ou preconceito.

Reconhecemos que os propósitos da referida Associação estão voltados para o bem da nossa comunidade da Areal, sem nenhum vínculo político-partidário ou qualquer outro vício que possa prejudicar a sociedade.

Rio de Janeiro - RJ, 13 de Janeiro de 2000.



Antônio Luiz Medeiros Carreiro

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE CURICICA  
 Rua das Meliás Quadra 62 Lote 5

239 Ofício de Notas - JACAREPAGUÁ - Notário: GUILHERME MACIEL - 23º OFÍCIO  
 Estr. dos Bandeirantes, 209 Lote 1, 40529-000 - N° 17429  
 Reconhecido por semelhança(s) firmado(a) de Fátima  
 ANTONIO LUIZ MEDEIROS CARREIRO

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2000 às 13:31:16 MTPS 47.312/127-RJ

Em testemunho da verdadeira  
 MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MONTEIRO - Autorizado - MFSH  
 UFERJ 56.20-P/Firma 0.0040-P/Proc. Dados 0.0000-Total RT 2.47

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO N° 71429
---

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

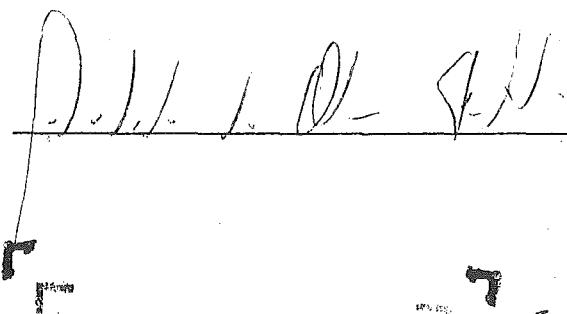
OK

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE DOS IMMÃOS  
 CNPJ sob o nº. 40282360/0001-48, localizada na  
RUA MARCELLUS GREDILHO N° 11 CURICICA - JACAREPAGUA - RJ  
 - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo PRESIDENTE,  
Sr. RENATO DE OLIVEIRA FILHO, vem por meio da  
 presente, manifestar amplo e irrestrito apoio às iniciativas da Associação  
**Comunitária de Rádio Nova Sião** na cidade do Rio de Janeiro, no  
 sentido de executar o serviço de radiodifusão comunitária em nosso  
 Município.

Reconhecemos a legitimidade e representatividade da referida Associação, a qual elaborou seu Estatuto Social de forma aberta e democrática, permitindo a participação de toda a sociedade, sem nenhuma restrição ou preconceito.

Reconhecemos que os propósitos da referida Associação estão voltados para o bem da nossa comunidade da Areal, sem nenhum vínculo político-partidário ou qualquer outro vício que possa prejudicar a sociedade.

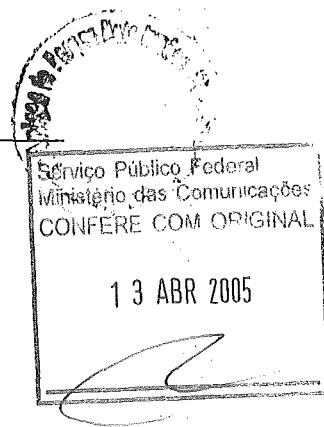
Rio de Janeiro - RJ, 13 de Janeiro de 2000.



**40 282 360/0001-48**

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E  
AMIGOS DO PARQUE DOS IMMÃOS

RUA MARCELLUS GREDILHO, 11  
CURICICA - CEP 25250-000  
RIO DE JANEIRO - RJ



## **MANIFESTAÇÃO DE APOIO**

OK

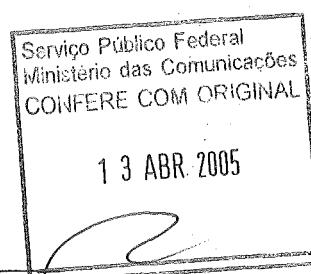
## A MERCERARIA REI DA RUEITA

CNPJ sob o nº. 02.882.677/0001-16, localizada na  
RUA ANDRÉ RODRIGUES 4.820 CURRALINHA S.P.A RIO DE JANEIRO - RJ.  
- Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_,  
Sr(a) ADELINA FERREIRA DOS SANTOS PASSOS, vem por meio da  
presente, manifestar amplo e irrestrito apoio às iniciativas da Associação  
Comunitária de Rádio Nova Sião na cidade do Rio de Janeiro, no  
sentido de executar o serviço de radiodifusão comunitária em nosso  
Município.

Reconhecemos a legitimidade e representatividade da referida Associação, a qual elaborou seu Estatuto Social de forma aberta e democrática, permitindo a participação de toda a sociedade, sem nenhuma restrição ou preconceito.

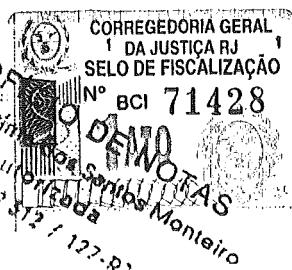
Reconhecemos que os propósitos da referida Associação estão voltados para o bem da nossa comunidade da Areal, sem nenhum vínculo político-partidário ou qualquer outro vício que possa prejudicar a sociedade.

Rio de Janeiro - RJ, 13 de Janeiro de 2000.

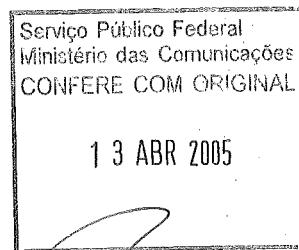


23º Ofício de Notas - JACAREPAGUÁ - Notário : GUIDO MACIEIRA  
Estr. dos Bandeirantes, 209 Lj C-Tel 445-2933- N°  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)  
ADELINA FERREIRA DOS SANTOS PASSOS

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2000 às 13:40:04  
Em testemunho da verdade  
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS NOBREIRO - Autorizado - RSM  
MEUFPI 54-20-B/Entrega A 0000-0-F/Corr.  
Assinado X 0000-A-U/MSL Et



**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA  
DE VÍNCULO  
COM RADIODIFUSÃO**



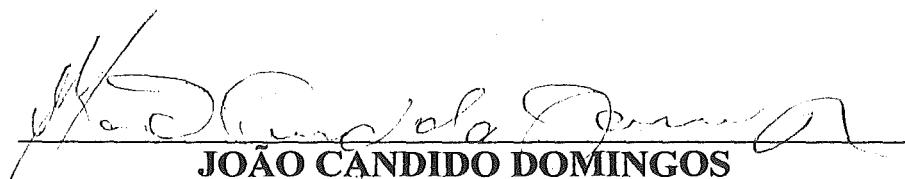
## D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins e de acordo com o art. 6.0, item 6.7 – VIII da Norma Complementar n.º 02/98 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária ou de qualquer Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão Mediante Assinatura, bem como que esta entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores, pessoas que, nestas condições, participem de outras entidades detentoras de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Rio de Janeiro - RJ, 13 de Janeiro de 2000.

Serviço PÚBLICO Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005

  
**JOÃO CÂNDIDO DOMINGOS**  
 CPF: 297.213.267-04

239 Ofício de Notas - JACAREPAGUÁ - Notário: GUIDO MACIEL  
 Estr. das Bandeirantes, 209 LJ C-Tel. 445-2333- NE 1700  
 Reconhecido por semelhança a s/ Tarmais  
 JOÃO CÂNDIDO DOMINGOS

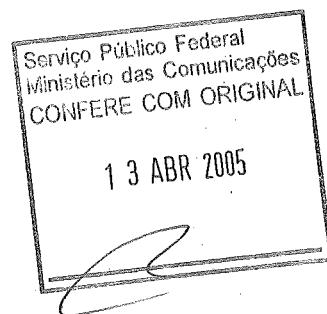
CORREGEDORIA GERAL  
 DA JUSTIÇA RJ  
 SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 Nº BCI 71661

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2000 às 14:20:59  
 Em testemunha da verdade  
 MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MONTEIRO - Autorizada MFSM  
 UFERS 56.20-P/Firma 0.0000-F/fcc.Dados 0.0000-Total R\$ 2.47

# **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO**

**AO ITEM**

**14.2.7.1 OU 14.2.7.1.1**

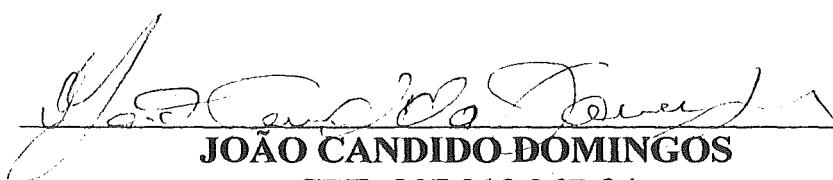


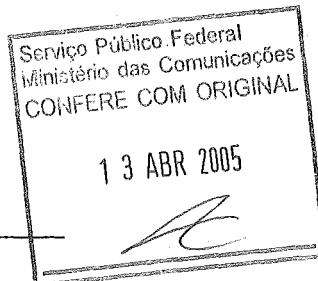
AB

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e atendendo ao art. 6.0, item 6.7 – IX da Norma Complementar nº. 02/98 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante da **Associação Comunitária de Rádio Nova Sião**, possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, alterado pela Portaria nº. 83, de 19 de Julho de 1999.

Rio de Janeiro - RJ, 13 de Janeiro de 2000.

  
**JOÃO CÂNDIDO DÓMINGOS**  
CPF: 297.213.267-04



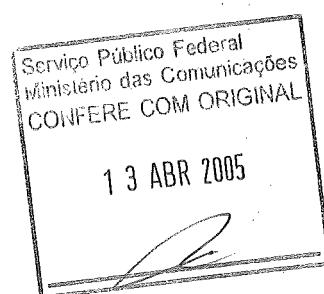
23º Ofício de Notas - JACAREPAGUÁ - Notário : GUIDO MACIEL  
Estr. dos Bandeirantes, 209 LJ C-Tel. 475-2933- N° 7783  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) :  
JOÃO CÂNDIDO DÓMINGOS

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2000 à 10:20:39hs  
Em testemunha da verdadeira  
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MONTZIRO - Autorizado - MFSM  
UFERJ 86.20-P/Firma 0.00497/Frac. Dados 0.0400-Tela RJ



A7

## PLANTA DE ARRUAMENTO



AB

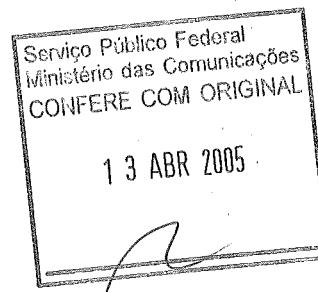
Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005



49

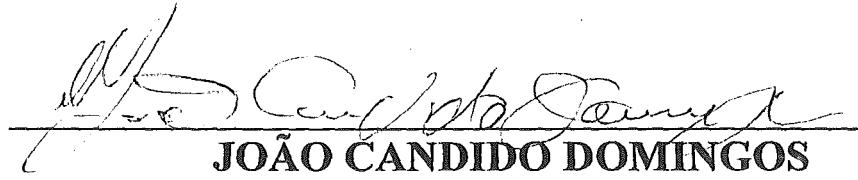
**DECLARAÇÃO DA DENOMINAÇÃO  
DE  
FANTASIA**



## DECLARAÇÃO

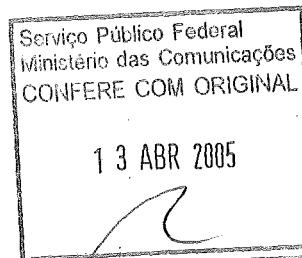
Declaro para os devidos fins e de acordo com o art. 6.0, item 6.7 – XI da Norma Complementar nº. 02/98 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, terá a denominação de fantasia representada pelo nome “NOVA SIÃO FM”.

Rio de Janeiro - RJ, 13 de Janeiro de 2000.

  
**JOÃO CÂNDIDO DOMINGOS**  
**CPF: 297.213.267-04**

23º Ofício de Notas - JACAREPAGUÁ - Nidário: GUIDO MACIEL  
 Estr. dos Bandeirantes, 209 LJ C-Tel, 445-933- Nº 1783  
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de  
 JOÃO CÂNDIDO DOMINGOS

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2000 às 14:20:59  
 Em testemunha da verdade  
 MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MONTEIRO - Autorizada - MFSM  
 UFRJ 56.20-P/Firma 0.0000-P/Fac. Dados 0.0000-Total RJ





das Comunicações  
- Faz: 52  
W. Rubrics: N  
C.C. -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

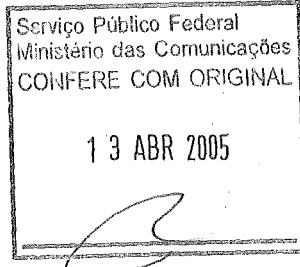
DRMC/RJ

REF.: PROCESSO Nº 53770.000343/99

Nesta data anexei ao presente Processo (de número em referência), a documentação constituída de 49 folhas, as quais numerei em continuação à última folha existente, isto é a partir da folha número 03 até a folha de número 51 inclusive.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
*ERALDO MÁURICIO DE ARAUJO*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fls.: 52  
Rúbrica: N  
SERAD / DRMC - Rio de Janeiro

SERAD / DRMC / RJ

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2000.

Ao: Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro - Interino.

Assunto: Entidade solicita Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Referência: Processo nº. 53770.000343/99

Louvado na documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RÁDIO NOVA SIÃO, verificamos que a entidade solicita a Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de RIO DE JANEIRO - RJ.

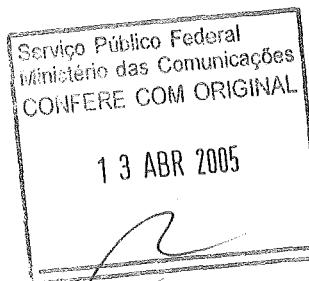
Desta forma, encaminho o processo em referência, sugerindo que o mesmo seja remetido ao Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, tendo em vista que a supracitada entidade atendeu ao aviso publicado no D.O.U. de 17/12/99.

Atenciosamente,

ERALDO MAURÍCIO DE ARAUJO  
Serviço de Radiodifusão  
DRMC/RJ

De acordo, encaminhe-se  
RJ, 29/01/00

GIL RIBEIRO FILHO  
Delegado DRMC/RJ



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Processo Nº : 53770000343/99 (Gerador de Aviso)

Localidade/UF : Rio de Janeiro/RJ

Entidade : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA SIÃO

Aviso : 6 Publicação : 17/12/99 Prazo : 16/01/00 Canal : 290

M. das Comunicações - Sesc

Fls.: 53  
Rubrica: N

COORDENADAS			DISTÂNCIAS	
Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4	Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
Latitude : 22S5700	22S5410			
Longitude : 43W2329	43W1227		19,549 Km	

**1. Entregou documentação tempestivamente?**

Sim  Não

**2. Endereço da Antena Proposta:**

Rua André Rocha, nº 4012 - Gr.: 01 - Curicica - Jacarepaguá.

**2.1. Endereço do Studio:**

Rua André Rocha, nº 4012 - Gr.: 01 - Curicica - Jacarepaguá.

**3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m):**

Num	Processo	Distância (m)	Status
5377000063699		3412	EMA

**4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):**

**5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:**

VIÁVEL  EXI  DEP  IND  ACO  OUTROS

**6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?**

Sim  Não

**7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.**

Sim  Não

**8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?**

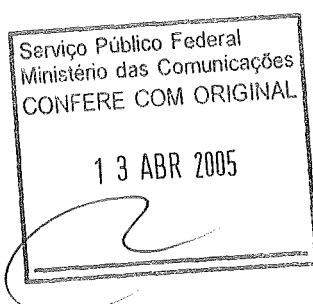
Sim  Não

**9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?**

Sim  Não

**10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:**

Rua André Rocha, nº 4012 - Gr.: 01 - Curicica - Jacarepaguá.



**11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?**

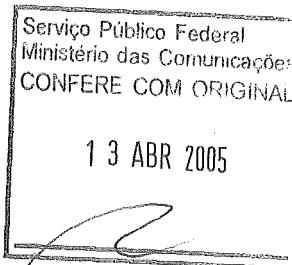
- Sim    Não    Indeterminado

**12. Conclusão Geral (Parecer Técnico):**

Tecnicamente viável.  
Se for selecionada, pedir 6.11  
\*\*\*\* Tem concorrente.

M. das Comunicações - SSEC  
Fls.: 54  
Rubrica: N

*Neide Aparecida da Silva*  
Neide Silva  
Chefe de Divisão / SSR  
Nome do (a) Engenheiro (a)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

Processo Nº: 53770000343/99 (Gerador de Aviso)

Localidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA SIÃO

Aviso: 6 Publicação: 17/12/99 Prazo: 16/01/00 Canal: 290

Status.....:

**EM ANÁLISE (1ª Análise)**

Ministério das Comunicações - Sesc

Fis.: 550  
Rubrica: ✓

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)

5377000063699 | 3412 | EMA

1.A Entidade é uma :

Fundação  Associação Comunitária  Não se aplica

2. Requerimento de solicitação?

Sim  Não

(fls 01)

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?

Sim  Não

Não consta dentre seus objetivos.

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

Sim  Não

A Ata de Fundação datada de 08/04/98 (fls 17) e o Estatuto Social (fls 10 a 14) encontram-se devidamente registrados, a Ata de Eleição datada de 12/04/00 (fls 24 e 25) encontra-se sem registro.

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.612?

Sim  Não

6. Comprovante que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

Sim  Não  Não se aplica

7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

Sim  Não

(fls 39 a 42) contendo 04 manifestações de apoio não comprovadas.

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?

Sim  Não

(fls 50) " Nova Sião FM ".

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005

9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

Sim  Não

(fls 35)

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

Sim  Não

(fls 44).

11. N° de Inscrição no CNPJ (CGC)?

Sim  Não

A Entidade não encaminhou.

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação :

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento
João Cândido Domingos	297.213.267-04	Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Lellis José Pinheiro Flor	995.352.707-53	V. Presidente/ Tesour.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Cleide Lúcia Barbosa Lesco	906.106.447-34	1º Secretário	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Mario Márcio Soares Lesco	419.794.867-00	2º Tesoureiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Fiel cumprimento das normas (fls 37)

13. Conclusão da Análise :

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

1) Enviar cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando:

- dentre seus objetivos: " a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária ";
- Inclusão dentre seus objetivos das finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- que " em caso de extinção da pessoa jurídica, os bens patrimoniais da Entidade serão transferidos à Entidade congênere ", em substituição ao Parágrafo Único do art. 5º cap. IV.
- inclusão de dispositivo constando as competências dos 1º e 2º Tesoureiros;
- excluir do art. 4º do capítulo II e art. 5º do capítulo IV os termos: "nomeados" "ou nomeados" e inclusão de dispositivo constando que: Todos os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral.
- excluir do art. 1º item "1" os termos: " a publicidade Comercial ";
- A Entidade deverá acrescentar no art. 1º do Estatuto após a denominação da Entidade os termos: " doravante denominada ACRNS ".

2) Comprovante por meio de Certidão Cartorária que a Ata de Eleição datada de 12/04/00 da Entidade foi devidamente registrada.

3) cópia do CNPJ e/ou Estatuto Social devidamente registrado das Entidades que manifestaram apoio.

4) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual da Entidade.

5) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da Sede da Entidade.

6) documento assinado pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade não possui nenhum vínculo de subordinação.

É o relatório.

À Consideração Superior.

*Vilma F. Alvarenga* Vilma F. Alvarenga  
Relator(a) da Análise Chefe de Serviços  
Vilma Alvarenga

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005



Fol.: 57  
Rubrica: ✓  
Assunto: Caso Comunicação - S/CE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**Departamento de Outorga de Serviços**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300  
CEP 70044-900 – Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 5510 /03/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de junho de 2003.

Ao Senhor  
**JOÃO CANDIDO DOMINGOS**  
Assoc. Comunit. de Rádio Nova Sião  
Rua André Rocha - 4.812 - Gr. 1 - Curicica - Jacarepaguá  
22710-561 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53770.000343/99, na localidade de **Rio de Janeiro - RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro “A”, Registro de Pessoas Jurídicas, constando:

1- dentre seus objetivos, expressamente “a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária”; *OK* *fs 72*

2- inclusão dentre seus objetivos das finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária, dispostos no art. 3º da Lei nº 9612/98; *Não*

3- que “em caso de extinção da pessoa jurídica, os bens patrimoniais da Entidade serão transferidos à Entidade congênere”, em substituição ao disposto no parágrafo único do art. 5º *caput* IV do Estatuto Social; *OK* *fs 74*

4- inclusão de dispositivo constando as competências dos 1º e 2º Tesoureiros; *OK* *fs 72*

5- excluir do art. 4º do capítulo II e artigo 5º do capítulo IV os termos: “nomeados” “ou nomeados” e inclusão de dispositivo constando que: Todos os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral; *OK* *fs 73*

6- excluir do artigo 1º item “1” os termos: “a publicidade Comercial”; *OK* *fs 72*

Adr



M. das Comunicações  
Fis.: 550 - 12  
Autrca: 008 - 12

7- a Entidade deverá acrescentar no artigo 1º do Estatuto Social ~~após a~~ denominação da Entidade os termos: "doravante denominada ACRNS"; ~~ok~~ 12

b) comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Eleição datada de 12/04/00 da Entidade foi registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Lei nº 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I; ~~ok~~ 12

c) cópia do CNPJ e/ou Estatuto Social devidamente registrado, das entidades que manifestaram apoio a iniciativa, para comprovação de que estão legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para prestação do serviço; ~~ok~~ 12

d) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual ou comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Entidade; ~~ok~~ 12

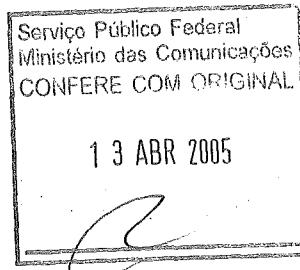
e) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da **SEDE DA ENTIDADE** requerente; ~~ok~~ 12

f) documento assinado pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais. ~~ok~~ 12

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



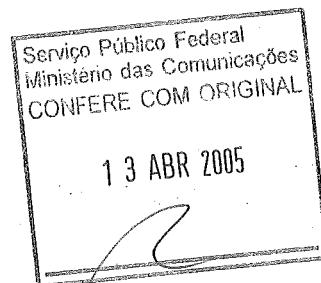
M. das Comunicações - SCS  
Fls.: 59  
Unidade: P

# Nova Sião FM

Documentação Complementar ao Processo

RJ: 53770000343/99

( 29/07/2003 )



Ministério das Comunicações  
Sociedade Brasileira de Radiodifusão - SBR

## Ofício Recebido do MC



M. das Comunicações  
Fls.: 61  
Assunto: P  
088 - 990

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**Departamento de Outorga de Serviços**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300  
CEP 70044-900 – Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6000 - Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 5510 /03/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de junho de 2003.

Ao Senhor  
**JOÃO CANDIDO DOMINGOS**  
Assoc. Comunit. de Rádio Nova Sião  
Rua André Rocha - 4.812 - Gr. 1 - Curicica - Jacarepaguá  
22710-561 - Rio de Janeiro - RJ

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53770.000343/99, na localidade de **Rio de Janeiro - RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.S<sup>a</sup> que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando:

1- dentre seus objetivos, expressamente “**a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária**”;

2- inclusão dentre seus objetivos das finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária, dispostos no art. 3º da Lei nº 9612/98;

3- que “em caso de extinção da pessoa jurídica, os bens patrimoniais da Entidade serão transferidos à Entidade congênere”, em substituição ao disposto no parágrafo único do art. 5º *caput* IV do Estatuto Social;

4- inclusão de dispositivo constando as competências dos 1º e 2º Tesoureiros;

5- excluir do art. 4º do capítulo II e artigo 5º do capítulo IV os termos: “nomeados” “ou nomeados” e inclusão de dispositivo constando que: Todos os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral;

6- excluir do artigo 1º item “1” os termos: “a publicidade Comercial”;

Adr



M. das Comunicações  
Fol.: 62  
Data: 08/04/2005

7- a Entidade deverá acrescentar no artigo 1º do Estatuto Social após a denominação da Entidade os termos: "doravante denominada ACRNS";

b) comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Eleição datada de 12/04/00 da Entidade foi registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Lei nº 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I;

c) cópia do CNPJ e/ou Estatuto Social devidamente registrado, das entidades que manifestaram apoio a iniciativa, para comprovação de que estão legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para prestação do serviço;

d) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual ou comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Entidade;

e) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da **SEDE DA ENTIDADE** requerente;

f) documento assinado pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Adr

RECEBIDO EM 01/07/2005

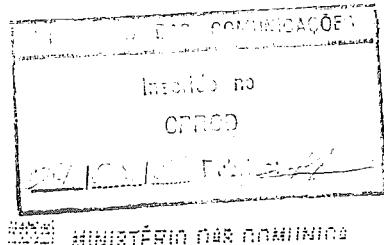
EM. das Comunicações - SSC  
Fls.: 63  
Rubrica: P

## Ofício Encaminhado ao MC



CGSI  
Alexandra

Ministério das Comunicações  
Fol.: 64  
U.P. Pública: 10  
SSS - SCS



Associação Comunitária de Rádio Nova Sião  
CNPJ 026417710001/93  
Rua André Rocha, 4812 grupo 01 Jacarepaguá  
Cep 22710 561

Of. 02/2003 Rio 29/07/2003

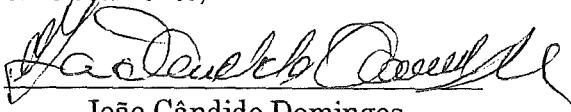
Ao Senhor  
Carlos Alberto Freire Rezende

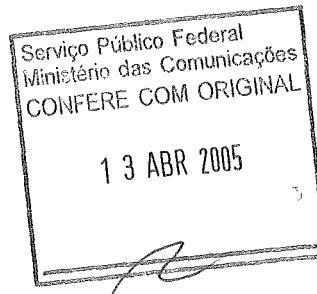
BRASÍLIA - DF  
53000 022013/2003-57  
SSR  
01/08/2003-15:03

Vimos por meio deste comunicar que estamos enviando junto com as demais documentações solicitadas a Ata da Assembléia datada de 02/01/2000 devidamente registrada e autenticada pelo próprio cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas a fim de substituir as minutas constantes de nosso processo já que devido a mudanças do Novo Código Civil Brasileiro tivemos que convocar nova Assembléia e conseqüentemente nova Ata dentro dos parâmetros do mesmo.

Solicitamos que, se possível for, sejam apreciadas novas Manifestações de Apoio anexadas a este processo.

Atenciosamente,

  
João Cândido Domingos



des Commissariats  
A. 65 P

# **Ata de Destituição/Eleição de Diretoria**

# Diário Oficial de Registro



Ata da Assembléia Geral extraordinária da Associação Comunitária de Rádio

Nova Sião



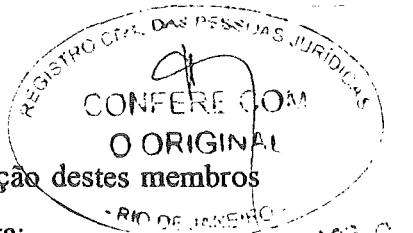
Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2000 (dois mil) a Associação Comunitária de Rádio Nova Sião reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede e foro sito à Rua André Rocha, 4812 grupo 1 ( um ), Jacarepaguá, com a presença de vinte dos seus vinte e três associados, cujas assinaturas encontram-se consignadas em folha apensa; que faz parte integrante desta ata, para deliberarem a seguinte ordem do dia: Destituição e Eleição de Administradores.

A reunião teve início com a palavra do Sr. João Cândido Domingos, atual vice-presidente, que pediu a atenção de todos para o objetivo desta convocação especial., explicando que devido ao desinteresse e abandono das atividades da ACRNS e após ser submetido à apreciação pela Assembléia foi posta em votação a destituição dos seguintes diretores:

**Diretor Presidente** – Senhor José Lucas de Freire, brasileiro, casado, profissão aposentado, RG 0 136 350 605 IFP, CPF 268 038 447-49, residente sito à Estrada dos Bandeirantes,8325, bloco 01, ap 701, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ; **Segunda Secretária** - Senhora Zeli Costa Freire, brasileira, casada, profissão professora, RG 58 721 218-5 IFP, CPF 053 498 517-30, residente sito à Estrada dos Bandeirantes 8325, bloco 01, ap 701, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ; **Presidente do Conselho Comunitário**- Senhor Valdir Souza do Nascimento, brasileiro, casado, profissão promotor de vendas, RG 03 451 613-8 IFP, CPF 264 010 297-49, residente sito à Estrada do Cafundá, 1757, bloco 11, ap 204, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ.

Após discutir o fato de abandono e desinteresse dos diretores acima qualificados e a necessidade da ACNRS ter seu quadro de administradores

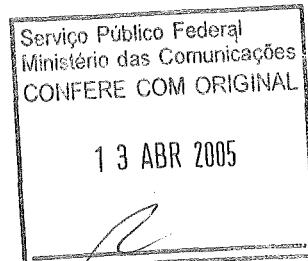




completo, a Assembléia votou por unanimidade a destituição destes membros e a eleição de uma nova Diretoria que ficou assim composta:

**Diretor Presidente – Senhor João Cândido Domingos**, brasileiro, casado, profissão Calafate RG 003 075 011 IFP , CPF 297 213 267 - 04 residente sítio à Rua Otávio Coimbra, 145, lote 25, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ; **Vice-Presidente- Senhor Léllis José Pinheiro Flor**, brasileiro, casado, profissão eletricista ,RG 07 934 275-4 IFP, CPF 995 352 707-53 residente sítio à rua André Rocha 4812, casa 06, Jacarepaguá, Rio de Janeiro,RJ; **Primeiro Secretário – Senhora Cleide Lúcia Barbosa Lesco**, brasileira casada, profissão professora, RG 05 902 425-7, CPF 906 106 447-34, residente sítio à Rua André Rocha, 4812, casa 01, Jacarepaguá, Rio de Janeiro , RJ; **Segundo Secretário – Senhora Uiara Pacheco de Oliveira**, brasileiro, viúva, profissão professora, RG 0 164 124 729 MEx, CPF 128 781 207-44, residente sítio à Estrada Macembu, 718, Rua A casa 28, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ; **Primeiro Tesoureiro – Senhor Mário Márcio Soares Lesco**, brasileiro, casado, profissão motorista, RG 05 182 602 - 2 IFP, CPF 419 794 867-00 , residente sítio à rua André Rocha 4812, casa 01, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ; **Segundo Tesoureiro Interino – Senhor Léllis José Pinheiro Flor** já qualificado anteriormente; **Presidente do Conselho Comunitário- Senhor Carlos Gonçalves**, brasileiro, casado, profissão Educador Social, RG 782 578 SSP PE, CPF 344 330 407, residente sítio à Rua Pacoti, 125, casa 01, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ.

E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o Senhor Presidente por encerrada esta Assembléia.





Esta ata foi aprovada em 12 (doze) de janeiro de 2000, em reunião na sede da ACRNS sito à rua André Rocha, 4812, grupo 1, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ

João Cândido Domingos

Presidente

Cleide Lúcia Barbosa Lesco

Primeiro Secretário

Mário Márcio Soares Lesco

Primeiro Tesoureiro

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2000

Léllis José Pinheiro Flor

Vice-Presidente

Uíara Pacheco de Oliveira

Segundo Secretário

Léllis José Pinheiro Flor

Segundo Tesoureiro Interino

  
Carlos Gonçalves

Presidente do Conselho Comunitário

  
Lenilda Muriz dos Santos  
Advogado - CAB/RJ 89397  
CPF: n° 888.108.997-20

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO que esta documentação, protocolo nº 20030710 - 1254535 foi averbada e arquivada neste Ofício na matrícula nº 167696, nesta data. Rio de Janeiro, 23/07/2003.

Emol: 30,85 Adic: 6,17





Lista de Presença da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Rádio Nova Sião realizada no dia 12 de janeiro de 2000 em sua sede sítio à rua André Rocha, 4812, grupo 01, JPA, Rio de Janeiro, RJ:

- 01 - José Augusto George
- 02 - Raymundo Nogueira
- 03 - Nacio Hauio Lacerda
- 04 - Eliane Pacheco de Oliveira
- 05 - Celide Glícia Barbosa Fleaco
- 06 - Doutor Valdeci
- 07 - Tânia Barbosa Ferro
- 08 - Luci Xavier Gonzalez
- 09 - Carlos Roberto Correia
- 10 - José Carlos de Paula
- 11 - Ronaldo Costa Braga
- 12 - Angélica Cagano
- 13 - Missionário Noácimo Teixeira
- 14 - Luciene Ribeiro
- 15 - Vítor Sá da Silva
- 16 - Manoel Antônio Lima
- 17 - Marcos
- 18 - Silviano de Oliveira
- 19 - Eliane P. Oliveira
- 20 - Alen Bellino (o) Sérgio Alves.



Agenda das Comunicações  
Faz. 2003  
Sessão 1

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

ATAS: Sociedade Brasileira de Tragem Neonatal (SBTN) - reforma estatutária / consolidação - Matr. 184.634. Associação de Cronistas Esportivos do Rio de Janeiro ACERJ - eleição da diretoria 2003/2005 - Matr. 12.091. Associação Força e União dos Amigos e Portadores de Esclerose Múltipla AFUAPEM - mudança de endereço - Matr. 198.005. Associação de Moradores Sítio Pai João - eleição da diretora 2 anos - Matr. 97.761. Grupo Fé e Esperança - eleição de diretoria (2003/2007) - Matr. 141.385. Associação Comunitária da Rádio Nova São - eleição da diretoria / reforma dos artigos do estatuto - Matr. 167.696. Os Seminários de Música Pro Arte - eleição da diretoria 2003/2005 - Matr. 35.662. Organização para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável OMNI - mudança de sede - Matr. 197.649. Associação Estadual de Sindicatos Social Democratas - transferência de sede - Matr. 170.714. Igreja Batista do Centenário em Cosmos - eleição da diretoria - Matr. 75.586. Associação dos Motoristas de Táxi da Assembléia Express - eleição da diretoria / motivo de renúncia - Matr. 200.042. Governador late Clube - indicação dos vice - comodoro - Matr. 5.931. Sindicato das Empresas de Publicidade Exterior dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo SEPEX RJ ES - ratificação dos atos de fundação e do estatuto - Matr. 112.838. Igreja Internacional da Graça de Deus - encerramento / abertura de filial - Matr. 60.044. Oficina da Cidadania e Ação - OCA - eleição da diretoria mandato de 2 anos - Matr. 185.393. Augusta e Respeitável Loja Simbólica Progresso e Ordem 1 N° 79 - eleição da diretoria 06/03 à 06/04 - Matr. 89.506. Associação Brasileira de Advogados do Mercado Imobiliário - ABAMI - alteração estatutária - Matr. 107.230. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: 437 Participações S/C Ltda - saída e admissão de sócios - Matr. 182.539. Dalu Comunicação e Produções Ltda ME - mudança de endereço e consolidação - Matr. 160.757. Phoenix Serviços Hospitalares Ltda - saída e admissão de sócios / denominação / sede - Matr. 200.173. Interação Ambiental Ltda - mudança de sede social / consolidação - Matr. 195.946. Ecostrat MV Consultores S/C Ltda - admissão de sócios / consolidação - Matr. 153.186. Padang Serviços de Administração S/C Ltda - mudança de sede social / consolidação - Matr. 190.405. Insigne Assessoria Empreendimentos e Participações Ltda - mudança de sede social / objetivo / consolidação - Matr. 142.241. Art Reativa Estilo & Eventos Simples Ltda - mudança de denominação social, sede - Matr. 108.794. PCD Serviços de Administração S/C Ltda - mudança de sede social / consolidação - Matr. 189.510. NSI Training Tecnologia S/C Ltda - extinção de filial / consolidação - Matr. 184.667. LJS Criações Ltda - saída e admissão de sócios / administração / consolidação - Matr. 199.312. R.J. Consultoria Ltda - mudança de denominação social / objeto / sede / consolidação - Matr. 196.353. Tower Engenharia e Projetos Ltda - saída e admissão de sócios e aumento do capital social / objetivo / denominação / consolidação - Matr. 182.381. Agaesse Administração Ltda - admissão de sócios / aumento do capital

social / consolidação - Matr. 198.733. Rio Clizeum Feiras Shopping Ltda ME - saída e admissão de sócios / sede social - Matr. 198.421. Jadan Assessoria e Corretagem de Seguros Ltda - saída e admissão de sócios / administração / consolidação - Matr. 200.192. DPR-Diagnóstico Prevenção e Reabilitação Respiratória Ltda - saída e admissão de sócios / objetivo - Matr. 139.893. MRB Informática Ltda - mudança de endereço dos sócios - Matr. 200.749. Roma Assessoria Contabil Ltda - objetivo social / consolidação - Matr. 135.198. Tecshift Eletrônica Ltda ME - dissolução da sociedade - Matr. 144.868. JCG Consultoria em Planos de Saúde Ltda - mudança de denominação social / objeto / consolidação - Matr. 181.986. Henrique Lopes Contadores Associados S/C Ltda - saída de sócios / consolidação - Matr. 62.752. F I Consultoria Econômica Ltda - saída de sócios / sede social - Matr. 133.447. R.D.V. Serviços Comerciais e Informática Ltda - ME - saída e admissão de sócios / consolidação - Matr. 180.918. Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes de Cargas em Geral e Passageiros no Município do Rio de Janeiro - eleição e distribuição de cargos 2004/2009 - Matr. 107.657. CONTRATOS: RR Assessoria Comercial e Tecnológica Ltda ME - Matr. 203.227. VR Projetos e Reformas Simples Limitada - Matr. 203.228. Super Pump Comércio de Roupas e Acessórios ME - Matr. 203.229. Ansata Prestadora de Serviços Ltda ME - Matr. 203.230. Alira Consultoria Empresarial Ltda - Matr. 203.231. MT Odontologia Integrada Ltda - Matr. 203.232. AGTEC Refrigeração Ltda ME - Matr. 203.233. SOS Fisioterapia Ltda ME - Matr. 203.234. Centro Odontológico Assia Tanus Bedran Ltda - Matr. 203.235. Assistência Dentária Nossa Senhora das Graças Ltda - Matr. 203.236. Morelava Serviços de Lavanderia Ltda - Matr. 203.237. FPR Informática Ltda - Matr. 203.238. B & P Inspeção Ltda ME - Matr. 203.239. Clínica Odontológica Dra. Rachel Maria Souza Soares Ltda - Matr. 203.240. Clínica Pró Odonto Integrada Ltda - Matr. 203.241. Assistência Dentária Estrada do Portela Ltda - Matr. 203.242. Uzine Consultoria de Telecomunicações Ltda - Matr. 203.243. Coimbra Materiais de Construção Ltda ME - Matr. 203.244. Destaque Segurança e Vigilância Ltda - Matr. 203.245. ESTATUTOS: Centro de Recuperação Renascer - CRER - Matr. 203.246. Associação Recreativa Guanabara - ARG - Matr. 203.247. Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Econômico Regional - IDER - Matr. 203.248.

17759

Ano XVII • N° 88 • Rio de Janeiro

88

Quinta-feira, 24 de julho de 2003

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005

23º Ofício de Notas - JACAREPAGUA - Notariet GUIDO MACIEL  
Estrada dos Bandeirantes, 209 L.J C/RJ - Tel.: 2445-2933  
Autentico esta, que e copia AUTENTICAÇÃO ne 00000323650  
do que dou fe. Rio de Janeiro, 29 de Julho de 2003 que se foi extido para conferencia,  
Es Testemunho da verdade, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MONTEIRO CORREGEDORIA GERAL  
Reg. Custas-abela 1/11-09-4-1-13,12 SELO DE FISCALIZAÇÃO  
GRABADORES  
23º OFÍCIO DE NOTAS  
LIBERTO ROSA  
ADM 2005  
MT 06578 / 630



Ministério das Comunicações  
SAC - Subsidiar

## Ata de Alteração Estatutária





Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Rádio Nova Sião

REC. 7.2  
Rubro: ✓  
COS - set/03

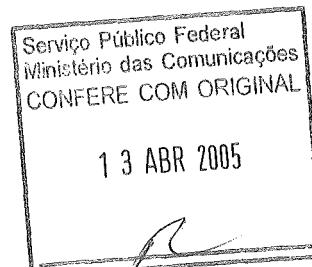
Aos 07 ( sete ) dias do mês de julho de 2003 a Associação Comunitária de Rádio Nova Sião reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede e foro sito à Rua André Rocha, 4812, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, com a presença de dezenove de seus vinte e três associados, cujas assinaturas encontram-se consignadas em folha apensa, que faz parte desta ata, para deliberarem a seguinte ordem do dia: Alteração Estatutária para atender à exigência do Ministério das Comunicações, segundo o ofício número 5510/03/COS/SSCE-MC de 13 de junho de 2003.

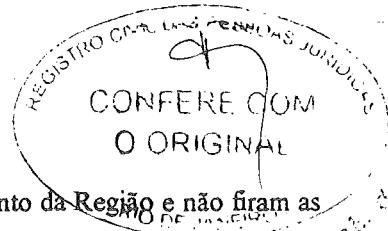
Dando-se início à reunião o presidente pediu para que fosse lido o Estatuto Social da ACRNS para que se comparasse com o pedido do M.C. para alterações. Foi deliberado por unanimidade da Assembléia as seguintes alterações no estatuto:

no artigo 1 ( um ) onde lê- se “ a Associação Comunitária de Rádio Nova Sião com sede e foro jurídico à rua André Rocha 4812 , JPA, Rio de Janeiro, RJ”. Leia-se “a Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, doravante denominada ACRNS com sede e foro jurídico sito à rua André Rocha, 4812, grupo 01,JPA, Rio de Janeiro, RJ” ;

No item 1 ( um ) do artigo 1 ( um ) onde lê-se a “ACRNS tem por objetivo principal prestação de Serviços de Rádio Difusão operando em FM ( freqüência modulada ) na sintonia de MHZ, baixa potência e a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, religioso, noticiário de lazer, de esportes infantis sem fins lucrativos entre outros a publicidade comercial para satisfazer os encargos da Associação e a sua necessária expansão de acordo com o que dispõe o artigo 3 ( três ) do decreto 52795 de 31/10/63 e nos limites fixados e formas estabelecidas por legislação específica; participação em outros empreendimentos executados em operações relativas às atividades que dependem de autorização ou registro especial”;

leia-se: “a ACRNS tem por objetivo principal **A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA** , operando em FM ( freqüência modulada ) na sintonia de MHZ ( megaherts ) baixa potência e a divulgação de programas de caráter educativo, histórico, religioso, noticiário, de lazer, de esportes e infantis sem fins lucrativos, o que dispõe o artigo 3 ( três ) da Lei 9612/98 e nos limites fixados e formas estabelecidas em legislação específica, participação em outras sociedades civis sem fins lucrativos desde





que estas tenham como objetivo o bem estar e desenvolvimento da Região e não firmar as normas estatutárias”.

No parágrafo único do artigo 4 ( quatro ) onde lê-se: “a Associação, para desenvolver suas atividades, também poderá contratar serviços necessários no limite de suas possibilidades financeiras , o presidente por suas atividades na entidade, a título de cobertura de despesas da entidade, poderá retirar um valor nunca acima de 25% ( vinte e cinco por cento ) dos fundos do mês” leia-se “ a Associação para desenvolver suas atividades também poderá contratar serviços necessários no limite de suas atividades financeiras”

No artigo 4 ( quatro ) do capítulo II onde lê-se “ o presidente nomeará os secretários, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário” leia-se “ todos os membros da diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral”

No artigo 09 ( nove ) do capítulo I onde lê-se: “ compete ao Secretário Administrativo Financeiro:

- a) arrecadar e contratar dinheiro e títulos de qualquer natureza,
- b) receber mensalidade dos associados,
- c) efetuar pagamentos autorizados pelo presidente,
- d) movimentar as contas da entidade”.

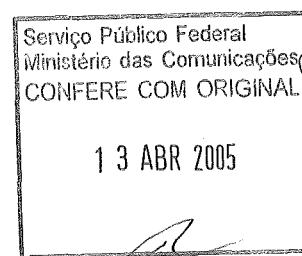
Leia-se “compete ao Primeiro Tesoureiro

- a) arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza,
- b) receber mensalidades dos associados,,
- c) efetuar pagamentos autorizados pelo presidente,
- d) movimentar as contas da entidade”

Fica também acrescido o presente estatuto em seu capítulo II do artigo 11 ( onze ) que diz: compete ao segundo Tesoureiro :

- a) substituir o primeiro Tesoureiro em seus impedimentos e colaborar com seus encargos
- b) exercer as funções que lhe forem atribuídas.

No parágrafo único do artigo 5 ( cinco ) do capítulo III onde lê-se “ o patrimônio da ACRNS terá como destino o investimento em prol à ampliação na área de atendimento aos associados. Em caso de dissolução da Associação após apurado contabilmente sua liquidação social, seu patrimônio será doado ao Sr. José Lucas de Freire” leia-se : “o



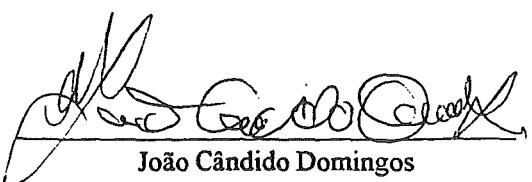


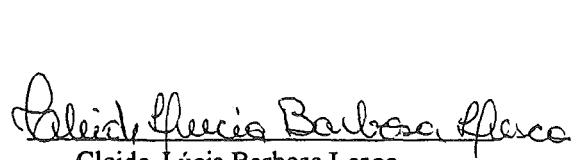
patrimônio da ACRNS terá como destino o investimento em prol da ampliação na área de atendimento aos associados. Em caso de dissolução da Associação, após apurado contabilmente sua liquidação social, seu patrimônio será doado à outra entidade congênere".

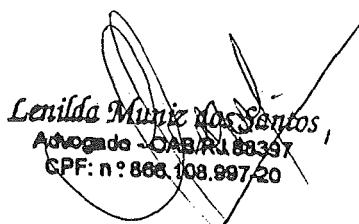
E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o Senhor Presidente por encerrada esta Assembléia Extraordinária.

Esta Ata foi aprovada em 07 ( sete ) de julho de 2003, em reunião na sede da Associação sito à Rua André Rocha 4812, JPA, Rio de Janeiro, RJ.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2003

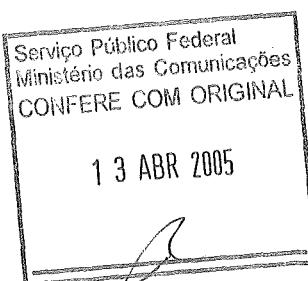
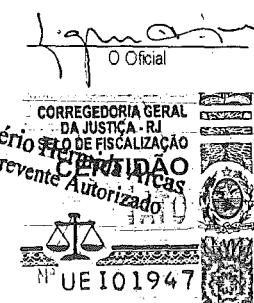
  
João Cândido Domingos  
Presidente

  
Cleide Lúcia Barbosa Lesco  
Primeiro Secretário

  
Lenilda Menezes dos Santos,  
Advogado - OAB/RJ 88397  
CPF: n° 868.108.997-20

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103  
CERTIFICO que esta documentação, protocolo nº 20030710 - 1254535 foi averbada e arquivada neste Ofício na matrícula nº 167696, nesta data. Rio de Janeiro, 23/07/2003.

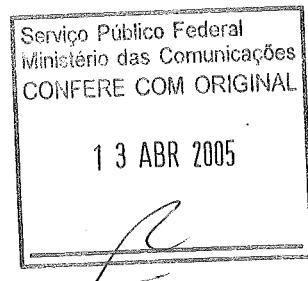
Emol: 30,85 Adic: 6,17





Lista de Presença da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Rádio Nova Sião realizada no dia 07 de julho de 2003 em sua sede sito à rua André Rocha, 4812, grupo 01, JPA, Rio de Janeiro, RJ:

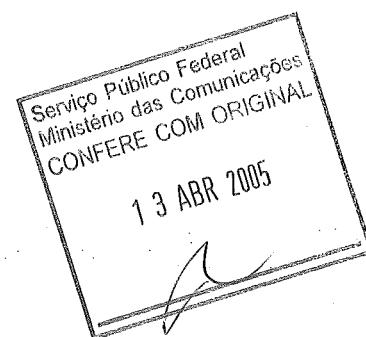
- 01 - *José Antônio Queiroz*
- 02 - *Wilson José Pinto Lobo*
- 03 - *Mário Xavier Sávio Lobo*
- 04 - *Nílton Pacheco de Oliveira*
- 05 - *Celso de Oliveira Barbosa Lobo*
- 06 - *Bartolomeu Lobo*
- 07 - *Taimoro Barbosa Lobo*
- 08 - *Luci Xavier Gonçalves*
- 09 - *Ronaldo Costa Lima*
- 10 - *Jose Carlos da Nóbrega*
- 11 - *Carlos Roberto Costa dos Santos*
- 12 - *Brigida Ceziana Lobo*
- 13 - *Puciana Nascimento Pereira*
- 14 - *Budiane Nogueira Pereira*
- 15 - *Gervásio da Silva*
- 16 - *Manoel Wantely Guimaraes*
- 17 - *Roberto Lobo*
- 18 - *Abraão José de G. Lobo*
- 19 - *Leônidas Antônio Rodrigues Mourão*



Ministério das Comunicações  
Anexo X6  
Rubro: P  
MOS - SP

## **Declaração de Localização de Sede**

## **Declaração de Ausência de Vínculo de Subordinação**

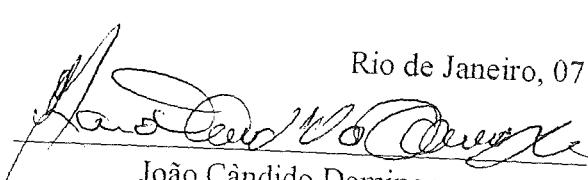


# DECLARAÇÃO



Eu, João Cândido Domingos, brasileiro, casado, profissão Calafate, RG 003 075 011 IFP , CPF 297 213 267 - 04, domiciliado à Rua Otávio Coimbra, 145, lote 25, JPA, Rio de Janeiro, RJ declaro para os devidos fins que a Associação Comunitária de Rádio Nova Sião tem sua sede localizada à Rua André Rocha, 4812, grupo 01, JPA, Rio de Janeiro, RJ.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2003.

  
João Cândido Domingos

23º Ofício de Notas-JACAREPAGUA- Notário:GUIDO MACIEL  
Est. do Bandeirantes, 209 LJ C/RJ-Tel.2445-2933 Reconhecimento nº 00000306186  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) JOÃO CÂNDIDO DOMINGOS,

Rio de Janeiro, 08 de Julho de 2003. Em Testemunha da verdade,  
GEORGIA DOS SANTOS VALENTE DE OLIVEIRA AUTORIZADO MFSF  
UFIR 63,80 P/Firma 0.0489 P/Proc. Dados 04/502-Total R\$ 63,12 (T:001)



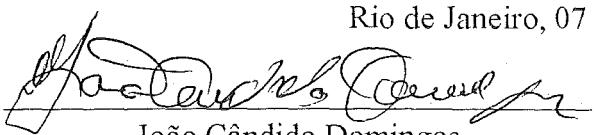


## DECLARAÇÃO

Eu, João Cândido Domingos, brasileiro, casado, profissão Calafate, RG 003 075 011 IFP , CPF 297 213 267 - 04, domiciliado à Rua Otávio Coimbra, 145, lote 25, JPA. Rio de Janeiro, RJ declaro para os devidos fins, que a Associação Comunitária de Rádio Nova Sião não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromissos e / ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Para isto afirmo o presente.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2003.

  
João Cândido Domingos

23º Ofício de Notas-JACAREPAGUA- Notário:GUIDO MACIEL  
Est. do Bandeirantes, 209 LJ C/RJ-Tel.2445-2933 Reconhecimento nº 00000306185  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): JOAO CANDIDO DOMINGOS

Rio de Janeiro, 08 de Julho de 2003, Em Testemunho da verdade,  
GEORGINA DOS SANTOS VALENTE DE OLIVEIRA-AUTORIZADO-NFSM  
UFIR 63,00 P/Firma 0.0487 P/Proc/Dados 0.0502 Total R\$ 3,12 (T:01)



Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005

ANEXO  
Fol.: 24  
República  
Brasil  
MCT/CNE/CE  
06/03/2005

## Manifestações de Apoio



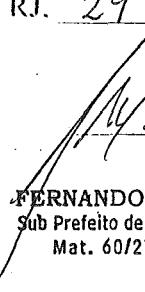
# Manifestação de Apoio

A SUB PREFEITURA DE JACAREPAGUÁ  
FERNANDO MODOLÓ  
Sub Prefeito de Jacarepaguá  
localizada a Rua ~~Patrulha~~ BARRA DA Tijuca  
CNPJ sob o numero 10.09.3º ANDAR TEL-2752-7751 Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado  
pelo SUB PREFEITO Sr. FERNANDO MODOLÓ  
vem pelo meio da presente, manifestar amplo e irrestrito apoio as iniciativas  
da Associação Comunitária de Rádio Nova Síão na cidade do Rio de  
Janeiro, no sentido de executar o serviço de radiodifusão comunitária em  
nossa Município.

Reconhecemos legitimidade e representatividade da referida  
Associação, a qual elaborou seu Estatuto social de forma aberta e democrática,  
permitindo a participação de toda a sociedade, sem nenhuma restrição ou  
preconceito.

Reconhecemos que os propósitos da referida Associação estão voltados  
para o bem da nossa comunidade. Sem nenhum vínculo político-partidário ou  
qualquer outro vício que possa prejudicar a sociedade.

Rio de Janeiro - RJ, 29 de julho de 2003.

  
FERNANDO MODOLÓ  
Sub Prefeito de Jacarepaguá  
Mat. 60/210797-7



das Comunicações  
Rubrica: X  
OK

# Manifestação de Apoio

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA AURTON SENNA

CNPJ sob o número 05 312.68000/56 localizada à Rua ANDRÉ FERCHA

4812 CASA 64 Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo SEU PRESIDENTE, Sr. ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS vem pelo meio da presente, manifestar amplo e irrestrito apoio às iniciativas da **Associação Comunitária de Rádio Nova Sião** na cidade do Rio de Janeiro, no sentido de executar o serviço de radiodifusão comunitária em nosso Município.

Reconhecemos legitimidade e representatividade da referida Associação, a qual elaborou seu Estatuto social de forma aberta e democrática, permitindo a participação de toda a sociedade, sem nenhuma restrição ou preconceito.

Reconhecemos que os propósitos da referida Associação estão voltados para o bem da nossa comunidade. Sem nenhum vínculo político-partidário ou qualquer outro vício que possa prejudicar a sociedade.

Rio de Janeiro – RJ, 26 de julho de 2003.

Roberto Nascimento dos Santos

239 Ofício de Notas-JACAREPAGUÁ- Notário:GUIDO MACIEL  
Est. do Bandeirantes, 209 LJ C/RJ-Tel.2445-2933 Reconhecimento nº 000000326006  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS,

CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
RECONHECIMENTO  
DE FIRMA

Rio de Janeiro, 29 de Julho de 2003. Em Testemunha da verdade:  
SALETE DOS SANTOS NORTE AUTORIZADO-MF51  
UFIR 63,80 P/Firma 0.0489 P/Prot. Dados 0.0502-Total R\$ 43,12

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005

Comunidade  
Fam. 82  
Ribeirão  
000

# Manifestação de Apoio

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA ANTIGA CRECHE

CNPJ sob o número 686772440001-47 localizada à Rua 25 DE DEZEMBRO Nº 6, JACAREPAGUÁ, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo SEU PRESIDENTE, Sr. GENIVALDO NOGUEIRA DA SILVA, vem pelo meio da presente, manifestar amplo e irrestrito apoio às iniciativas da **Associação Comunitária de Rádio Nova Sião** na cidade do Rio de Janeiro, no sentido de executar o serviço de radiodifusão comunitária em nosso Município.

Reconhecemos legitimidade e representatividade da referida Associação, a qual elaborou seu Estatuto social de forma aberta e democrática, permitindo a participação de toda a sociedade, sem nenhuma restrição ou preconceito.

Reconhecemos que os propósitos da referida Associação estão voltados para o bem da nossa comunidade. Sem nenhum vínculo político-partidário ou qualquer outro vício que possa prejudicar a sociedade.

Rio de Janeiro - RJ, 26 de julho de 2003.

  
Genivaldo N. da Silva  
PRESIDENTE  
AMAACC



68.677.244 / 0001 - 47  
ASSOCIAÇÃO DE MOR. E AMIGOS  
DA ANTIGA CRECHE DA CJM.  
Rua 25 de Dezembro N° 06  
JACAREPAGUÁ - CEP 22710- 560  
RIO DE JANEIRO - RJ

das Comunicações  
Sociedade  
Pública  
Rubrica:  
SSC

## Comprovantes de Situação Cadastral





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

Fis.: 841  
 Rubrica:  
 1308 - 33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.641.771/0001-93	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/1998
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO NOVA SIAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>302-6 - ASSOCIAÇÃO</b>		
LOGRADOURO RUA ANDRE ROCHA	NÚMERO 4812	COMPLEMENTO
CEP 22.710-560	BAIRRO/DISTRITO JACAREPAGUA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/12/2001</b>
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **25/07/2003 às 20:32:44** (data e hora de Brasília).





Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

Fl.: 85  
Rubrica:  
ROSS / setor

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.312.168/0001-56</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/08/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA AYRTON SENNA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMOVAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>302-6 - ASSOCIAÇÃO</b>			
LOGRADOURO <b>RUA ANDRE ROCHA</b>	NÚMERO <b>4812</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 64</b>	
CEP <b>22.710-561</b>	BAIRRO/DISTrito <b>CURICICA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/08/2002</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **25/07/2003 às 20:30:31** (data e hora de Brasília).





Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

C.E.M. 023 Comunicações  
 Fls.: 36  
 Rubrica: *[Assinatura]*  
 S.S.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.882.677/0001-26</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>25/11/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MERCEARIA REI DA ROCHA LTDA ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RAINHA DA CURICICA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>52.13-2-02 - Mercearias e armazéns varejistas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>RUA ANDRE ROCHA</b>	NÚMERO <b>4820</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>
CEP <b>22.710-560</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JACAREPAGUA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>
UF <b>RJ</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/05/2003</b>
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **25/07/2003** às **20:22:05** (data e hora de Brasília).





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

SCS - 133 Comunicações  
 Faz. 87  
 SCS - 133

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.907.989/0001-04	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/1990
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE CURICICA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>302-6 - ASSOCIAÇÃO</b>		
LOGRADOURO RUA MELAO	NÚMERO 62	COMPLEMENTO LOTE 05
CEP 22.780-420	BAIRRO/DISTRITO JACAREPAGUA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2001
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 25/07/2003 às 20:16:55 (data e hora de Brasília).





Receita Federal

Fol. 03  
Emissor  
CNPJ

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>68.677.244/0001-47</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/09/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DE MOR E AMIGOS DA ANTIGA CRECHE DA CJM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMAACC</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>302-6 - ASSOCIAÇÃO</b>		
LOGRADOURO <b>ESTR RODRIGUES CALDAS</b>	NÚMERO <b>3400</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>22.713-372</b>	BAIRRO/DISTrito <b>JACAREPAGUA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>
UF <b>RJ</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/09/2001</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **28/07/2003 às 08:53:00** (data e hora de Brasília).





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

Fis.: 89  
Soc.: 12345678901234567890  
Assunto: Comunicação  
Data: 13/04/2005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.282.360/0001-48	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/1991
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE DOIS IRMAOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>S1.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>302-6 - ASSOCIAÇÃO</b>		
LOGRADOURO RUA MARCELLUS GORDILHO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO
CEP 21.853-480	BAIRRO/DISTRITO CURICICA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/06/2000</b>
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 28/07/2003 às 08:49:15 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Processo Nº : 53770000343/99 (Gerador de Aviso)

Localidade/UF : Rio de Janeiro/RJ

Entidade : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA SIÃO

Aviso : 6 Publicação : 17/12/99 Prazo : 16/01/00 Canal : 290

M. das Comunicações  
Fls.: 90  
Rubrica:  
ELOS -

COORDENADAS			DISTÂNCIAS	
Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4	Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
Latitude : 22S5700	22S5410			
Longitude : 43W2329	43W1227		19,549 Km	

**1. Entregou documentação tempestivamente?**

Sim  Não

**2. Endereço da Antena Proposta:**

Rua André Rocha, nº 4012 - Gr.: 01 - Curicica - Jacarepaguá.

**2.1. Endereço do Studio:**

Rua André Rocha, nº 4012 - Gr.: 01 - Curicica - Jacarepaguá.

**3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m):**

Nº do Processo	Distância (m)	Status
5377000063699	3412	EX1

**4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):**

**5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:**

VIÁVEL  EXI  DEP  IND  ACO  OUTROS

**6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?**

Sim  Não

**7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.**

Sim  Não

**8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?**

Sim  Não

**9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?**

Sim  Não

**10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:**

Rua André Rocha, nº 4012 - Gr.: 01 - Curicica - Jacarepaguá.



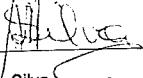
11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

- Sim  Não  Indeterminado

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico):

Tecnicamente viável. Se for selecionada, pedir 6.11  
\*\*\*\* Tem concorrente.

SCE - das Comunicações  
Fl.: 01  
Rubrica: X

  
Ana Silva  
Ana Maria das Dores e Silva  
Nome (a) Engenheiro (a)  
Santos / SSR

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005  


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações  
Fla.: 92  
Unidade: R  
DSS - Secção

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5510 /0 /SSR/DOUL-MC

de 13/06/2003

Processo nº 53.770.000.343/49. Localidade: Rio de Janeiro.

Entidade: Associação Comunitária de Rádio Vila São.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Se for selecionado, pedir E.II.

Brasília, 09/09/2003

Engenheiro(a) responsável:

Silvana Ana Maria das Dores e Silveira  
Chefe de Serviço / SSR

FANTASIA: (fes 50)

SIAPE: 1333096

P Nova São Fm².

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente.

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fes 77) Rua André Rocha - 4812, Grup 01, TPA.

Observações: Altinacap Estatutária; 6.7.III, IV, II e VII

DIRETORIA: Ata de 12/01/00 – mandato de 01 ano –  
válida até 12/01/04. (regist.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

Denominacaf – Ata (fes 17)  
- Estatuto (fes 72).

13 ABR 2005

CNPJ (fes 84) Ativa.

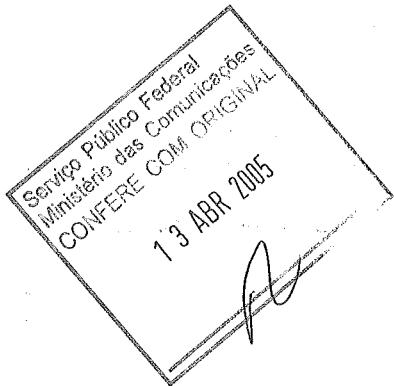
Brasília, 01/09/2003

Analista responsável:

Vilma F. Alwaremaga  
Chefe de Serviço / SSR

SIAPE: 1366009

- Presidente - Juiz Cândido Domingos ✓  
- Vice " - Bellis José Pinheiro Flor ✓  
- 1º Secretário - Eliete Lucia Barbosa Lecco ✓  
- 2º " " - Maria Lúcia de Oliveira.  
- 1º Tesoureiro - Mário Marins Soares Lecco ✓  
- 2º " " - Bellis José Pinheiro Flor ✓  
- Presid. Conselho Consultivo - Carlos Gonçalves ✓



M. das Comunicações  
Fol.: 93  
Data: 13/04/2003  
LNU/CSS

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**Departamento de Outorga de Serviços**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300  
CEP 70044-900 – Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 9014 /03/DOS/SSR-MC

Brasília, 19 de setembro de 2003.

Ao Senhor  
**JOÃO CANDIDO DOMINGOS**  
Associação Comunitária de Rádio Nova Sião  
Rua André Rocha, 4812 – G 01 – Curicica – Jacarepaguá  
22710-561 – Rio de Janeiro / RJ

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53770.000343/99, na localidade de Rio de Janeiro - RJ, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando análise da documentação em resposta ao Ofício n.º 5510 de 13/06/03, solicitamos a V.S<sup>a</sup> que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro “A”, Registro de Pessoas Jurídicas, constando:

1- inclusão dentre seus objetivos das finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária, dispostos no art. 3º da Lei n.º 9612/98; /OK 9096 .

b) prova de que a dirigente: **Uiara Pacheco de Oliveira** – 2<sup>a</sup> Secretária é brasileira nata ou naturalizada há mais de dez anos e maior de 18 anos ou emancipada (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), conforme subitem 6.7 inciso III da Norma n.º 02/98; /OK 90101 .

c) declaração assinada pelo representante legal da Entidade, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 6.7, inciso IV da Norma n.º 02/98; /OK 90103 .

d) declaração assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das Normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o disposto no subitem 6.7 inciso V da Norma n.º 02/98; /OK 90105 .

e) declaração assinada pelo representante legal, de que a Entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a Entidade não tem como integrante de seu quadro de sócios e de administradores pessoas que, nestas

LNU/CSS

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005

das Comunicações  
94  
Fol.: 94  
Autógrafo

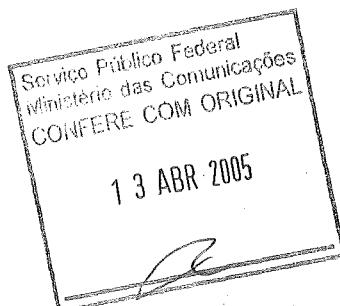
condições, participem de outra Entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade e Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, conforme o disposto no subitem 6.7, inciso VIII da Norma Complementar nº 02/98; /OK/ ic7.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



*Ribeirão Preto - SP - 15/03/2005*

# NOVA SIÃO FM

## Documentação Complementar ao Processo

**53770000343/99**

**28/10/03**



Fls.: 90  
wRubrica:  
Assinatura: SCS

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Rádio Nova São

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 036796/2003-56

Aos 06 ( seis ) dias do mês de outubro de 2003 a Associação Comunitária de Rádio Nova Sião reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede e foro sito à Rua André Rocha, 4812, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, com a presença de dezenove de seus vinte e três associados, cujas assinaturas encontram-se consignadas em folha apensa, que faz parte desta ata, para deliberarem a seguinte ordem do dia: Alteração Estatutária para atender à exigência do Ministério das Comunicações, segundo o ofício número 9014/03/DOS/SSR-MC de 19 de setembro de 2003.

Dando-se início à reunião o presidente pediu para que fosse lido o Estatuto Social da ACRNS para que se comparasse com o pedido do M.C. para alterações. Foi deliberado por unanimidade da Assembléia a seguinte alteração no estatuto:

No item 1 ( um ) do artigo 1 ( um ) onde lê-se: "a ACRNS tem por objetivo principal A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA , operando em FM ( freqüência modulada ) na sintonia de MHZ ( megaherts ) baixa potência e a divulgação de programas de caráter educativo, histórico, religioso, noticiário, de lazer, de esportes e infantis sem fins lucrativos, o que dispõe o artigo 3 ( três ) da Lei 9612/98 e nos limites fixados e formas estabelecidas em legislação específica, participação em outras sociedades civis sem fins lucrativos desde que estas tenham como objetivo o bem estar e desenvolvimento da Região e não firam as normas estatutárias", leia-se: "a ACNRS tem por objetivo principal A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, operando em FM ( Freqüência Modulada ) na sintonia MHZ (megaherts ) baixa potência e a divulgação de programas de caráter educativo, histórico, religioso, noticiário, de lazer, de esportes e infantis sem fins lucrativos, com a finalidade de atender a comunidade beneficiada, com vistas a : dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de Defesa Civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível

CGSI  
Alexandra



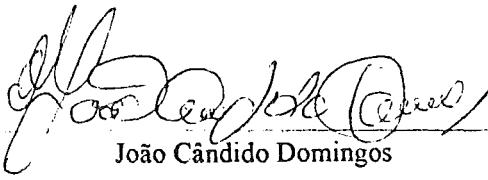
Ass Comunicações  
Fol.: 97  
Data: 2003-10-06  
Ass. 1

possível como dispõe o artigo 3 ( três ) da Lei 9612/98 e nos limites fixados e formas estabelecidas em legislação específica, participação em outras sociedades civis sem fins lucrativos desde que estas tenham como objetivo o bem estar e o desenvolvimento da Região e não firam as normas estatutárias”.

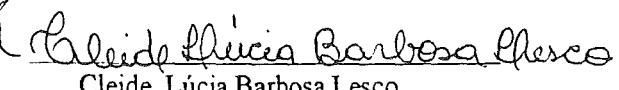
E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o Senhor Presidente por encerrada esta Assembléia Extraordinária.

Esta Ata foi aprovada em 06 ( seis ) de outubro de 2003, em reunião na sede da Associação sito à Rua André Rocha 4812, JPA, Rio de Janeiro, RJ.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2003

  
João Cândido Domingos

Presidente

  
Cleide Lúcia Barbosa Lesco

Primeiro Secretário

230 Ofício de Notas-JACAREPAGUA- Notário:GUIDO MAGEL  
Est. do Bandeirantes, 209 LJ C/RJ-Tel.2446-2933 Reconhecimento nº 000000398608  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): JOÃO CÂNDIDO DOMINGOS, CLEIDE LÚCIA BARBOSA LESCO

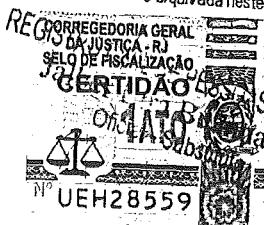
Rio de Janeiro, 16 de Outubro

MARIA DE FÁTIMA  
UFIR 63,80 P/Firma 0,

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO que esta documentação, protocolo nº 20031016 - 1421251 é cópia fiel da averbada  
e arquivada neste Ofício na matrícula nº 167696, nesta data. Rio de Janeiro, 23/10/2003.



Emol: 35,73 Adic: 7,15

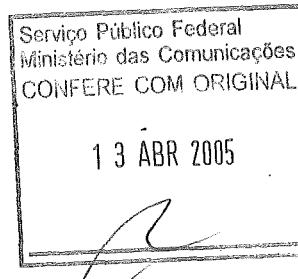
O Oficial



Ass. das Comunicações  
Fis.: 13.  
Rúbrica:  
SSS - 500

, Lista de Presença da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Rádio Nova Sião realizada no dia 06 de outubro de 2003 em sua sede sito à Rua André Rocha, 4812, grupo 01, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ

- 1 - ~~João Henrique Vaz~~
- 2 - ~~Bilis Joni Níkio Flor.~~
- 3 - ~~Caleide Glória Barbosa Flores~~
- 4 - ~~Diane Pacheco de Oliveira~~
- 5 - ~~Flávio Henrique dos Reis~~
- 6 - ~~Garcia Juncalves~~
- 7 - ~~Tainara Barbosa Ferreira~~
- 8 - ~~Túlio Cesar Lima dos Santos~~
- 9 - ~~Eliane Pereria de Oliveira~~
- 10 - ~~Luiz Carlos de Oliveira~~
- 11 - ~~Magdalena R. Gagano~~
- 12 - ~~Quiana Nascimento Pereira~~
- 13 - ~~Priscilene Nascimento Souza~~
- 14 - ~~Luci Xavier Gonçalves~~
- 15 - ~~Guilherme d'Ávila~~
- 16 - ~~Luiz Antônio Rodrigues Moura~~
- 17 - ~~Ronaldo Costa Lima~~
- 18 - ~~Alon Zottino de Souza~~
- 19 - ~~Cezar Augusto Maquia~~





Ministério das Comunicações  
RJ 94  
Publicado

**CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS**

ATAS: Serraemar Hotéis, Club e Turismo - mudança de endereço - Matr. 169.746. Associação dos Moradores dos Conjuntos Residenciais Ex Combatentes e Tiradentes - AMCRECT - eleição da diretoria - Matr. 26.389. Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS - criação de filial / subs. de tesoureiro e consolidação - Matr. 169.126. Igreja Batista Memorial da Tijuca - eleição da diretoria - Matr. 24.432. Confederação Brasileira de Desportos no Gelo - CBDG - reforma do estatuto - Matr. 147.389. Associação Nacional de Previdência Privada - ANAPP - eleição da diretoria - Matr. 42.150. Grupo Espírito André Luiz - alteração do estatuto - Matr. 682. Sindicato Nacional dos Condutores da Marinha Mercante e Afins - nomeação do diretor financeiro - Matr. 136.047. Associação Comunitária da Rádio Nova São Paulo - mudança no objetivo - Matr. 167.696. Oásis Clube do Rio de Janeiro - aprovação da permuta de imóvel do clube / menção de convocação de nova assembleia em obediência ao artigo 34 do estatuto social - Matr. 13.037. Associação dos Moradores do Quaça Amor - eleição da diretoria - Matr. 80.746. Circolo Italiano Di Rio de Janeiro - eleição da diretoria - Matr. 27.591. Associação dos Docentes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - ADUNI RIO - eleição da diretoria - Matr. 56.859. Fundação Ary Frazão para Pesquisa e Controle do Câncer - posse de integrante do c. curadores - Matr. 114.101. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: COTRAN Controle de Transportes Ltda - saída / admissão de sócios / gerência / consolidação - Matr. 190.124. RKR Administração de Serviços e Bens Ltda - sede e objeto social / aumento do capital / consolidação - Matr. 179.692. Sinthonia Lotérica e Bazar Ltda - denominação / sede / objeto / admissão de sócio / aumento do capital social / consolidação - Matr. 153.627. Trío Serviços Contábeis Ltda - sede social / consolidação - Matr. 187.531. Seamarla Rio Participações S/C Ltda - saída de sócio / administração / redução do capital / consolidação - Matr. 192.682. Local Mídia Marketing e Serviços Ltda - sede e objeto social / saída / admissão de sócios / consolidação - Matr. 179.296. SouzaSilva Inspeções Técnicas S/C Ltda - admissão de sócio / consolidação - Matr. 193.463. Explorer Capital Consultoria Financeira Ltda - denominação social / consolidação - Matr. 177.996. SLC Assessoria e Treinamento em Marketing Ltda - administração / consolidação - Matr. 183.274. Studio 90 60 Serviços Ltda - sede / objeto social / consolidação / administração - Matr. 150.124. Luca's Cabeleireiro Unisex Ltda - sede / objeto social / consolidação - Matr. 157.992. BC Projetos Ltda - adaptação da soc. ao novo código civil / consolidação - Matr. 140.909. W C Representações Ltda ME - saída / admissão de sócios / consolidação - Matr. 150.382. JMS Serviços Empresariais S/C Ltda - sede social / consolidação - Matr. 184.195. Master Informática Ltda - cessão de cotas entre sócios / objetivo / consolidação - Matr. 179.513. Alcas Empreendimentos e Participações Ltda - saída / admissão de sócios / consolidação - Matr. 191.748. C+R Arquitetura S/C Ltda - saída de sócios / consolidação - Matr. 182.841. Instituto de Beleza Estética La Belle Ltda - cessão de cotas entre sócios / consolidação - Matr. 165.223. Sade Assessoria e Consultoria Ltda - admissão de sócio / consolidação - Matr. 173.680. Ouro Verde Brasil Ltda - sede social / consolidação - Matr. 201.928. C.T.A. - Centro de Transfusão e Aferese Ltda - transformação em sociedade simples Ltda - consolidação - Matr. 143.227. D & C Assessoria Contábil Ltda - exercício financeiro / consolidação - Matr. 201.961. Edglel & Susie Transportadora Ltda - objetivo social / consolidação - Matr. 204.650. Paisagens Turismo Ltda - sede social / aumento do capital social / consolidação - Matr. 162.908. Gastromaster Clínica Ltda EPP - abertura de filial - Rio de Janeiro / consolidação - Matr. 191.633. NNC - Consultoria e Avaliações Ltda - dissolução da sociedade - Matr. 155.067. ENGSAT Engenharia e Serviços Telecomunicações Ltda - sede social / consolidação - Matr. 168.840. STAE Serviço Técnico e Auxiliar em Enfermagem Ltda - transformação em sociedade simples Ltda / consolidação - Matr. 138.638. Falf Cabeleireiros Ltda ME - saída / admissão de sócios / consolidação - Matr. 203.562. Faces Construtora Ltda - admissão de sócio / sede social / consolidação / administração - Matr. 180.754. ADMA Comunicação Ltda - saída / admissão de sócios / administração / consolidação - Matr. 202.092. Servicon Serviço de Batedores de Estrada e Conservação S/C Ltda - aumento do

capital social / administração / consolidação - Matr. 109.940. Centro Educacional Vida e Arte Ltda - cessão de cotas entre sócios / consolidação - Matr. 106.946. Centro de Qualificação e Capacitação João Paulo I S/C Ltda - adaptação da soc. ao novo código civil / consolidação - Matr. 179.431. Richesse Coiffeur Ltda - saída de sócio / consolidação - Matr. 203.171. CONTRATOS: Efeito Digital Artes Gráficas Ltda ME - Matr. 205.009. Pró Ribeiro Triathlon Treinamento Esportivo Ltda - Matr. 205.010. MDD Netto Corretora de Imóveis Ltda - Matr. 205.011. SOS Reparos e Manutenção de Máquinas Reveladoras e de Pré Impressão Ltda ME - Matr. 205.012. Companhia Cine Teatral de Expressão S/C Ltda ME - Matr. 205.013. SM Brand Administração Planejamento e Consultoria Ltda - Matr. 205.014. Idéa e Solução Informática - Matr. 205.015. Fisioglobal Ltda - Matr. 205.016. ENTREGAP Entrega de Periódicos Ltda ME - Matr. 205.017. Fantasy Produções e Eventos Ltda ME - Matr. 205.018. PRM Informática Ltda - Matr. 205.019. JJG Distribuidora e Transportes Ltda ME - Matr. 205.020. Edno do Amaral Clínica Veterinária Ltda - Matr. 205.021. Elícacia Assessoria em Recursos Humanos ME - Matr. 205.022. Fabiano Encadernação Ltda ME - Matr. 205.023. Nick Serviços e Representações Ltda - Matr. 205.024. Armaclin Odontologia Especializada Ltda ME - Matr. 205.025. Copia 999 Jóias e Joias - Matr. 205.026. Perseverante Comercial FF-Vendas de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda ME - Matr. 205.027. AGA Qualidade em Informática Ltda ME - Matr. 205.028. MLB Administração Patrimonial Ltda - Matr. 205.029. ESTATUTO: Casa de Arte do Terreiro - Matr. 205.030.

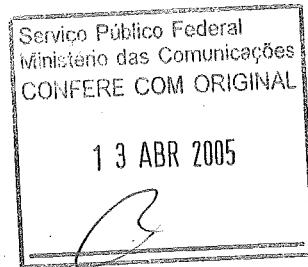
18516

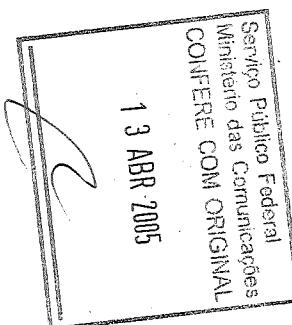


Ministério das Comunicações  
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

## Prova de Nacionalidade da Diretora

*Uiara Pacheco de Oliveira*





Ministério das Comunicações  
MPTV - Emissoras Coss - 10.7

## Declaração de Residência

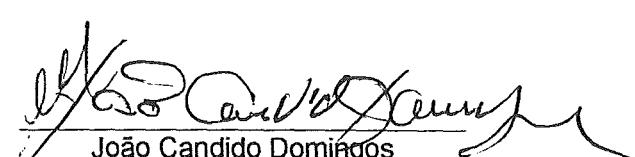


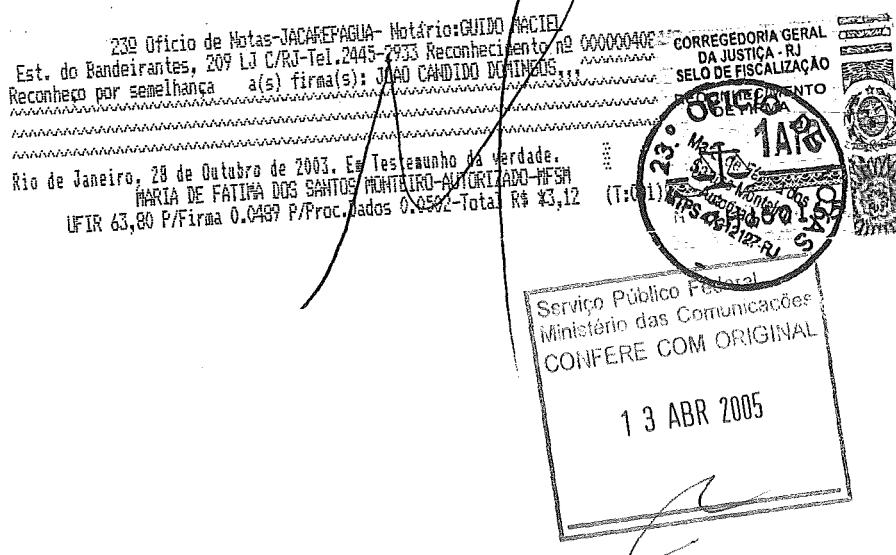
das Comunidades  
Faz. 103  
Município de  
Cachoeira do Sul - RS

## DECLARAÇÃO

Eu, JOÃO CANDIDO DOMINGOS, Presidente da Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, atendendo ao art. 6.0, item 6.7 – IV da Norma Complementar número 02/98 do Serviço de Rádio Difusão Comunitária, declaro para os devidos fins de direito, que os senhores diretores desta entidade: **JOÃO CANDIDO DOMINGOS, LELLIS JOSÉ PINHEIRO FLOR, CLEIDE LÚCIA BARBOSA LESCO, MARIO MARCIO SOARES LESCO, CARLOS GONÇALVES E UIARA PACHECO DE OLIVEIRA**, residem na localidade de Rio de Janeiro, área urbana que deverá ser atendida pela estação, bem como os seus distritos.

Rio de Janeiro 20 de outubro de 2003

  
João Cândido Domingos  
CPF: 297 213 267-04



Ad. das Comunicações  
Fol. 104  
M. Pátria,  
098

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO  
DAS  
NORMAS**

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM

13 ABR 2005



Ms. B. 835 Continued

## **DECLARAÇÃO**

JOÃO CANDIDO DOMINGOS, LELLIS PINHEIRO FLOR, CLEIDE LÚCIA BARBOSA LESCO, MARIO MARCIO SOARES LESCO, CARLOS GONÇALVES E UIARA PACHECO DE OLIVEIRA, atendendo ao artigo 6.0, item 6.7 – V da Norma Complementar número 02/98 do Serviço de Rádio Difusão Comunitária, declaram para os devidos fins de direito, que se comprometem ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2003

João Cândido Domingos

CPF: 297.213.267-04

111-220-01

W. E. Parsons & Co.

Lélis José Pinheiro Fló

Gleide Lúcia Barbosa Lesco

CPF: 906 106 447-34

67 / 68 / 69 / 70

Mario Moreira Soares Lopes

CPF: 419.794.867-00

CFI: 419.794.00/-00

[www.ourcampus.com](http://www.ourcampus.com)

Carlos Gonçalves

CPF: 344.330.407-97

$\mu$   $\sigma_1$   $\sigma_2$

## La Jardinería

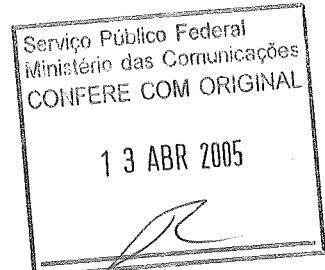
Clara Pacifico de Oliveira  
CBE: 128 781 207 44

CPF: 128.781.207-44



ANEXO  
Folha 106  
Materiais:  
COMUNICAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA  
DE VÍNCULO  
COM DADIODIFUSÃO**

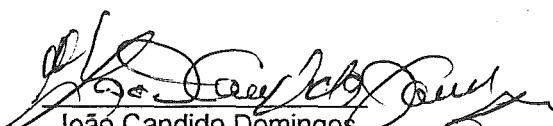


das Comunicações  
Fls.: 1C7  
Rubrica: 060 - 2005

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e de acordo com o art. 6.0, ítem 6.7 – VIII da Norma Complementar número 02/98 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária ou de qualquer Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão Mediante Assinatura, bem como que esta entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores, pessoas que, nestas condições, participem de outras entidades detentoras de outorga para execução dos serviços mencionados

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2003

  
João Cândido Domingos  
CPF: 297.213.267-04

230 Ofício de Notas-JACAREPAGUÁ- Notário:GUIDO MACIEL  
Est. do Bandeirantes, 209 LO C/RJ-Tel.2445-2433 Reconhecimento nº 000004031  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): JOÃO CÂNDIDO DOMINGOS...  
Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 2003. Em testemunha da verdade.  
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MONTEIRO-AUTORIZADO-MESM  
UFIR 63,80 P/Firma 0,0489 P/Proc. Vados 0,0102 Total R\$ 63,12 (T:001)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações  
100 Anos  
1900-2000  
DIREÇÃO  
DE OUTORGA  
DE SERVIÇOS  
DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 9014 /0 /SSR/DOUL-MC

de 19 / 09 /2003

Processo nº 53 771.000.343/99. Localidade: Rio de Janeiro - RJ.

Entidade: Associação Comunitária de Rádio São São.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: viável conforme página  
corretamente formulada.  
Destinatário técnico.

Brasília, 17/11/2003 Engenheiro(a) responsável: J. Moura

FANTASIA: (pág 50) SIAPE: 1320758  
11,0000 São São FM².

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls 77) Rua André Rocha 4812, Guapo 03 - Curicica -  
Jacarépagua.

Observações: Processo corretamente regular e  
instruído.

DIRETORIA: (fls 92) Até de 12/01/00 - mandato de 04 anos.  
Válida até 12/01/04 (prorroga).

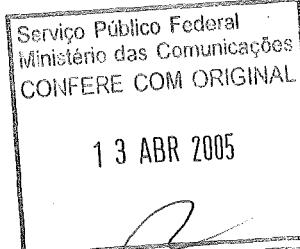
Denominação Ata - (fls 77)  
Estatuto (fls 72)

CNPJ (fls 84) Ativa.

Brasília, 12 / 11 /2003

Analista responsável: Vilma F. Alves  
Alves  
Chefe de Serviços

SIAPE: 1366009



M. das Comunicações  
Fl.: 109  
Rubrica: D

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**Departamento de Outorga de Serviços**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300  
CEP 70044-900 – Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 11625 /03/DOS/SSR-MC

Brasília, 28 de novembro de 2003.

Ao Senhor  
**JOÃO CÂNDIDO DOMINGOS**  
Associação Comunitária de Rádio Nova Sião  
Rua André Rocha – nº 4812 – G01, Curicica – Jacarepaguá  
22710-561 – Rio de Janeiro / RJ

Assunto: **Solicitação de Documentação**

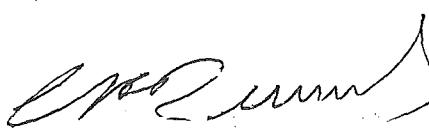
Senhor Representante.

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53770.000343/99, na localidade de **Rio de Janeiro - RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

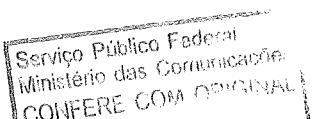
- toda documentação elencada no subitem 6.11 e seus incisos da Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06/08/98, ou seja o **Projeto Técnico**.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Proc. N°



13 ABR 2005

LN/DOS/SSCE

ADR.  
Fls.: 104  
Rubrica: N  
SCEMI - das Comunicações

Ilmo. Sr.  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - sala 300  
Brasília - DF  
Cep 70.044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 002420/2004-29

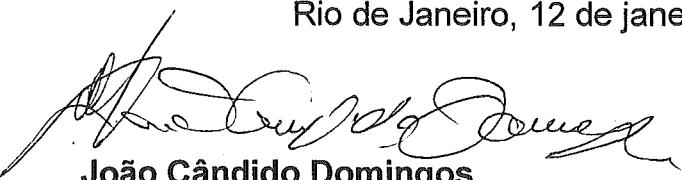
SSR

01/01/2004 10:16

**Referências:** Ofício nº 11625/03/DOS/SSR-MC  
Processo nº 53770.000343/99

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA SIÃO, CNPJ nº 02.641.771.0001-93, selecionada para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade do RIO DE JANEIRO-RJ, e em atendimento ao Ofício da referência, vem apresentar Projeto Técnico de Instalação da estação, conforme subitem 6.11 e seus incisos da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998 e alterada pela Portaria nº 83, de 19 de julho de 1999.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2004.

  
João Cândido Domingos  
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA SIÃO



CGSI  
Alexandra

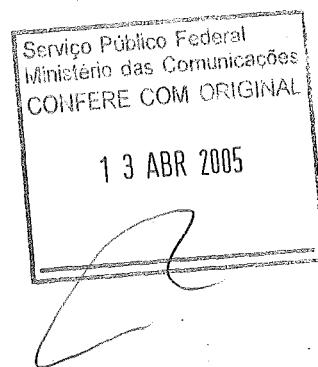
55/217

M. das Comunicações - SSC  
Fls.: 110  
Rubrica: N

# PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO

RADCOM

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE  
RÁDIO NOVA SIÃO



RIO DE JANEIRO - RJ

  
José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D



COMPRIMENTO(L)  
[ 2 | 3 | , | 4 ] metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)  
[ 0 | 4 | , | 6 ] dB

PERDAS NA LINHA (PL)  
[ 0 | 0 | 1 | , | 1 ] dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)  
[ 0 | , | 7 | 8 ]

-(PL)  
10

Perdas na linha (PL)=L.AL  
100

Eficiência da linha (EF) = 10

#### 10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,00 \times 1,00 \times 0,780) = -17,10 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

#### 11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP → potência efetiva irradiada

~~d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)~~

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + -17,10 - 20 \log 1 = 89,90$$

~~Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB $\mu$ .~~

#### 12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

~~Obs. 01 – Em Anexo : Declarações da Entidade, Diagramas de Irradiação da Antena Transmissora, Estudo Específico, Declaração do Profissional Habilitado, Parecer Conclusivo, ART e Taxa de Cadastramento.~~

#### 13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

J | O | S | É | C | E | S | A | R | P | I | N | H | E | I | R | O | D | A | S | I | L | V | A |

REG.CREA

1 | 1 | 8 | 8 | 8 | / | D | R | U | A | P | E | R | N | A | M | B | U | C | O | 5 | 1 | 2 | / | 2 | 0 | 4 |

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

E | N | G | . | D | E | D | E | N | T | R | O |

CIDADE

R | I | O | D | E | J | A | N | E | I | R | O |

UF

R | J |

CEP

2 | 0 | 7 | 3 | 0 | - | 0 | 3 | 0 | 0 | 2 | 1 | - | 2 | 5 | 9 | 7 | 5 | 1 | 5 | 1 | 0 | 2 | 1 | - | 2 | 5 | 9 | 7 | 5 | 1 | 5 | 1 |

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

R | I | O | D | E | J | A | N | E | I | R | O |

DATA

1 | 2 | / | 0 | 1 | / | 2 | 0 | 0 | 4 |

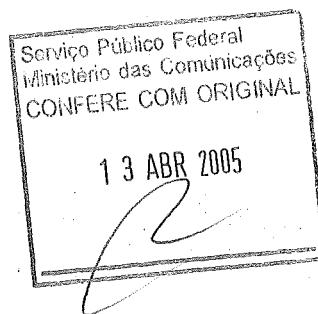
ASSINATURA



Ministério das Comunicações - SSEC  
Fis.: 112  
Rubrica: N

## ANEXOS

- DECLARAÇÕES DA ENTIDADE
- DIAGRAMAS DE IRRADIAÇÃO DA ANTENA TRANSMISSORA
- ESTUDO ESPECÍFICO
- DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO
- PARECER CONCLUSIVO
- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- TAXA DE CADASTRAMENTO



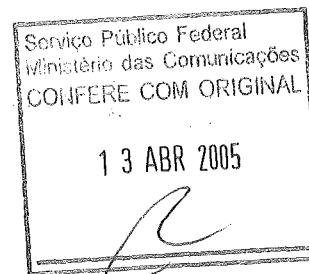
  
José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-I-01188-8-D

SSE/M. das Comunicações - RJ  
Fls.: 113  
Rubrica: N

# DECLARAÇÕES

DA

ENTIDADE



  
José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D

CE M. das Comunicações - SESC  
Fis.: 114  
Rubrica: N

## DECLARAÇÃO

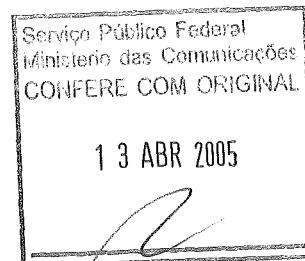
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA SIÃO**, selecionada para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, vem a presença de V.Sa., DECLARAR, através do seu representante legal, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas por suas instalações do referido Serviço, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados, para os fins previstos nas normas técnicas vigente.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2004.



João Cândido Domingos  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA SIÃO**



M. das Comunicações - S/CCE - Fls.: 115  
Rubrica: N

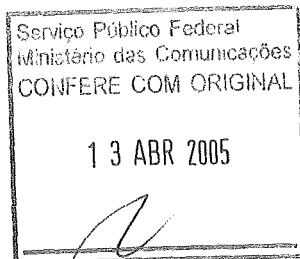
## DECLARAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA SIÃO**, selecionada para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade Rio de Janeiro – RJ, vem a presença de V.Sa., DECLARAR, através do seu representante legal, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas por suas instalações do referido Serviço, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões, para os fins previstos nas normas técnicas vigentes.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2004.

  
**João Cândido Domingos**  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA SIÃO**

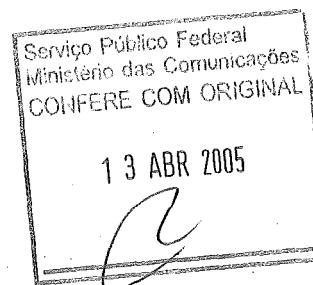


Fls.: 116  
Rubrica: N  
SECCOM - M. das Comunicações

# DIAGRAMAS DE IRRADIAÇÃO

DA

ANTENA TRANSMISSORA



  
José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-I-01188-8-D

# MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.

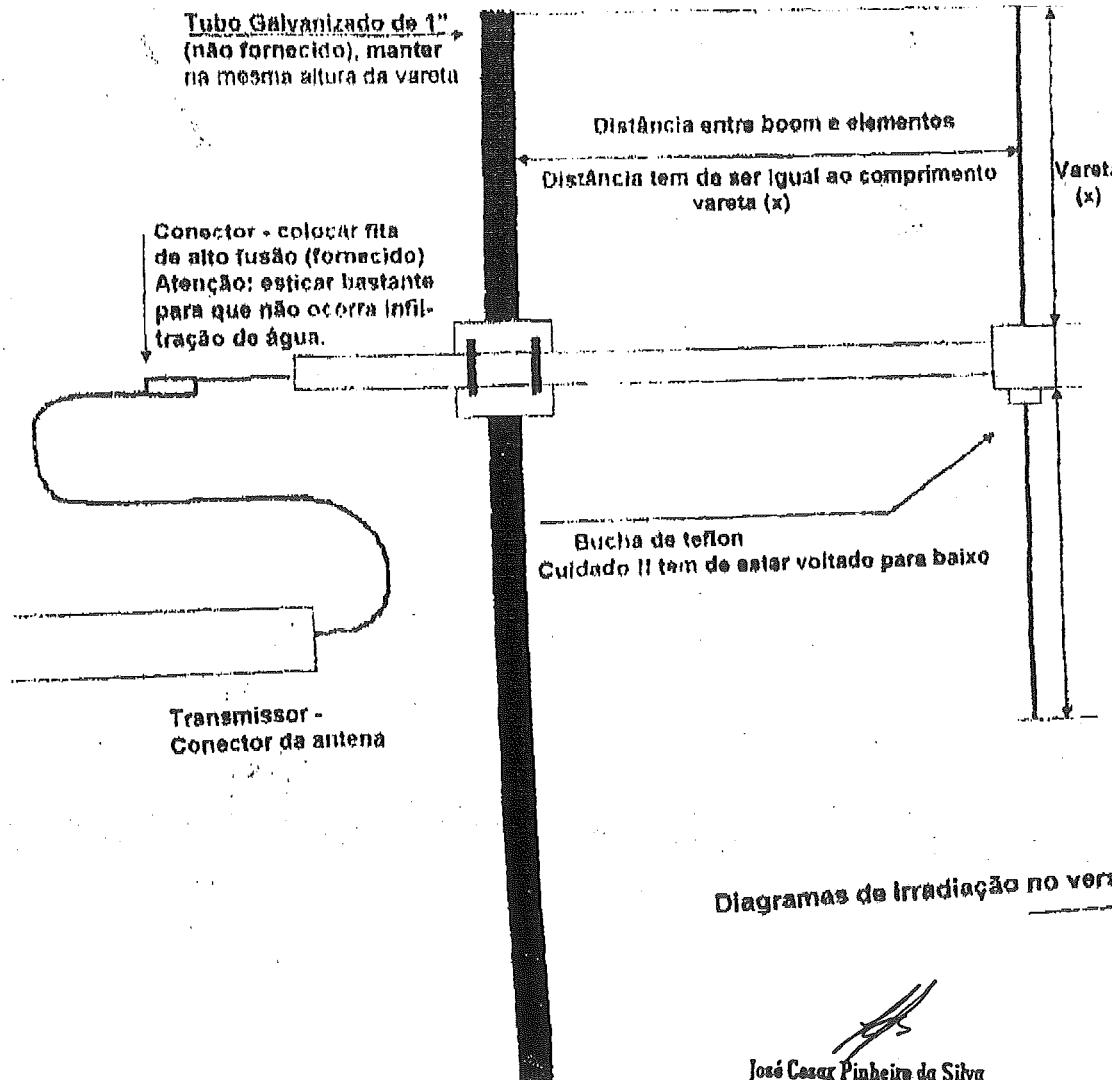
R. Angelo Giarini, 98 - São Paulo - SP - 04775.130 - [www.montel.com.br](http://www.montel.com.br)  
PABX 011.523.2733 - C.G.C. 59.003.115/0001-27 - I.E. 113.940.567.110

CE M. das Comunicações -  
Fis.: JI1  
Rubrica: /

## ANTENA OMNIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO MTDIP 100/1

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- |                                     |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| - Faixa de Frequência: 80 à 110 MHz | - Impedância: 50 ohms nominal    |
| - Potência Máxima: 500 Watts        | - VSWR: Melhor que 1.6:1         |
| - Ganho de Potência: 0 dBd          | - Largura de banda: +/- 500 KHz  |
| - Polarização: Vertical             | - Peso médio: 2 Kgs              |
| - Terminação: Conector UHF fêmea    | - Comprimento Máximo: 0,9 metros |



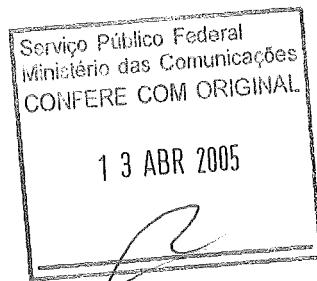
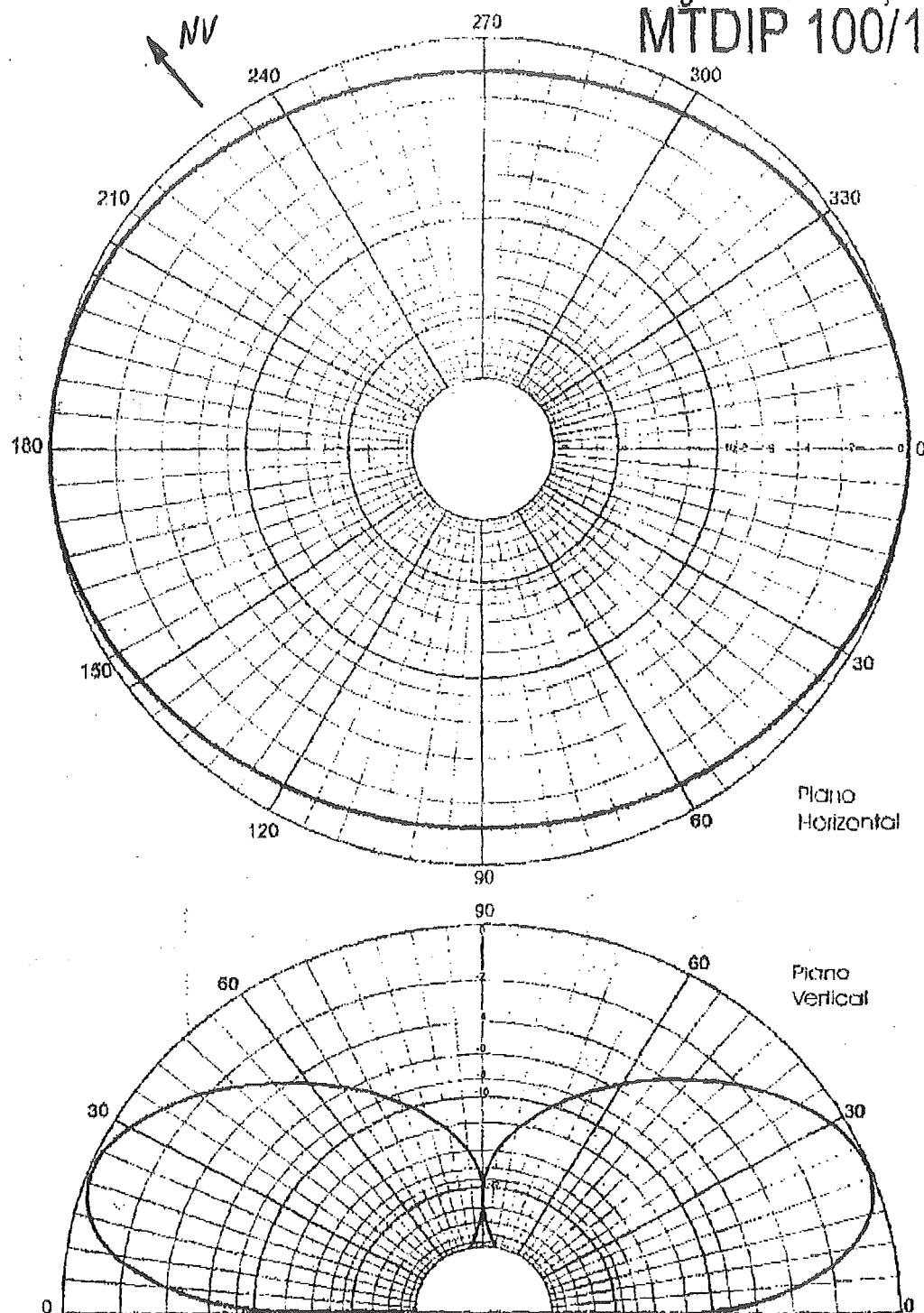
Diagramas de Irradiação no verso. →

José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D



Diagrama de irradiação  
**MTDIP 100/1**

Fls.: 113  
Rubrica: N  
SOSSEGO - M. das Comunicações



- das Comunicações -  
Fls.: 114  
Rubrica: N  
SSC

## ESTUDO ESPECÍFICO



  
José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D

# ESTUDO ESPECÍFICO

M. das Comunicações - SSEC  
Fls.: 126  
Rubrica: H

## 1. OBJETIVO :

Realizar Estudo Técnico conforme item 14.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 02/98, aprovado pela Portaria nº 191, de 06.08.98, e alterada pela Portaria nº 83, de 19.07.99.

## 2. LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO :

2.1 - Localidade : Rio de Janeiro - RJ

2.2 - Coordenadas Geográficas :

2.2.1 - Latitude :  $22^{\circ} 57' 00''$  S

2.2.2 - Longitude :  $43^{\circ} 23' 29''$  W

2.3 - Altitude : 5 m

## 3. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA :

$$ERP = Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta$$

$$ERP = 0,025 \times 1,00 \times 1,00 \times 0,780 = 0,020 \text{ kW } (-17,10 \text{ dBk})$$

Onde:

Pt → Potência do transmissor, em kW.

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.

$\eta$  → Eficiência da linha de transmissão.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005

José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D

M. das Comunicações - SCS  
Fls.: 124  
Rubrica: /

#### 4. ESTUDO DETALHADO :

Visando o atendimento ao item 14.2.7.1.1, nova redação, será verificado se não há acréscimo dos valores de intensidade de campo sobre as áreas de serviço de estações de Radiodifusão Comunitária ocupando o mesmo canal.

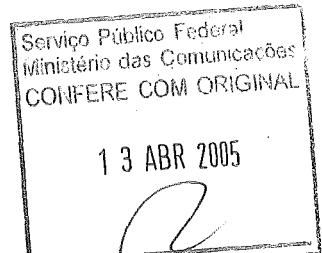
AZIMUTE (°NV)	DISTÂNCIA (km)	ATENUAÇÃO (dB)	NÍVEL (dBu)	NÍVEL MÁX. (dBu)	CONDIÇÃO ATENDIDA ?
Az <sub>1</sub> = 0	1,000	0,0	90,0	91	Sim
Az <sub>2</sub> = 45	1,000	17,7	72,3	91	Sim
Az <sub>3</sub> = 90	1,000	36,5	53,5	91	Sim
Az <sub>4</sub> = 135	1,000	0,0	90,0	91	Sim
Az <sub>5</sub> = 180	1,000	0,0	90,0	91	Sim
Az <sub>6</sub> = 225	1,000	38,8	51,2	91	Sim
Az <sub>7</sub> = 270	1,000	23,9	66,1	91	Sim
Az <sub>8</sub> = 315	1,000	1,5	88,5	91	Sim

#### Nota Geral:

O cálculo de atenuação, bem como o perfil topográfico e o levantamento altimétrico de todos os estudos deste projeto estão reunidos em seu anexo.

#### 5. LAUDO CONCLUSIVO :

De acordo com o estudo técnico apresentado, concluímos que a instalação proposta atende ao item 14.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 02/98, aprovado pela Portaria nº 191, de 06.08.98, e alterada pela Portaria nº 83, de 19.07.99.



José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D

M. das Comunicações - SSC  
Fls.: 122  
Rubrica: /

## 6. PROFISSIONAL HABILITADO:

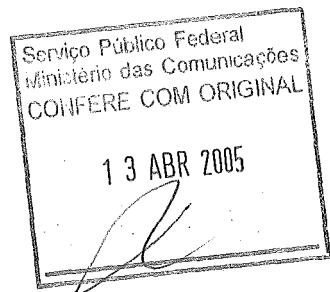
6.1 - Nome : José Cesar Pinheiro da Silva

6.2 - Registro CREA/RJ nº : 79-1-01188-8-D

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2004.



José Cesar Pinheiro da Silva



---

José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D

M. das Comunicações  
Fls.: 123  
Rubrica: N  
SSE - SMC

## ANEXOS

### ITEM 4

#### PERFIS

#### CÁLCULO ATENUAÇÃO

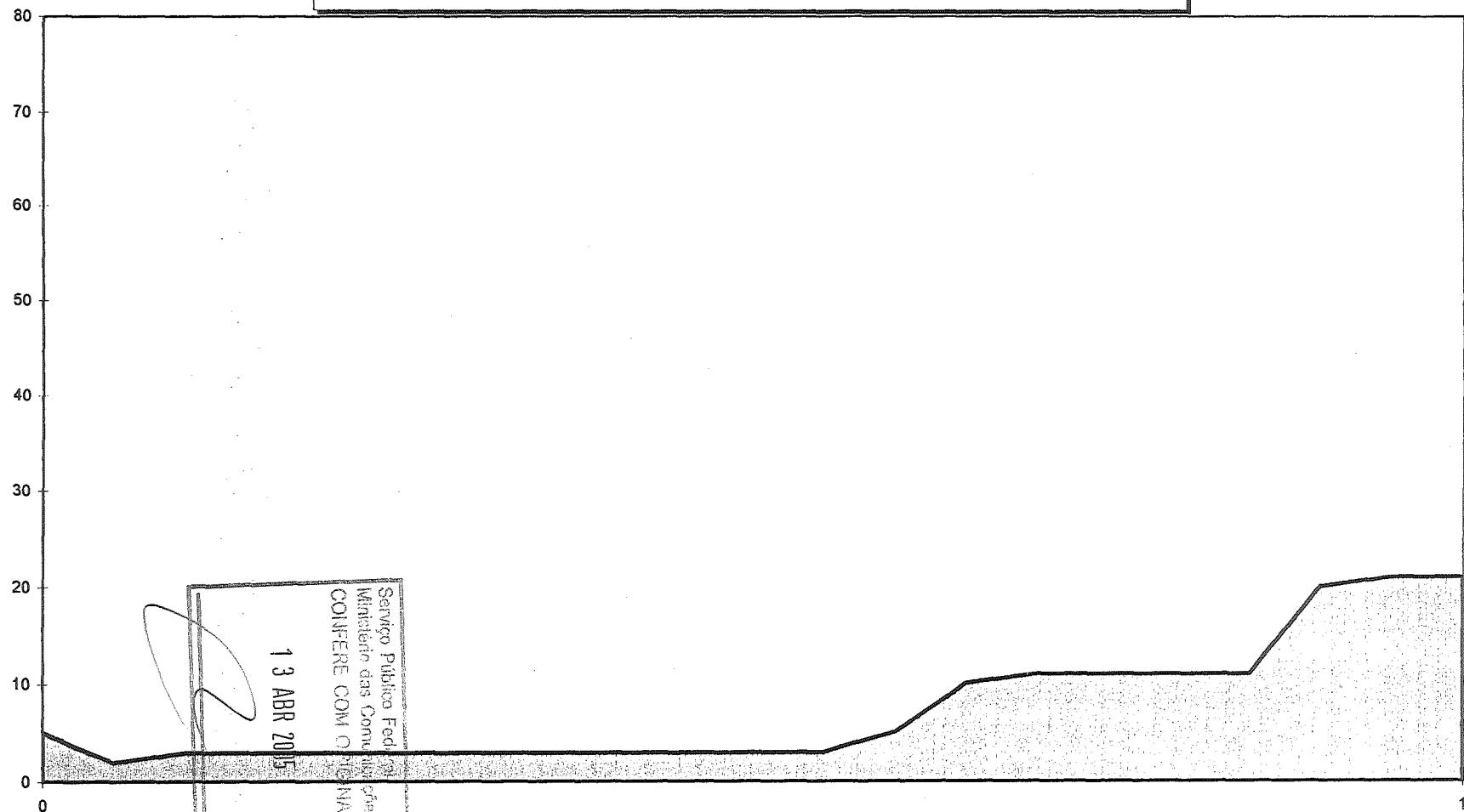
#### INTENSIDADE CAMPO



José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D

ALTITUDE (m)

Perfil: RADCOM\_RIO DE JANEIRO(JACAR.) - (C# 290) -> AZ = 0°



k = 4/3

José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-01188-8-D

M. das Comunicações - SCS -  
Fla: j/24  
Rubrica: //

## D A D O S   D O   E N L A C E

E M. das Comunicações - SEC  
Fls.: 135  
Rubrica: /

## | TRANSMISSAO |

- Local : RADCOM-RIO DE JANEIRO(JACAR.)
- Latitude : 22°05'00''S                          - Longitude : 43°02'29''W
- Altitude : 5 (m)                                - HCF : 21,5 (m)

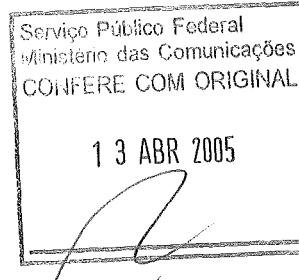
## | RECEPCAO |

- Local : AZ = 0 NV
- Latitude : ° ' ''S                              - Longitude : ° ' ''W
- Altitude : 21 (m)                                - HCF : 10,0 (m)

## | OUTROS DADOS |

- Frequencia : 105,90 (MHz)
- Refracao Atmosferica : 4/3
- Distancia do Enlace : 1,000 (km)
- Potencia ERP : 0,020 (kW)
- Curva Correcao : Nao Usada

  
José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D



## PROPAGACAO POR DIFRAÇÃO

M. das Comunicações  
Els.: 124  
Rubrica: 124  
M. das Comunicações - SISCAT

## OBSTACULOS

Distancia (km)	D1 (km)	D2 (km)	Raio (m)	H# (m)	R# (m)	H#/R#	Alfa	Atenuacao (dB)
								0,0

## FOLGAS

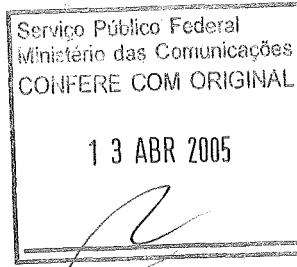
Distancia (km)	D1 (km)	D2 (km)	Raio (m)	H# (m)	R# (m)	H#/R#	Alfa	Atenuacao (dB)
								0,0

## RESULTADO

- Atenuacao do Enlace : 0,0 (dB)
- Intensidade de campo na Recepcao : 90,0 (dBu)



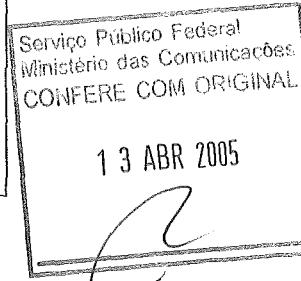
José Cesár Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-141188-8-D



## LEVANTAMENTO ALTIMETRICO

Distancia (km)	Cota (m)
0,000	5
0,050	2
0,100	3
0,150	3
0,200	3
0,250	3
0,300	3
0,350	3
0,400	3
0,450	3
0,500	3
0,550	3
0,600	5
0,650	10
0,700	11
0,750	11
0,800	11
0,850	11
0,900	20
0,950	21
1,000	21

José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D

M. das Comunicações - SESC  
Fls.: 124  
Rubrica: 1/

ALTITUDE (m)

Perfil: RADCOM\_RIO DE JANEIRO(JACAR.) - (C# 290) -> AZ = 45°

80  
70  
60  
50  
40  
30  
20  
10  
0

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005

DISTÂNCIA (km)

k = 4/3

José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D

M.  
Fis.: 123  
El. Rubicar  
S. C. das Co-  
municações - S. C.

## D A D O S   D O   E N L A C E

das Comunicações  
SISCAT - Fis: M. Ruben

## [ ] TRANSMISSAO [ ]

- Local : RADCOM-RIO DE JANEIRO(JACAR.)
- Latitude : 22°57'00"S
- Altitude : 5 (m)
- Longitude : 43°02'29"W
- HCF : 21,5 (m)

## [ ] RECEPCAO [ ]

- Local : AZ = 45 NV
- Latitude : ° ' ''S
- Altitude : 5 (m)
- Longitude : ° ' ''W
- HCF : 10,0 (m)

## [ ] OUTROS DADOS [ ]

- Frequencia : 105,90 (MHz)
- Refracao Atmosferica : 4/3
- Distancia do Enlace : 1,000 (km)
- Potencia ERP : 0,020 (kW)
- Curva Correcao : Nao Usada

  
José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D



## PROPAGACAO POR DIFRACAO

SISCAT - das Comunicações  
 Fls.: 130  
 Rubrica: " "

## OBSTACULOS

Distancia (km)	D1 (km)	D2 (km)	Raio (m)	H# (m)	R# (m)	H#/R#	Alfa	Atenuacao (dB)
0,500	0,500	0,500	2191	5,3	26,6	0,20	0,98	17,7
								17,7

## FOLGAS

Distancia (km)	D1 (km)	D2 (km)	Raio (m)	H# (m)	R# (m)	H#/R#	Alfa	Atenuacao (dB)
								0,0

## RESULTADO

- Atenuacao do Enlace : 17,7 (dB)
- Intensidade de campo na Recepcao : 72,3 (dBu)

  
 José Cesar Pinheiro da Silva  
 CREA-RJ 79-101188-8-D

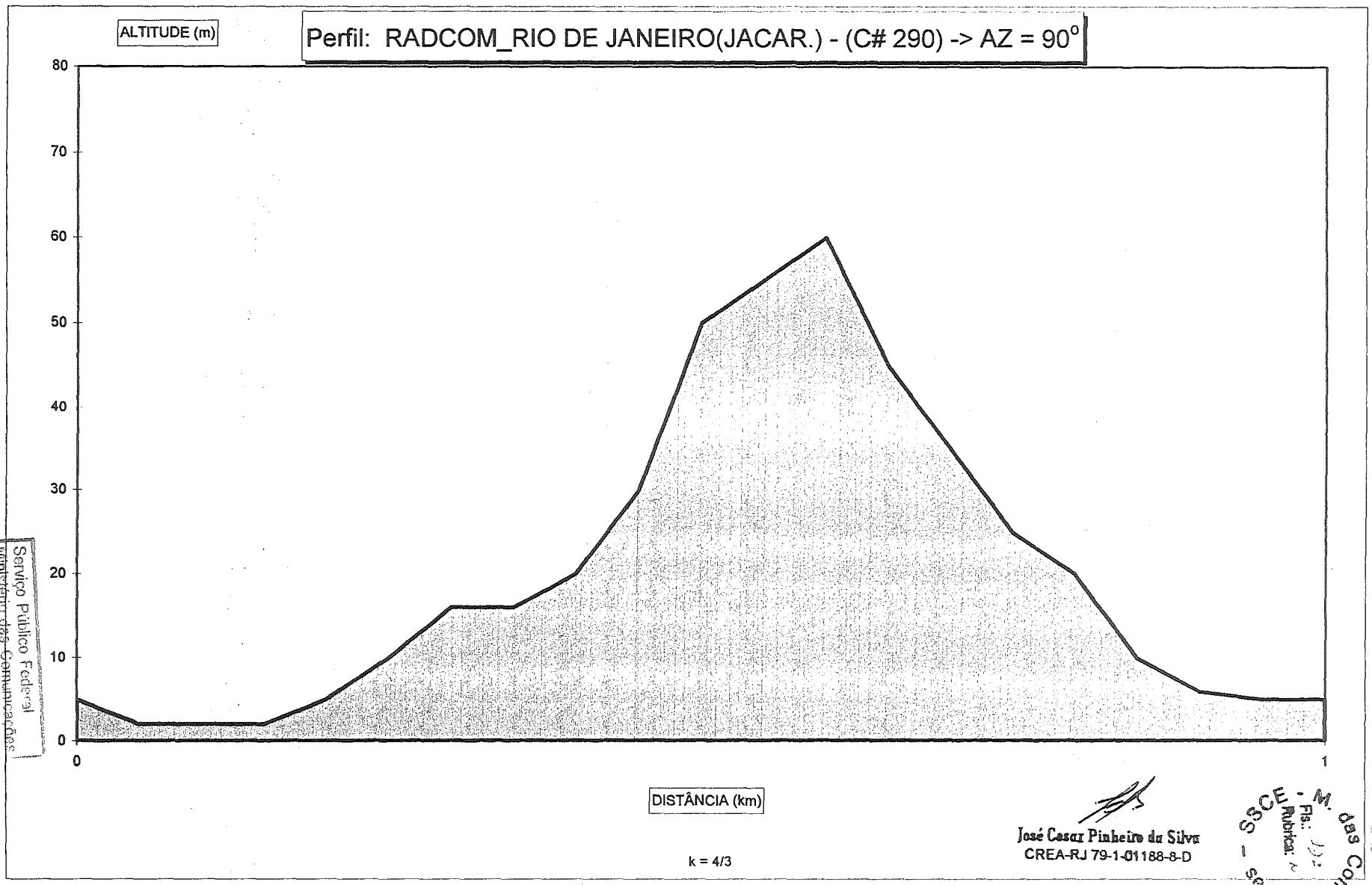


## LEVANTAMENTO ALTIMETRICO

Distancia (km)	Cota (m)
0,000	5
0,050	2
0,100	2
0,150	2
0,200	5
0,250	5
0,300	16
0,350	22
0,400	26
0,450	26
0,500	26
0,550	22
0,600	19
0,650	10
0,700	5
0,750	5
0,800	5
0,850	5
0,900	5
0,950	5
1,000	5

*JCP*  
José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-B-D





## D A D O S   D O   E N L A C E

M. das Comunicações  
Fls.: 134  
Rubrica: 1  
SISCAT - SISTEMA DE CALCULO DE ATENUACAO

## | TRANSMISSAO |

- Local : RADCOM-RIO DE JANEIRO(JACAR.)
- Latitude : 22°57'00"S
- Altitude : 5 (m)
- Longitude : 43°023'29"W
- HCF : 21,5 (m)

## | RECEPCAO |

- Local : AZ = 90 NV
- Latitude : ° ' ''S
- Altitude : 5 (m)
- Longitude : ° ' ''W
- HCF : 10,0 (m)

## | OUTROS DADOS |

- Frequencia : 105,90 (MHz)
- Refracao Atmosferica : 4/3
- Distancia do Enlace : 1,000 (km)
- Potencia ERP : 0,020 (kW)
- Curva Correcao : Nao Usada

*José Cesar Pinheiro da Silva*  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D



## PROPAGACAO POR DIFRACAO

## OBSTACULOS

Distancia (km)	D1 (km)	D2 (km)	Raio (m)	H# (m)	R# (m)	H#/R#	Alfa	Atenuacao (dB)
0,600	0,600	0,400	309	40,4	26,1	1,55	0,52	36,5
								36,5

## FOLGAS

Distancia (km)	D1 (km)	D2 (km)	Raio (m)	H# (m)	R# (m)	H#/R#	Alfa	Atenuacao (dB)
								0,0
								0,0

## RESULTADO

- Atenuacao do Enlace : 36,5 (dB)
- Intensidade de campo na Recepcao : 53,5 (dBu)

  
 José Cesar Pinheiro da Silva  
 CREA-RJ 79-1-01188-B-D

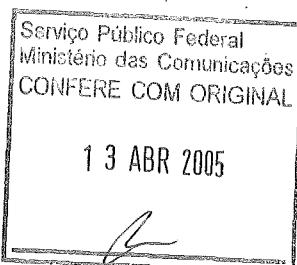


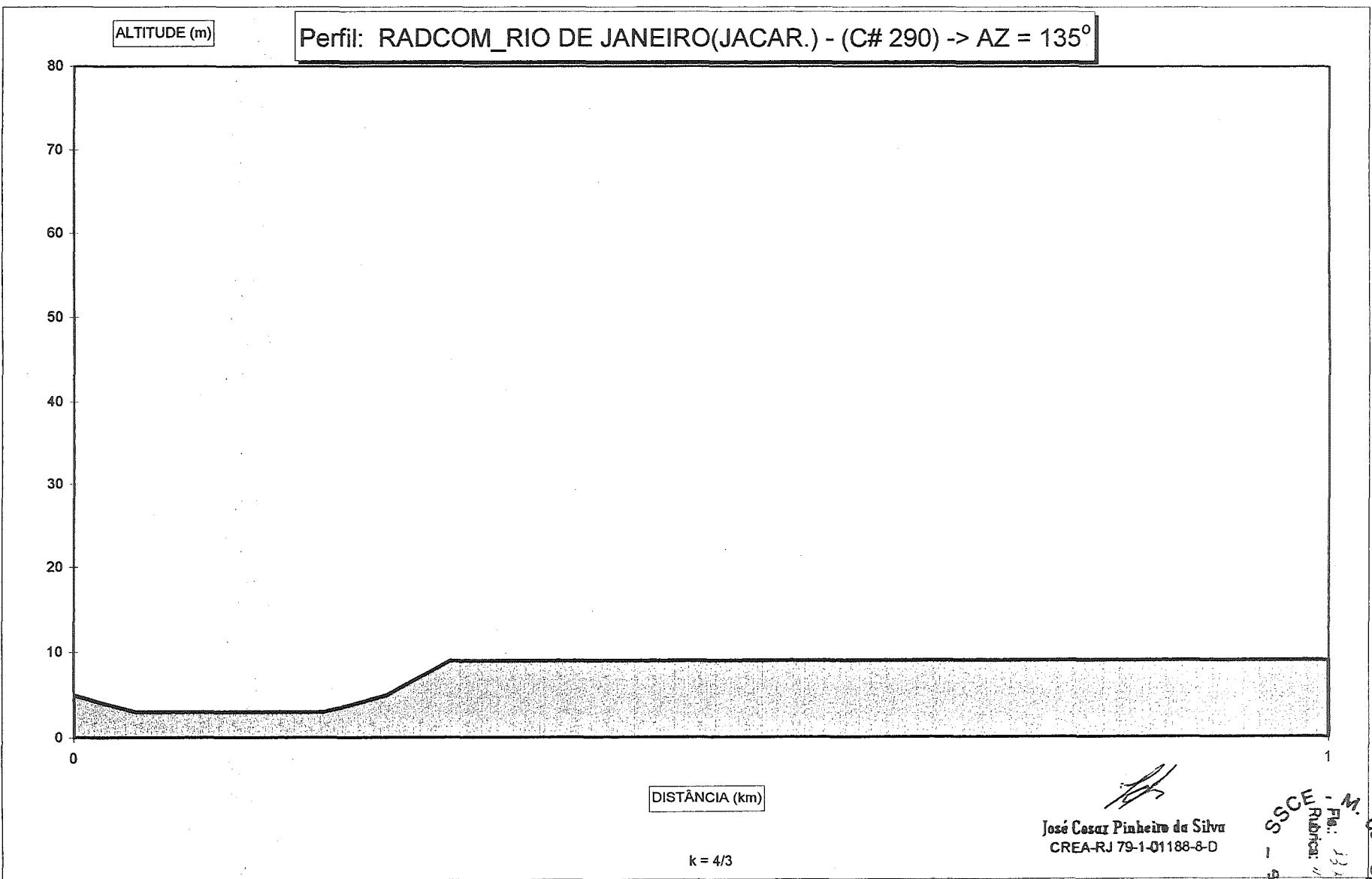
## LEVANTAMENTO ALTIMETRICO

Distancia (km)	Cota (m)
0,000	5
0,050	2
0,100	2
0,150	2
0,200	5
0,250	10
0,300	16
0,350	16
0,400	20
0,450	30
0,500	50
0,550	55
0,600	60
0,650	45
0,700	35
0,750	25
0,800	20
0,850	10
0,900	6
0,950	5
1,000	5



José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D





Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005

## D A D O S   D O   E N L A C E

M. das Comunicações  
 Fls.: 1/1  
 Rubrica:  
 ECESS - ss

## TRANSMISSAO

- Local : RADCOM-RIO DE JANEIRO(JACAR.)
- Latitude : 22°57'00"S
- Altitude : 5 (m)
- Longitude : 43°02'29"W
- HCF : 21,5 (m)

## RECEPCAO

- Local : AZ = 135 NV
- Latitude : ° ' ''S
- Altitude : 9 (m)
- Longitude : ° ' ''W
- HCF : 10,0 (m)

## OUTROS DADOS

- Frequencia : 105,90 (MHz)
- Refracao Atmosferica : 4/3
- Distancia do Enlace : 1,000 (km)
- Potencia ERP : 0,020 (kW)
- Curva Correcao : Nao Usada

*[Signature]*  
 José Cesar Pinheiro da Silva  
 CREA-RJ 79-1-01188-8-D



## PROPAGACAO POR DIFRACAO

## OBSTACULOS

Distancia (km)	D1 (km)	D2 (km)	Raio (m)	H# (m)	R# (m)	H#/R#	Alfa	Atenuacao (dB)
								0,0

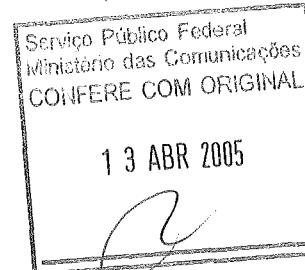
## FOLGAS

Distancia (km)	D1 (km)	D2 (km)	Raio (m)	H# (m)	R# (m)	H#/R#	Alfa	Atenuacao (dB)
								0,0

## RESULTADO

- Atenuacao do Enlace : 0,0 (dB)
- Intensidade de campo na Recepcao : 90,0 (dBu)

  
 José Cesar Pinheiro da Silva  
 CREA-RJ 79-101188-8-D



## LEVANTAMENTO ALTIMETRICO

Distancia (km)	Cota (m)
0,000	5
0,050	3
0,100	3
0,150	3
0,200	3
0,250	5
0,300	9
0,350	9
0,400	9
0,450	9
0,500	9
0,550	9
0,600	9
0,650	9
0,700	9
0,750	9
0,800	9
0,850	9
0,900	9
0,950	9
1,000	9

M. das Comunicações  
Fls.: / /  
Rubrica: / /  
CE-SG

  
José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005



ALTITUDE (m)

Perfil: RADCOM\_RIO DE JANEIRO(JACAR.) - (C# 290) -> AZ = 180°

80

70

60

50

40

30

20

10

0

Serviço P<sup>ú</sup>bllico Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005

DISTÂNCIA (km)

k = 4/3

José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D

M.  
Flá.: J. J.  
Rúbrica:  
Soc. das Co-  
munições

## D A D O S   D O   E N L A C E

SISTEMA das Comunicações - Fis.: 442  
Rubrica: "

## | TRANSMISSAO |

- Local : RADCOM-RIO DE JANEIRO(JACAR.)
- Latitude : 22°57'00"S                          - Longitude : 43°023'29"W
- Altitude : 5 (m)                                - HCF : 21,5 (m)

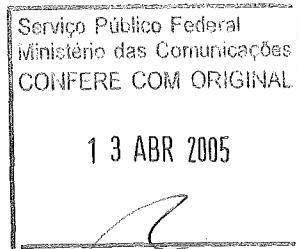
## | RECEPCAO |

- Local : AZ = 180 NV
- Latitude : ° ' ''S                              - Longitude : ° ' ''W
- Altitude : 7 (m)                                - HCF : 10,0 (m)

## | OUTROS DADOS |

- Frequencia : 105,90 (MHz)
- Refracao Atmosferica : 4/3
- Distancia do Enlace : 1,000 (km)
- Potencia ERP : 0,020 (kW)
- Curva Correcao : Nao Usada

  
José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D



## PROPAGACAO POR DIFRACAO

## OBSTACULOS

Distancia (km)	D1 (km)	D2 (km)	Raio (m)	H# (m)	R# (m)	H#/R#	Alfa	Atenuacao (dB)
								0,0

## FOLGAS

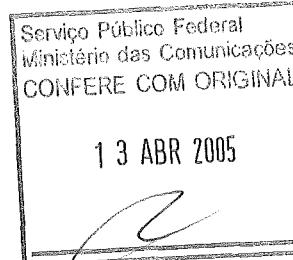
Distancia (km)	D1 (km)	D2 (km)	Raio (m)	H# (m)	R# (m)	H#/R#	Alfa	Atenuacao (dB)
								0,0

## RESULTADO

- Atenuacao do Enlace : 0,0 (dB)
- Intensidade de campo na Recepcao : 90,0 (dBu)



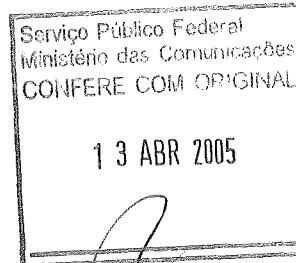
José Cesar Pinheiros da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D



## LEVANTAMENTO ALTIMETRICO

Distancia (km)	Cota (m)
0,000	5
0,050	3
0,100	3
0,150	3
0,200	3
0,250	3
0,300	3
0,350	3
0,400	3
0,450	5
0,500	7
0,550	7
0,600	7
0,650	7
0,700	7
0,750	7
0,800	7
0,850	7
0,900	7
0,950	7
1,000	7

José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-01188-8-D

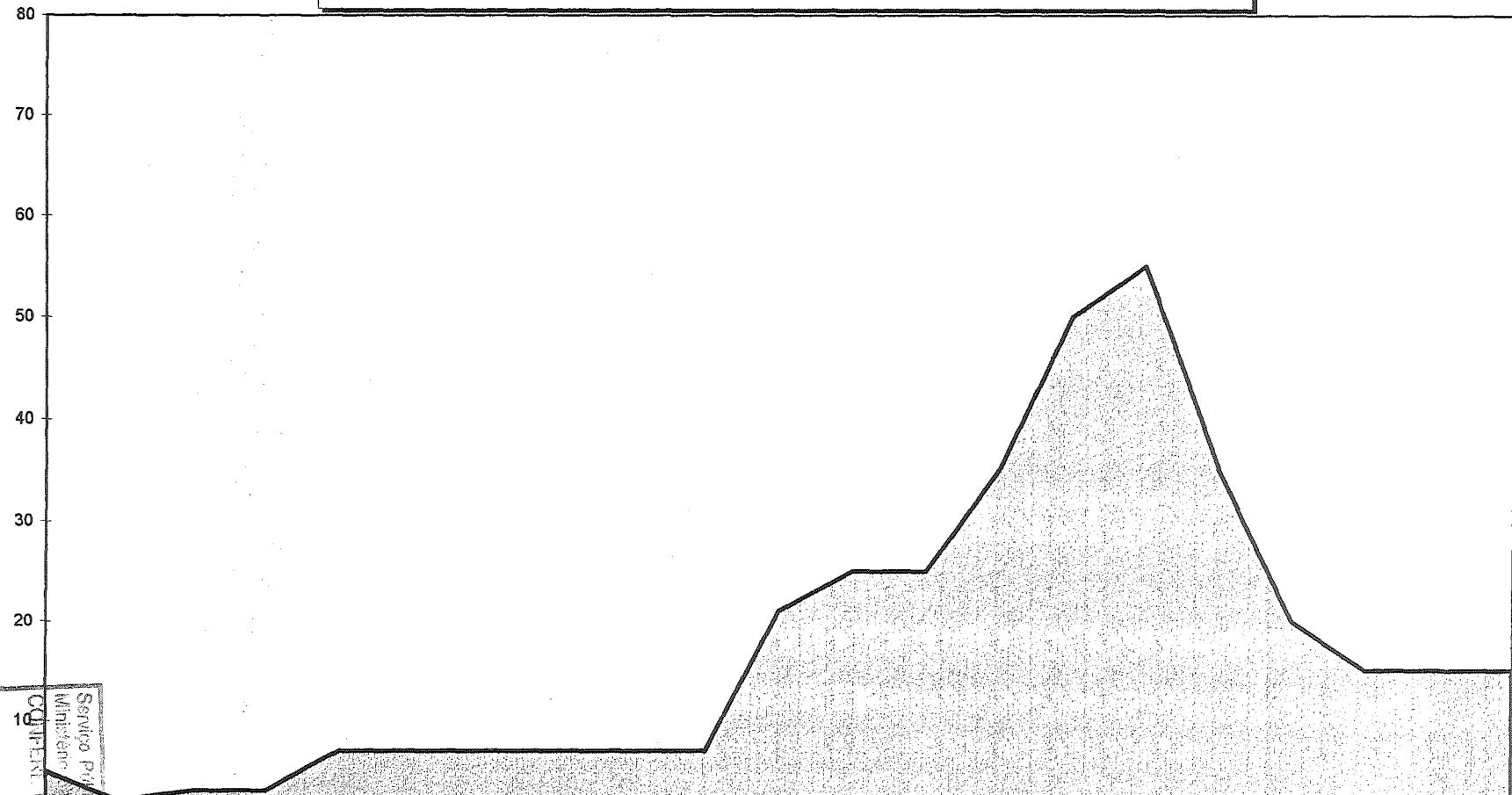





13 ABR 2005

ALTITUDE (m)

Perfil: RADCOM\_RIO DE JANEIRO(JACAR.) - (C# 290) -> AZ = 225°



DISTÂNCIA (km)

k = 4/3

José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-01188-8-D

M  
Pai: 145  
E-mail:  
SSCE  
des Comunicações -

## D A D O S   D O   E N L A C E

CEM das Comunicações  
Fis.:  
Rubrica:

## TRANSMISSAO

- Local : RADCOM-RIO DE JANEIRO(JACAR.)
- Latitude : 22°57'00"S
- Altitude : 5 (m)
- Longitude : 43°02'29"W
- HCF : 21,5 (m)

## RECEPCAO

- Local : AZ = 225 NV
- Latitude : ° ' ''S
- Altitude : 15 (m)
- Longitude : ° ' ''W
- HCF : 10,0 (m)

## OUTROS DADOS

- Frequencia : 105,90 (MHz)
- Refracao Atmosferica : 4/3
- Distancia do Enlace : 1,000 (km)
- Potencia ERP : 0,020 (kW)
- Curva Correcao : Nao Usada

  
José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D



## PROPAGACAO POR DIFRAÇÃO

## OBSTACULOS

Distancia (km)	D1 (km)	D2 (km)	Raio (m)	H# (m)	R# (m)	H#/R#	Alfa	Atenuacao (dB)
0,750	0,750	0,250	628	29,6	23,0	1,29	0,74	38,8
								38,8

## FOLGAS

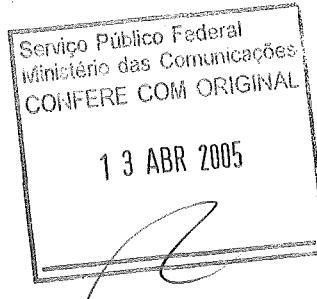
Distancia (km)	D1 (km)	D2 (km)	Raio (m)	H# (m)	R# (m)	H#/R#	Alfa	Atenuacao (dB)
								0,0

## RESULTADO

- Atenuacao do Enlace : 38,8 (dB)
- Intensidade de campo na Recepcao : 51,2 (dBu)



José Cesario Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D

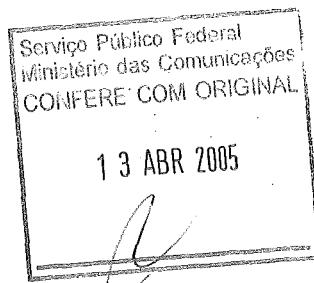


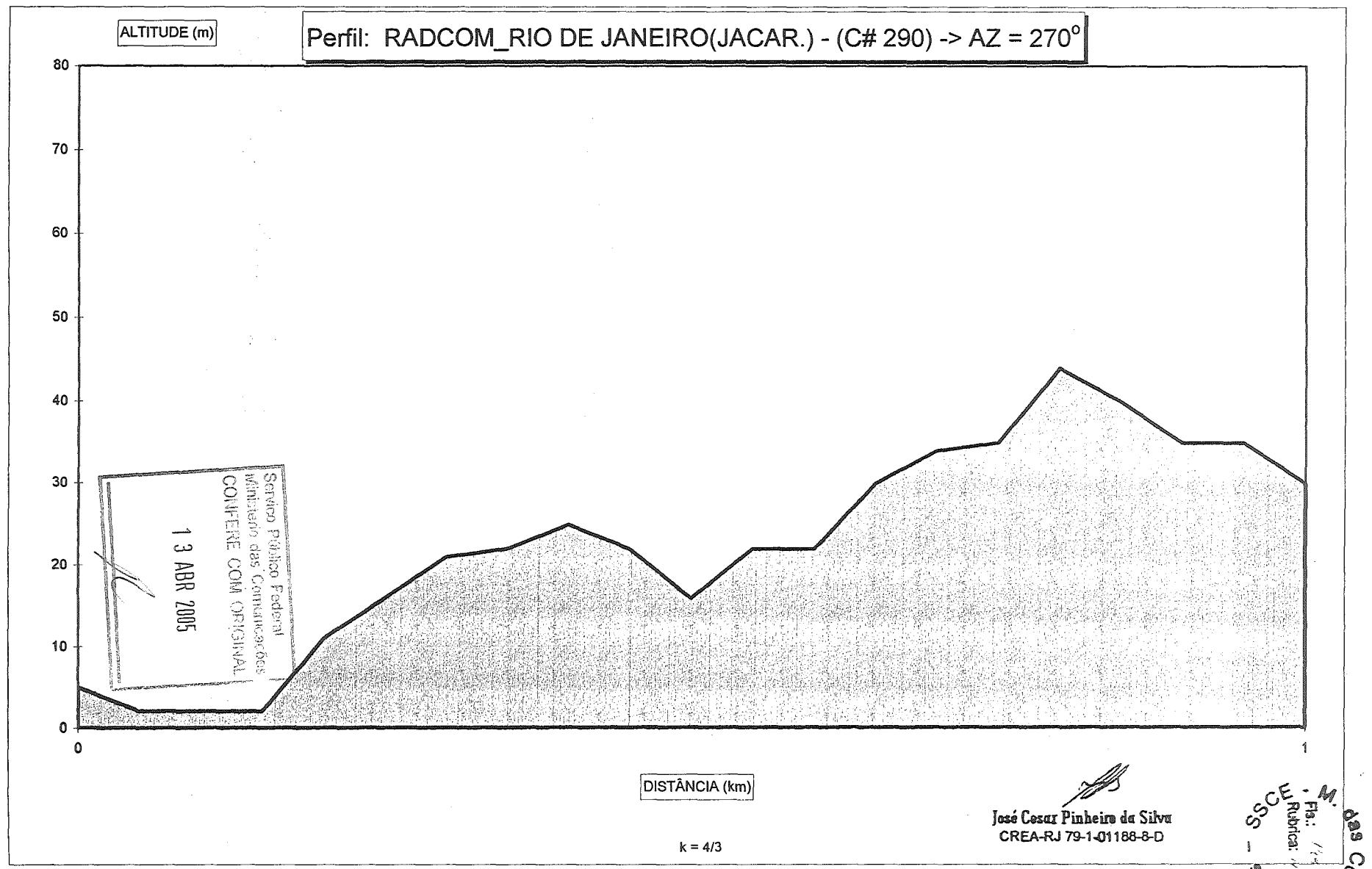
## LEVANTAMENTO ALTIMETRICO

Distancia (km)	Cota (m)
0,000	5
0,050	2
0,100	3
0,150	3
0,200	7
0,250	7
0,300	7
0,350	7
0,400	7
0,450	7
0,500	21
0,550	25
0,600	25
0,650	35
0,700	50
0,750	55
0,800	35
0,850	20
0,900	15
0,950	15
1,000	15



José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D





## D A D O S   D O   E N L A C E

## | TRANSMISSAO |

- Local : RADCOM-RIO DE JANEIRO(JACAR.)
- Latitude : 22°57'00"S                          - Longitude : 43°23'29"W
- Altitude : 5 (m)                                - HCF : 21,5 (m)

SECEM das Comunicações  
Fls.: 35v  
Rubrica: v

## | RECEPCAO |

- Local : AZ = 270 NV
- Latitude : ° ' ''S                              - Longitude : ° ' ''W
- Altitude : 30 (m)                                - HCF : 10,0 (m)

## | OUTROS DADOS |

- Frequencia : 105,90 (MHz)
- Refracao Atmosferica : 4/3
- Distancia do Enlace : 1,000 (km)
- Potencia ERP : 0,020 (kW)
- Curva Correcao : Nao Usada

*[Signature]*  
José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005

*[Signature]*

## PROPAGACAO POR DIFRACAO

## OBSTACULOS

Distancia (km)	D1 (km)	D2 (km)	Raio (m)	H# (m)	R# (m)	H#/R#	Alfa	Atenuacao (dB)
0,800	0,800	0,200	1238	6,7	21,3	0,31	1,01	21,5
								21,5

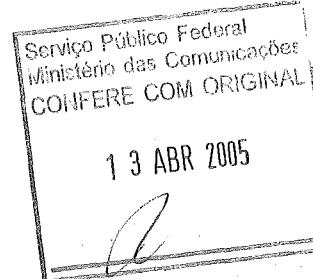
## FOLGAS

Distancia (km)	D1 (km)	D2 (km)	Raio (m)	H# (m)	R# (m)	H#/R#	Alfa	Atenuacao (dB)
0,400	0,400	0,400	767	-10,2	23,8	-0,43	0,77	2,4
								2,4

## RESULTADO

- Atenuacao do Enlace : 23,9 (dB)
- Intensidade de campo na Recepcao : 66,1 (dBu)

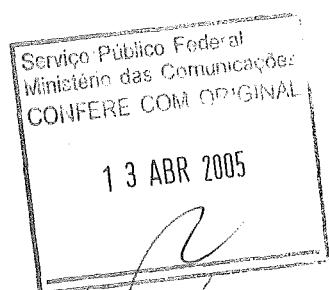
José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-2-D



## LEVANTAMENTO ALTIMETRICO

Distancia (km)	Cota (m)
0,000	5
0,050	2
0,100	2
0,150	2
0,200	11
0,250	16
0,300	21
0,350	22
0,400	25
0,450	22
0,500	16
0,550	22
0,600	22
0,650	30
0,700	34
0,750	35
0,800	44
0,850	40
0,900	35
0,950	35
1,000	30

José Cesar Pinheira da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D

M. das Comunicações - SSC  
Fls.: 53  
E/Rubrica:

ALTITUDE (m)

Perfil: RADCOM\_RIO DE JANEIRO(JACAR.) - (C# 290) -> AZ = 315°

80

70

60

50

40

30

20

10

0

1 Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005

DISTÂNCIA (km)

k = 4/3

José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-6-D

CE  
das Co-  
muni-  
cações -  
SIS  
Pla:  
153  
Rubrica:

## D A D O S   D O   E N L A C E

Instituto Federal das Comunicações  
IFSCS - RJ

## [ ] TRANSMISSAO [ ]

- Local : RADCOM-RIO DE JANEIRO(JACAR.)
- Latitude : 22°57'00''S                          - Longitude : 43°023'29''W
- Altitude : 5 (m)                                - HCF : 21,5 (m)

## [ ] RECEPCAO [ ]

- Local : AZ = 315 NV
- Latitude : ° ' ''S                              - Longitude : ° ' ''W
- Altitude : 17 (m)                                - HCF : 10,0 (m)

## [ ] OUTROS DADOS [ ]

- Frequencia : 105,90 (MHz)
- Refracao Atmosferica : 4/3
- Distancia do Enlace : 1,000 (km)
- Potencia ERP : 0,020 (kW)
- Curva Correcao : Nao Usada

  
José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-101188-8-D



## PROPAGACAO POR DIFRACAO

## OBSTACULOS

Distancia (km)	D1 (km)	D2 (km)	Raio (m)	H# (m)	R# (m)	H#/R#	Alfa	Atenuacao (dB)
								0,0

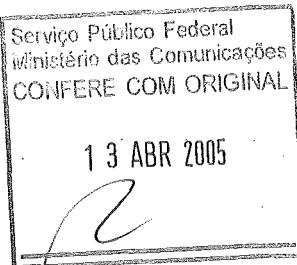
## FOLGAS

Distancia (km)	D1 (km)	D2 (km)	Raio (m)	H# (m)	R# (m)	H#/R#	Alfa	Atenuacao (dB)
0,450	0,450	0,550	29278	-13,7	26,5	-0,52	2,33	1,5

## RESULTADO

- Atenuacao do Enlace : 1,5 (dB)
- Intensidade de campo na Recepcao : 88,5 (dBu)

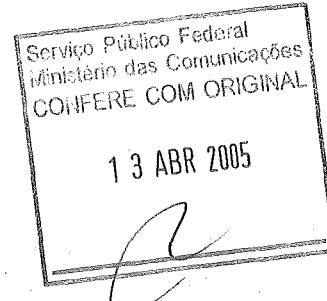
*José Cesar Pinheiro da Silva*  
José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D



## LEVANTAMENTO ALTIMETRICO

Distancia (km)	Cota (m)
0,000	5
0,050	3
0,100	11
0,150	11
0,200	10
0,250	7
0,300	7
0,350	10
0,400	13
0,450	13
0,500	13
0,550	13
0,600	12
0,650	12
0,700	12
0,750	12
0,800	12
0,850	12
0,900	12
0,950	15
1,000	17

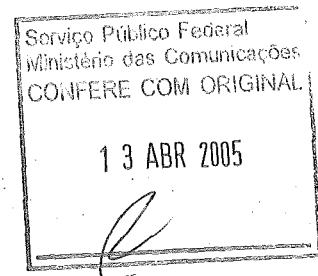
José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-01188-8-D



CEM. das Comunicações - Sessão  
Fls.: 135  
Rubrica: ~

N.º das Comunicações  
Fls.: 151  
Rubrica: ~  
SSC/CCE

**DECLARAÇÃO  
DO  
PROFISSIONAL HABILITADO**



*[Signature]*  
José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-I-01188-8-D

M. das Comunicações - SESC  
Fls.: 18  
Rubrica: "

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o aproveitamento totalizando 24,0 m da instalação proposta do sistema irradiante da estação transmissora da NOVA SIÃO FM, no Rio de Janeiro - RJ, canal 290, local de coordenadas geográficas 22° 57' 00" S e 43° 23' 29" W e cota igual a 5 m, não fere o gabarito básico da Zona de Proteção dos Aeródromos regularmente instalados.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2004.

  
**JOSÉ CESAR PINHEIRO DA SILVA**

CREA N° 79-1-01188-8-D



*José Cesar Pinheiro da Silva*  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D

M. das Comunicações - SESC  
Fls.: 154  
El. Rubrica: 2

## PARECER CONCLUSIVO



José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D

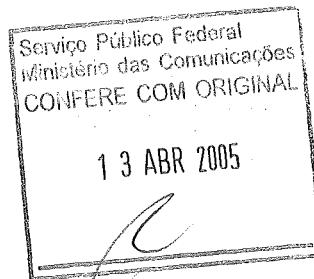
M. das Comunicações - SCS  
Fls.: 10  
Rubrica: ✓

## PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de 1 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2004.

  
**JOSÉ CESAR PINHEIRO DA SILVA**  
CREA N° 79-1-01188-8-D



*José Cesar Pinheiro da Silva*  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D

M. das Comunicações  
Fls.: 22  
Rubrica: 2  
COSS .. 66

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

### TÉCNICA - ART

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005



  
José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D



ART

## **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Nº AH

74622

<b>X</b>	Corporation	John C. L. MAYER
	Desert Mountain, Inc.	John C. L. MAYER
	Recreational Apartments	John C. L. MAYER
	Registration Draftsman	John C. L. MAYER
	Mortgage	John C. L. MAYER

das Comunicações - SESC M. Fls.: 142  
Rubrica: b

**01-Nome do Registrado ou Participante  
79-1-01188-8-D**

03 - Técnico Profissional  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Co-Alt Prof Co-Responsable? 06 Hr Prof Engg. Curriculum? 06 Chro. Evaluation de Classe? Tim  
X X

27

T A 07 Vida do Registro da Empresa OS Vida do Registro

C 09. Nome do Correspondente  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA SIÃO**

10 Endereço (Logradouro) Rua Av. 400  
**RUA ANDRÉ ROCHA**

**RIO DE JANEIRO** 10-BRASIL 14-CEP  
**RJ** **22.710-561**

10 Estadio 14 GSP

GRUPO 1

16.Nº do Contrato	16.Ramo Tabel. 21	17 Ativ.d.Técnicas Res. 218 (Tab. 3)	18 Específ da Atividade (Tab. 4)	19.Complemento (Tab. 5)		
<b>2101</b>		<b>49</b>	<b>73</b>	<b>060</b>		
20.Quantificação	21.Nº Padrão	22.Data - venc.	23.Prazo do Contrato	24.N.H.H./J.T.	25.Valor cont./Honorários	26.Salário
<b>25W</b>		<b>28.12.03</b>		<b>15 dias/40h</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	

PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

( LOCAL DE IMPLEMENTAÇÃO => RUA ANDRÉ ROCHA, 4812 – GRUPO 1 – JACAREPAGUÁ – RIO DE JANEIRO – RJ )

28. Endereço da Correia/Serviço (Logradouro: Rua, Av., etc...) **RUA PERNAMBUCO** Número **512** Complemento **S/204**  
29. Bairro **ENGENHO DE DENTRO** 30. Município **RIO DE JANEIRO** 31. Estado **RJ** 32. CEP **20.730-030**

A 33 Data 34 Profissional Contratado 35 Contratante  
SSS 12.01.04    
**ESTA ART SÓ É VÁLIDA COM A APRESENTAÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO QUITADA**  
BENEFÍCIO ESTADUAL 2004-2005

## **SB** SOLICITAÇÃO DE BAIXA

ART n° AH 74622

Término da Obra/Serviço  
 Rescisão do Contrato  
 Outro \_\_\_\_\_

Date 12.01.04

Nome do Requerente  
**JOSE CESAR PINHEIRO DA SILVA**

### Assinatura

Serviço Pùblico Federal  
de Comunicações

Rua Buenos Aires nº 40 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20070-1020  
Tel.: (21) 2206-9662 - TELECREA: (21) 2518-0550 - FAX: (21) 2518-0723  
Endereço eletrônico: crea-ri@crea-ri.org.br - Home-Page: <http://www.crea-ri.org.br>

MOD 201140

BANCO DO BRASIL

001-9

CREA-RJ

LOCAÇÃO DE PAGAMENTO

EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO RECEBER APÓS VENCTO.

CREDENTE

CREA-RJ CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

DATA DO DOCUMENTO

13.08.2002

N. DO DOCUMENTO

2002001729719

ESPECIE DOC

RC

ACÔTE

N

DATA DO PROCESSAMENTO

13.08.2002

LUGAR DO BANCO

CARTERA

ESPECIE DE MOEDA

QUANTIDADE

VALOR

INSTRUÇÕES

Esta guia destina-se ao pagamento da ART: AH74622  
 PREENCHER NO CAMPO SACADO O NOME  
 E O NÚMERO DE REGISTRO NO CREA-RJ.

ENTIDADE : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA SÍÃO  
 - JOSÉ CESAR PINHEIRO DA SILVA / 79-1-0118-8-D

SACADO:

SACADOR/AVALISTA:

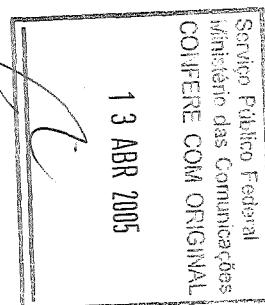
VENCIMENTO	<b>14.01.2004</b>
AGÊNCIA/CÓDIGO CREDENTE	<b>2234-9 / 1220-3</b>
NÚSSO NÚMERO DO DOCUMENTO	<b>20020017297196</b>
(=) VALOR DO DOCUMENTO	<b>21,00</b>
(+) DESCONTO/ABATIMENTO	
(+) OUTRAS DEDUÇÕES	
(++) MORA/MULTA	
(++) OUTROS ACRESCIMOS	
(=) VALOR CORRIDO	<b>21,00</b>

CÓDIGO DE BAIXA:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0000140104XXXXXXXXX 21,00 03592428664345 00077061

José Cesar Pinheiro da Silva  
 CREA-RJ 79-1-0118-8-D



M. das C.  
 Fis.:  
 Rubrica:  
 C.  
 Comunicações - S.S.

SSE - MCT - Ministério das Comunicações  
Fls.: 144  
Rubrica: /

## TAXA DE CADASTRAMENTO

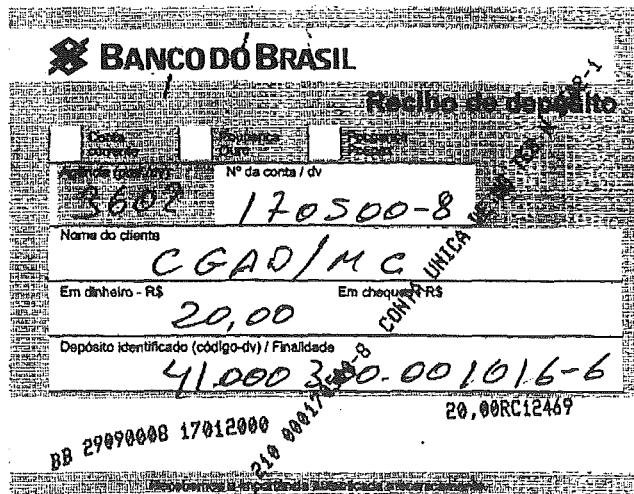
Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações:  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005



  
José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-I-01188-8-D

S.S.C.E. M. das Comunicadores  
Fla.: 165  
Rubrica: ~



José Cesar Pinheiro da Silva  
CREA-RJ 79-1-01188-8-D



Ministério das Comunicações  
Portaria: 166  
Data: 16/01/2004

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

Processo N°: 53770000343/99 (Gerador de Aviso) Localidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA SIÃO

Aviso: 6 Publicação: 17/12/99 Prazo: 16/01/00 Canal : 290

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim  Não  Indeterminado

2. Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

Sim  Não

3. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?

Sim  Não (letra a)  
 Sim  Não (letra b)

4. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

Sim  Não

5. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

Sim  Não

6. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

Sim  Não

7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)

Sim  Não

8. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

Sim  Não

9. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

Sim  Não

10. Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?

Sim  Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt) : 0,0 DB

10-b. Fabricante do Sistema Irradiante: Montel sistemas de Comunicação Ltda.

10-c. Modelo do Sistema Irradiante: MTDIP 100/1

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005



4. das Comunicações  
SCE - Faz. 167  
Portaria: 01

11. Altura da antena em relação ao solo <= 30m ?

Sim  Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo : 21,5 m

12. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (- 16,02 dBk) ?

Sim  Não

13. O transmissor está certificado?

Sim  Não  Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor: Montel sistemas de Comunicação Ltda.

13-b. Modelo do Transmissor: MTFM 98

13-c. Categoria do Transmissor: 2H

13-d. Certificação do Transmissor: 097802-WWW0312

14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu ?

Sim  Não

15. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

Sim  Não

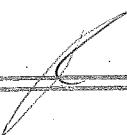
16. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente viável.

*Maílva  
Ana Silva das Dóres e Silveira  
Maria das Dóres e Silveira  
André do Engenheirado:*

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações  
Pa.: 168  
Pasta: 8  
S. 3

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 116-25 /0 /SSR/DOUL-MC

de 28/11/2003

Processo nº 53.770.000.343/99. Localidade: Rio de Janeiro - RJ.

Entidade: Associação Comunitária de Rádio nova sias

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável.

Brasília, 02/02/2004 Engenheiro(a) responsável: Thiago Ana Maria das Dores e Silva  
Chefe de Serviço / SSR

FANTASIA: (fes 50)

SIAPE: 1333098

Novo Sias FM²

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fes 77) Rua André Rocha, 4812, quarto 01 - Socorro Paixão.

Observações: Ata de Eleição.

DIRETORIA: Vencida

Denominada: AAC (fes 17)  
Estatuto: (fes 72)

CNPJ: (fes 84) Ativa.



Brasília, 02/02/2004

Analista responsável: Vilma F. Alvarenga

Chefe de Serviço / SSR

SIAPE: 1366009

169

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1118 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de Fevereiro de 2004.

Ao Senhor  
**JOÃO CÂNDIDO DOMINGOS**  
Assoc. Comunit. de Rádio Nova Sião  
Rua André Rocha, nº 4812 – Grupo 01, Jacarepaquá  
22710.561 – Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Solicitação de Documentação**

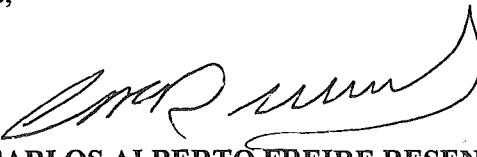
Senhor Representante,

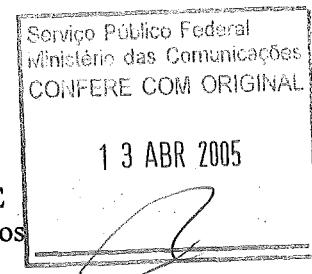
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53770.000343/99, na localidade de Rio de Janeiro - RJ, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que seja enviado o seguinte documento:

- Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 03 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 04 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 12/01/04, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98, bem como com o disposto no artigo 9º, § 2º, inciso II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar o item solicitado sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 011086/2004-02

SECI

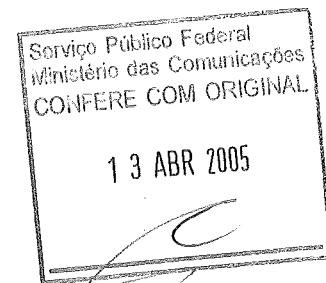
16/03/2004-16-12

623 023  
170  
Y  
16/03/2004

## NOVA SIÃO FM

### Documentação Complementar ao Processo

53770000343/99



CGSI  
Alexandra

Registrar o número do SEDEX da  
correspondência no CPRD no campo assunto  
complemento

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
DE RÁDIO NOVA SIÃO

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e quatro a Associação Comunitária de Rádio Nova Sião reuniu-se em assembléia geral ordinária em sua sede sito à rua André Rocha, 4812, grupo 01, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, com a presença de 16(dezesseis) dos seus 23(vinte e três) associados para deliberarem a seguinte ordem do dia: ELEIÇÃO DE ADIMINISTRADORES para o mandato de 2004 a 2008(dois mil e quatro a dois mil e oito), ficando as assinaturas dos presentes registradas em folha apensa, que faz parte integrante desta ata.

A assembléia teve início com a palavra do senhor João Cândido Domingos, atual presidente da "ACRNS", trazendo para apreciação da assembléia a necessidade de se eleger o quadro de adimistradores para o novo mandato. A assembléia votou por unanimidade, elegendo a nova diretoria, que ficou assim composta: DIRETOR PRESIDENTE- senhor JOÃO CÂNDIDO DOMINGOS, brasileiro, casado, profia, digo, profissão calafate, RG 003 075011 IFP CPF 297213267-04, residente domiciliado sito à rua Otávio Coimbra, 145, lote 25, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ; VICE PRESIDENTE- senhor MÁRCIO SOARES LESCO, brasileiro, casado, profissão motorista, RG 05182602-2 IFP CPF 419794867-00, residente domiciliado sito à rua André Rocha 4812, casa 01, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ; PRIMEIRO SECRETÁRIO- senhora CLEIDE LÚCIA BARBOSA LESCO, brasileira, casada, profissão professora, RG 05902425-7 IFP CPF 9061 06447-34, residente domiciliada sito à rua André Rocha 4812, casa 01, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ; SEGUNDO SECRETÁRIO- senhor CARLOS GONÇALVES, brasileiro, casado, profissão educador social, RG 782578 SSP PE, CPF 33430407, (CPF 33430407), residente domiciliado sito à rua Pacoti, 125, casa 01, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ; PRIMEIRO TESOUREIRO: senhora UIARA PACHECO DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, profissão professora, RG 0164 124729 MEx, CPF 1287812 07-44, residente sito à Estrada Macembú 718, rua "A" casa 28, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ; SEGUNDO TESOUREIRO INTERINO - senhor MÁRCIO MARCIO.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005

SOARES LESCO, já qualificado anteriormente; PRESIDENTE DO CONSELHO  
COMUNITÁRIO- senhor LÉLLIS JOSÉ PINHEIRO FLÓR, brasileiro, casado,  
profissão eletricista e gestor social comunitário, RG 07934275-4 IPP  
CPF 995352707-53, residente domiciliado sítio à rua André Rocha, 4812  
casa 06, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ.

Como nada mais houve a tratar, e ninguém quisesse fazer uso da  
palavra, deu o senhor presidente por encerrada esta assembléia.

Esta ata foi aprovada em doze de janeiro de dois mil e quatro  
em assembléia na sede da "ACRNS" sítio à rua André Rocha, 4812 grupo  
01, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, assinam:

RT 03/03/04.

João Cândido Domingos

Presidente

Cláudia Soárez de Oliveira

Uiara Pacheco de Oliveira

Primeiro Tesoureiro

Mário Márcio Soares Lesco

Segundo Tesoureiro Interino

Léllis José Pinheiro Flór

Presidente do Conselho Comunitário

Mário Márcio Soares Lesco

Vice Presidente

Cleide Lúcia Barbosa Lesco

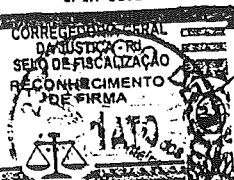
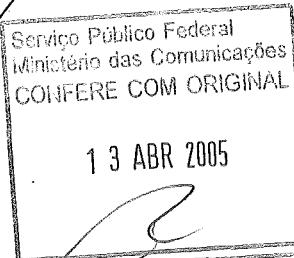
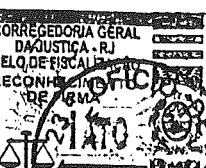
Primeiro Secretário

Cárolos Gonçalves

Segundo Secretário

23º Ofício de Notas-JACAREPAGUÁ- Notário:GUIDO MACIEL.  
Est. do Bandeirantes, 209 LJ D/RJ-Tel 2445-2933 Reconhecimento nº 000000520875  
Reconheço por semelhança (a/s) firmada: JOÃO CÂNDIDO DOMINGOS, MÁRCIO SOARES LESCO, UIARA PACHECO DE OLIVEIRA, SEVERINO RIBEIRO DA SILVA, LÉLLIS JOSÉ PINHEIRO FLÓR.

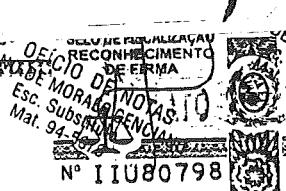
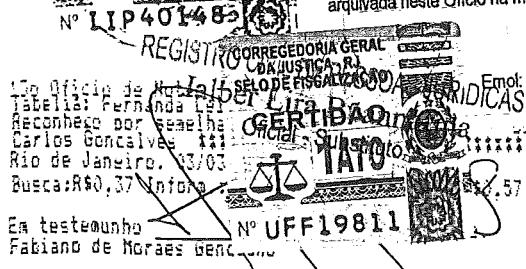
Rio de Janeiro, 03 de Março de 2004. Em Testemunho da verdade.  
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MONTEIRO-AUTORIZADO-MFSM  
UFIR 63.80 P/Firma 0.0538 P/Proc.Dados 0.0550-Total R\$ 17.15 (T:001)



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO que esta documentação, protocolo nº 20040303-1232550 é cópia fiel da averbada e  
arquivada neste Ofício na matrícula nº 167696, nesta data. Rio de Janeiro, 09/03/2004.



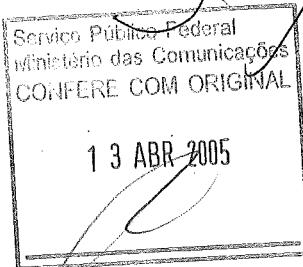
O Oficial

DE NOTAS  
SUBSTITUTO  
MORAES GENCIANO  
94-5679

173

Lista de presença da Assembléia Geral Ordinária da Associação  
Comunitária de Rádio Nova Sião, realizada em sua sede sito à rua  
André Rocha 4812 grupo 01, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ no dia doze  
de janeiro de dois mil e quatro:

- 01- *[Assinatura]*
- 02- *Mari Júlio Souza*
- 03- *Gilvick Góes Barbosa Flores*
- 04- *Fábio Souza*
- 05- *Liliane R. de Oliveira*
- 06- *Muciana Nascimento Pereira*
- 07- *Bibijoro Dibrio Elor*
- 08- *Mucilene Nascimento Afonsa*
- 09- *Guci Xavier Gonçalves*
- 10- *Paulo Estrela*
- 11- *Tainara Barbosa Leite*
- 12- *Engélica Q. Cagiano Roc.*
- 13- *Giovani de L*  
*Guilherme de Oliveira*
- 14- *Edilene Pereira de Oliveira*
- 15- *Eduardo*  
*Juaquim*
- 16- *[Assinatura]*



**CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS**

**ATAS:** União de Senhoras Mantenedora de Indigentes no Hospital Evangélico – reforma do estatuto – Matr. 854. Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho 1ª Região – eleição da diretoria – Matr. 15.148. Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Parque Anchieta Estrada do Engenho Novo, nº 1601 – consolidação – Matr. 21.507. Igreja Batista em Água Grande – Avenida Braz de Pina nº 2806 – consolidação – Matr. 44.673. Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico do Município do Rio de Janeiro – eleição da diretoria – Matr. 130.337. Centro de Orientação e Assistência Social Henry Wallon – eleição da diretoria – Matr. 145.810. Associação Comunitária de Rádio Nova São João – eleição da diretoria – Matr. 167.696. Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Município do Rio de Janeiro – reforma do estatuto – Matr. 170.250. Instituto Cultural Cravá Albin para Pesquisa e Fomento das Fontes da Música Brasileira – reforma e consolidação do estatuto – Matr. 187.960.

**ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Placon Planejamento e Consultoria Ltda – alteração de sócio / consolidação – Matr. 20.463. Maio Propaganda Ltda – Mudança de sede social / consolidação – Matr. 27.115. Clínica Radiológica Cajati – adequação ao novo cód. civil / consolidação – Matr. 37.529. Renil Representações Ltda – dissolução da sociedade – Matr. 38.323. Lucro Organização Contábil Ltda – mudança de sede social / aumento de capital social / consolidação – Matr. 41.463. Tecplan Técnica e Planejamento S/C Ltda – objetivo social / aumento do capital social / consolidação – Matr. 43.799. Começo do Caminho Creche e Maternal Ltda – adequação ao novo cód. civil / consolidação – Matr. 61.575. Cetmo Centro de Tratamento Médico Ortopédico Ltda – adequação ao novo cód. civil / consolidação – Matr. 63.787. Caltex Engenharia Ltda – adequação ao novo cód. civil / consolidação – Matr. 64.674. Ghiaroni & Chapelin Produções Artísticas S/C Ltda – consolidação – Matr. 73.233. Inter-Media Administradora de Valores Imobiliários Ltda – mudança de denominação social / administração / consolidação / sócio – Matr. 75.667. J.C. Pirralho Artes e Produções Ltda ME – objetivo social / aumento do capital social / consolidação – Matr. 87.179. Hyper Consultoria em Informática Ltda – aumento do capital social / consolidação – Matr. 91.382. Clidep Centro de Integração e Desenvolvimento da Personalidade Ltda – dissolução da sociedade – Matr. 92.297. Scab Representações Ltda ME – adequação ao novo cód. civil / consolidação – Matr. 92.691. APPA Produções Artísticas Ltda ME – adequação ao novo cód. civil / consolidação – Matr. 100.458. Organização Contábil Castro Ltda – alteração de sócio / consolidação – Matr. 101.433. Intertec Representações Técnicas Ltda ME – adequação ao novo cód. civil / consolidação – Matr. 104.973. Milton Rabinowitz Serviços Médicos S/C Ltda – adequação ao novo cód. civil / consolidação – Matr. 108.153. Photokrom Produções Fotográficas Ltda – aumento do capital social / consolidação – Matr. 114.732. Endo Sec Serviços Médicos Ltda – transformação em sociedade simples Ltda – Matr. 123.707. Saúde Eventos Assistência Médica Especializada Ltda – objetivo social

/ consolidação – Matr. 126.237. Multirede Consultoria e Serviços Ltda ME – mudança de sede / consolidação – Matr. 129.921. Gaby Leib Produções Culturais Ltda – alteração de socio / consolidação – Matr. 130.920. Clínica Professor Arthur Octavio Kos Ltda – mudança de denominação / objeto / consolidação – Matr. 131.133. AC Engenharia e Sistemas S/C Ltda – mudança de sede / consolidação – Matr. 133.556. Clínica Cirúrgica e Videolaparoscopia São Jose Ltda – adequação ao novo cód. civil / consolidação – Matr. 137.139. Pentagrama Administradora e Corretora de Seguros Ltda – aumento do capital social / consolidação – Matr. 140.129. RTC Serviços e Tecnologia S/C Ltda – consolidação – Matr. 144.072. Escritório Contábil Esacont S/C Ltda – dissolução da sociedade – Matr. 144.593. Newtec Rio Ltda ME – adequação ao novo cód. civil / consolidação – Matr. 147.308. Comunicativo Produções Artísticas Ltda – adequação ao novo cód. civil / consolidação – Matr. 147.345. Marfone Telecomunicações Ltda – adequação ao novo cód. civil / consolidação – Matr. 148.520. Eilbrun Consultoria Ltda – alteração de sócio / administração / consolidação – Matr. 153.365. Centro de Estudos e Diagnóstico Odontológico Ltda – adequação ao novo cód. civil / consolidação – Matr. 154.010. Clínica de Olhos Aurélio Cazal Ltda – adequação ao novo cód. civil / consolidação – Matr. 155.500. Marison Corretora de Seguros de vida S/C Ltda – mudança de sede social / objetivo / consolidação – Matr. 156.475. Pentágono Paiva Transportes Ltda – mudança de sede social / aumento de capital social / consolidação – Matr. 158.105. Locaaco Locação de Máquinas e Equipamentos – adequação ao novo cód. civil / consolidação – Matr. 160.715. AP Serviços Médicos Sociedade Simples Ltda – mudança de denominação / sede / sócio / consolidação – Matr. 166.517. Amzo Assistência Materna Infantil da Zona Oeste S/C Ltda – objetivo social / consolidação / sede – Matr. 169.553. Fisio Clin Serviços Associados Ltda – saída e admissão de sócios / sede social / objetivo – Matr. 174.126. Diagnóstico por Imagem Ltda – adequação ao novo cód. civil / consolidação – Matr. 178.645. IFG Assessoria Empresarial Ltda ME – dissolução da sociedade – Matr. 178.198. Esterna Perícia Judicial e Consultoria Ltda – mudança de sede social / consolidação – Matr. 178.474. Clínica Ortopédica Malorano Ltda – adequação ao novo cód. civil / consolidação – Matr. 180.527. MC – Engenharia Química Ltda – adequação ao novo cód. civil / consolidação / denominação – Matr. 181.248. Clínica Dr. Francisco Leporé Neto Ltda – adequação ao novo cód. civil / consolidação – Matr. 181.316. Audi Clinic Center Ltda – adequação ao novo cód. civil / consolidação – Matr. 181.568. Perfecta Comunicação Ltda – adequação ao novo cód. civil / consolidação – Matr. 185.402. NL Machado & Consultores – adequação ao novo cód. civil / consolidação / denominação – Matr. 185.458. Andrade Duarte Corretora de Seguros Ltda – adequação ao novo cód. civil / consolidação – Matr. 189.088. Infovance Centro de Formação Profissional Ltda – adequação ao novo cód. civil / consolidação / objetivo – Matr. 191.159. Sueld Arquitetura e Imobiliária Ltda – adequação ao novo cód. civil / alteração de sócio / consolidação – Matr. 193.642. Arte & Ofício Studio da Beleza Ltda – adequação ao novo cód. civil / consolidação – Matr. 197.923. Trans Serrano Ltda ME – alteração de sócio / sede / consolidação – Matr. 198.072. Mab Serviços de Logística Ltda ME – adequação ao novo cód. civil / consolidação – Matr. 199.859. Clínica e Cirurgia de Olhos Eduardo Pantaleão Ltda – alteração de sócio / consolidação – Matr. 201.118. **CONTRATOS:** Radiomed Serviços de Imagem Ltda – Matr. 207.314. MKS – Reforma, Imunização e Serviços Especializados Ltda ME – Matr. 207.315. Incl Instrumentos Científicos Ltda – Matr. 207.318. SH Correia Comunicação Sociedade Simples Ltda – Matr. 207.317. R Choueiri Consultoria e Representação Técnica e Comercial – Matr. 207.318. F. C. D'Cardoso Modas Couro Ltda ME – Matr. 207.319. TK Consultores Associados Ltda – Matr. 207.320. Marcaart Marcenaria e Serviços Ltda – Matr. 207.321. Bern Dita Comunicação Ltda – Matr. 207.322. Universe Consultoria e Treinamento Empresarial Ltda – Matr. 207.323. Quarta Via Máquinas e Equipamentos ME – Matr. 207.324. Archplan Arquitetura Ltda ME – Matr. 207.325. Itaca Consultoria Econômica Ltda – Matr. 207.326. Prophylaxis Consultoria Técnica Científica Ltda – Matr. 207.327. Heloisa Graça Aranha Serviços Médicos Ltda – Matr. 207.328. Fono Diagnose Centro de Fonoaudiologia Especializada Ltda – Matr. 207.329. LCN Consult Assessoria e Captação de Recursos Ltda – Matr. 207.330. Azimuth Eventos e Publicidade Ltda – Matr. 207.331. Doppio Erre Administração e Participação Ltda – Matr. 207.332. Grupo de Homeopatas da Penha Ltda – Matr. 207.333. High Perform Consultoria Ltda – Simples – Matr. 207.334. ESC Corretora de Seguros de Vida Ltda – Matr. 207.335. CH Serviços, Mediações e Estratégias Ambientais Ltda EPP – Matr. 207.336. Rocket Corretora de Seguros de Vida Ltda – Matr. 207.337. **ESTATUTOS:** Instituto para Cidadania e Cultura Cidade Cultural – IPC – Matr. 207.338. Associação Instituto de Estudos Criminais do Estado do Rio de Janeiro – Matr. 207.339. Cooperativa de Produção e Consumo do Movimento de Autogestão Ecológica – Matr. 207.340. Associação Cultural Encontros Musicais – ASCEM – Matr. 207.341. Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional da Morada dos Sonhos – Matr. 207.342. Comunidade Pentecostal Missionária Semeando Vidas – Rua Gen. Horta Barbosa, Lote 1043 – Porto da Rosa – São Gonçalo – Matr. 207.343.

19607

13 ABR 2005

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações  
Pl. J. F.  
Rubrica:  
C.S. - setor

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1118 /04/SSR/DOUL-MC

de 06/10/2004

Processo nº 53.770.000.343/99. Localidade: Rio de Janeiro - RJ.

Entidade: Associação Comunitária de Rádio Novas São.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável.

Brasília, 22/10/2004

Engenheiro(a) responsável: Anderson

*Ana Maria das Dores e Silva*  
Chefe de Serviço / SSR

FANTASIA: (fes 50)

SIAPE: 1333096

R. Novas São FM<sup>2</sup>

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente.

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fes 77) Rua André Rocha, 4812, grupo 01 - focarupcagu

Observações: Atividade Estatutária

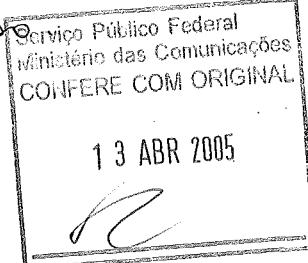
DIRETORIA: (fes 171) Ata de 12/01/04 - mandato de 04 anos  
válida até 12/01/08 - (registrada) - Verso

*Denominacaf*

Ata (fes 17)

Estatuto (fes 72)

CNPJ (fes 84) Ativa.



Brasília, 22/10/2004

Analista responsável:

*Yeramariajani*

SIAPE: 1366009

*Vilma F. Alvesemga*  
Chefe da Serviço/SSR

Presidente - poá Cândido Domingos ✓

Vice Presidente - Mário Márcio Soares Lacerda ✓

1º Secretário - Cláude Lúcia Barbosa Lacerda ✓

2º " - Carlos Gonçalves ✓

3º Tesoureiro - Maria Pacheco de Oliveira ✓

2º " - Mário Márcio Soares Lacerda ✓

Presid. do Conselho Comunitário - Bíllos José Pinheiro Leão



Ministério das Comunicações  
Fa.: 476  
Rubrica: /  
CELOS

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2941 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de Março de 2004.

Ao Senhor  
**JOÃO CÂNDIDO DOMINGOS**  
Assoc. Comunit. de Rádio Nova Sião  
Rua André Rocha, nº 4812 – Grupo 01, Jacarepaguá  
22710-561 – Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53770.000343/99, na localidade de **Rio de Janeiro - RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a análise da Documentação em resposta ao Ofício nº 1118/04 de 06/02/04, solicitamos a V.Sª que seja enviado o seguinte documento:

cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro “A”, Registro de Pessoas Jurídicas, constando:

- adequação de forma a constar a atual determinação do Código Civil Brasileiro, ou seja: "... que a Assembléia Geral .... ocorrerá .... para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. /o K fs 180 .

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar o item solicitado sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

lang/DOS/SSCE/MC

13 ABR 2005



3

SSCE-M. das Comunicações - Fis.: 177  
Rubrica: JV

Associação Comunitária de Rádio Nova Sião.  
Rua André Rocha, 4.812 – Gr. 01 – Jacarepaguá – RJ  
CEP. 22.710-561 - Tel.: 3432-8850

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA, DF

53000 021723/2004-41

SSC

19/05/2004-08196

Ao

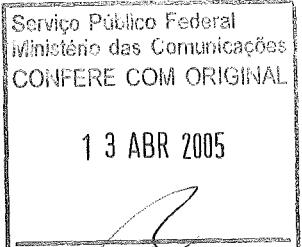
Sr. Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor do Departamento de Autorga de serviços  
Ref. Processo nº 53770.000343/1999

RIO DE JANEIRO -

Senhor Diretor,

Vimos através deste solicitar a prorrogação do prazo de entrega da documentação referente ao ofício nº 2971/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 29 de março de 2004, informamos que a mesma já encontra-se deferida pelo registro civil de Pessoas Jurídicas aguardando apenas publicação no D.O e despacho do Registro Civil. Informando ainda que o prazo máximo de envio e postagem será até o dia 20 de maio de 2004.

Atenciosamente,



  
Lellis José Pinheiro Flor  
Presidente do Conselho Comunitário

CGSI  
Alexandra

Registrar o número do SEDEX da correspondência no CPROD no campo assunto complemento

1ª Via

# REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

AV. PRESIDENTE WILSON, 164 - SOBRELOJA 103 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

NOME DA SOCIEDADE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA VISÃO  
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ANOTAÇÕES DO RCPJ

1 Alteração (3 vias, R\$ 148,03)

Arquivamento	1	7,46
Averbação	1	2,98
Desarquivamento mais de 5 anos	1	4,47
Diário oficial	1	49,25
Informática	1	7,44
Por nome a cada 5 anos	1	3,73
Registro de atos	1	4,47
Registro de documentos	3	22,38
Reprodução/conferência	9	3,96
Via certidão	6	11,64
FETJ (20%)	1	23,56
Mútua	1	6,69

	Emol.	Tributo	Desco	Total
Vias	0,00	0,00	0,00	0,00
Via	117,78	30,25	0,00	148,03
Total:	117,78	30,25	0,00	148,03

ANA

Pagamento em dinheiro

Observações:

## OBSERVAÇÕES

- 1 - O serviço só será entregue ou devolvido contra a apresentação deste recibo.
- 2 - Dirija-se imediatamente ao Oficial caso haja equívoco na cobrança.
- 3 - O valor pago está sujeito a possível cobrança ou devolução de diferença.
- 4 - Não há taxa de urgência. Pague somente o valor constante deste recibo.

Nº DO PROTOCOLO

05/05/2004

1450465

DATA DE EMISSÃO / IDENTIFICAÇÃO

05/05/2004



127

SECAU - SCS - M. das Comunicações  
Fls.: 178  
Rubrica: /

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005

EXIG

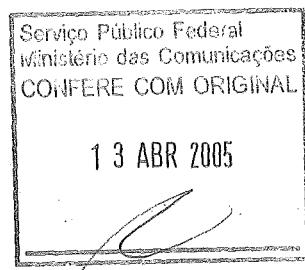


# NOVA SIÃO FM

## Documentação Complementar ao Processo

**53770000343/99**

**12/05/04**



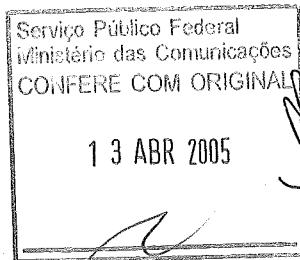
Fls.: 1ep  
Rubrica: N  
USS - sed  
das Comunicações

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA SIÃO.**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro, a Associação Comunitária de Rádio Nova Sião reuniu-se em assembléia geral extraordinária em sua sede sito à rua André Rocha número 4812 grupo 01, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, com a presença de dezesseis dos seus vinte e três associados cujas assinaturas encontram-se consignadas em folha apensa, que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia: ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA ATENDENDO PEDIDO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DE ADEQUAÇÃO AO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. A assembléia teve início com a palavra do presidente da ACRNS, senhor João Cândido Domingos que expôs aos presentes o ofício recebido contendo a proposta de alteração, ou seja, inclusão de texto referindo-se ao Artigo 59 do Novo Código Civil Brasileiro. Após apreciação, discussão e avaliação, a assembléia deliberou por unanimidade o seguinte: "Fica o Estatuto Social da Associação Comunitária de Rádio Nova Sião acrescido em seu capítulo VII (seis) do Artigo 05 (cinco), que reza o texto que faz referência à Assembléia Geral. Conforme a deliberação, fica assim o texto acrescido: Artigo 05 (cinco)- A Assembléia geral da ACRNS poderá ocorrer em caráter Ordinário ou extraordinário, para avaliação e prestação de contas da diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da diretoria e do conselho comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes."

Como nada mais houve a tratar, ninguém quizesse fazer uso da palavra, deu o senhor presidente por encerrada esta Assembléia Extraordinária.

Esta ata foi aprovada em vinte e quatro de abril de dois mil e quatro, em reunião na sede da ACRNS sito à rua André Rocha 4812 Grupo 01, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ.



Fls.: 161  
Rubrica: N  
S.S -

das Comunicações

Rio de Janeiro, vinte e quatro de abril de dois mil e quatro



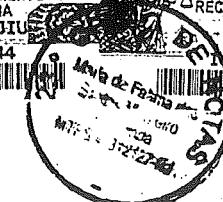
João Cândido Domingos  
Presidente



Cleide Lúcia Barbosa lesco.  
Primeiro secretário

23º Ofício de Notas-JACAREPAGUA- Notário: GUIDO MACIEL  
Est. do Randeirantes, 209 LJ C/RJ-Tel.2445-2933 Reconhecimento nº 000000575242  
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s): CLEIDE LÚCIA BARBOSA LESCO, JOÃO CÂNDIDO DOMINGOS,

Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2004. Em Testemunho da verdade,  
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MONTEIRO-AUTORIZADO-MFSM  
UFIR 63,80 P/Firma 0,0538 P/Proc. Dados 0,0530-Total R\$ 46,86 (T:001)



Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

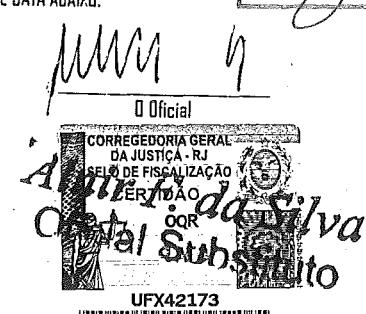
13 ABR 2005

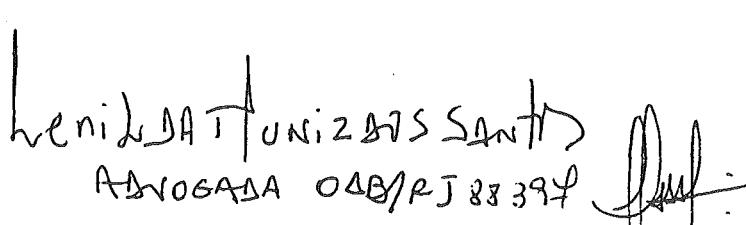
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Comarca da Capital do Rio de Janeiro

Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

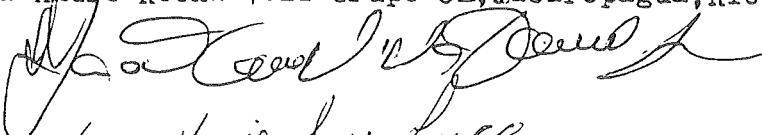
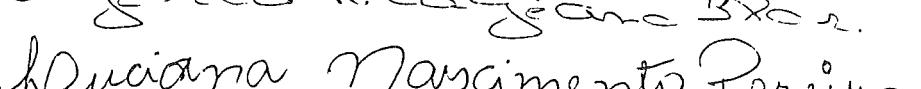
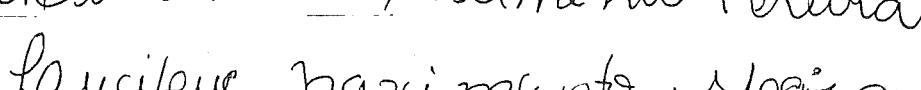
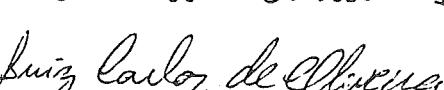
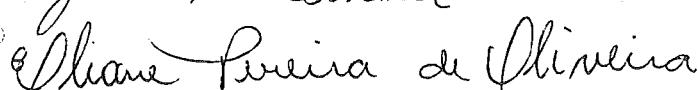
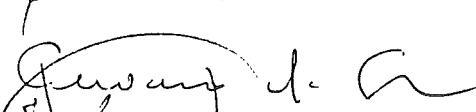
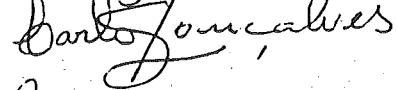
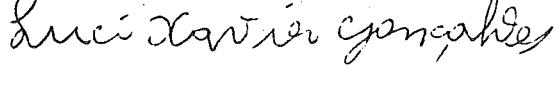
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, NOME, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.  
167696 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA SÃO

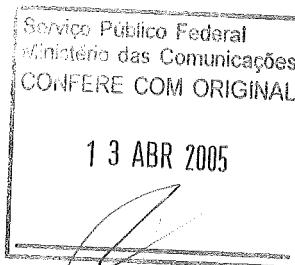
200405051450465 12/05/2004  
UFX42173 Email: 39.26 Adic: 7.85



  
Henrique Antônio da Silva  
Advogado OAB/RJ 88397

Lista de presença da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, Realizada em sua sede sito - à rua André Rocha 4812 Grupo 01, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ:

- 01- 
- 02- 
- 03- 
- 04- 
- 05- 
- 06- 
- 07- 
- 08- 
- 09- 
- 10- 
- 11- 
- 12- 
- 13- 
- 14- 
- 15- 
- 16- 



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações -  
Fls.: 183  
LJ Rubrica: N  
DSS

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício n° 2971/104/SSR/DOUL-MC

de 29/03/04

Processo n° 53.770.000.343/99 Localidade: Rio de Janeiro - RJ

Entidade: Associação Comunitária de Rádio Nova Siaú

( ) Única entidade no local bairro ou com concorrentes: () arquivado. ( ) em análise. ( ) em exigência. ( ) ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Instruído.

Brasília, 15/06/2004

Engenheiro(a) responsável: Neide Aparecida da Silva

FANTASIA: (pesco)

SIAPE: 1337076

Rádio Nova Siaú FM²

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Neide Aparecida da Silva  
Chefe do Divitêlo / SSR

( ) Cumpridas integralmente.

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (pes 77) Rua André Rocha, 4812, grupo 01 - Jacarepaguá

Observações: Processo juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA: (pes 175) Ata de 12/01/04 - mandato de 04 anos

Válida até 12/01/08 (registrada)

Denominacional - Ata (pes 17)  
- Estatuto (pes 72).  
CNPJ (pes 84) Ativa.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFIRME COM ORIGINAL  
13 ABR 2005

Brasília, 11/06/2004

Analista responsável: Vilma F. Alvaro

SIAPE: 1366009

Vilma F. Alvaro  
Chefe de Serviço/SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

CE/M. das Comunicações - SSCE - Fis.: 184  
Rubrica: A

RELATÓRIO Nº 163/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.770.000.343/99,  
protocolizado em 02 de março de  
1999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a  
exploração do Serviço de  
Radiodifusão Comunitária.

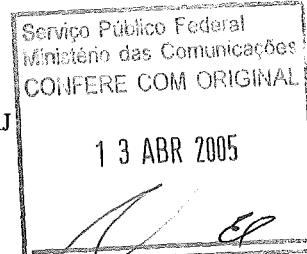
INTERESSADO: Associação Comunitária de Rádio  
Nova Sião, município de Rio de  
Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, inscrita no CNPJ sob o número 02.641.771/0001-93, no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua André Rocha, 4812, grupo 1, JPA, no município de Rio de Janeiro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 01 de março de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 17 de dezembro de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

- Relatório Final – Processo nº 53.770.000.343/99 - Rio de Janeiro - RJ



1 A  
G

EM. das Comunicações  
Fls.: 185  
Rubrica /  
OSG - 5825

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária de Rádio Colina FM– Processo nº 53.770.000.636/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: em decorrência da análise efetuada inicialmente efetuada nos autos de seu processo, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no Ofício nº 5977/03 de 25/06/2003, AR Postal em 04/07/03. Ocorre que, diante da revisão efetuada nos autos de seu processo, foi verificado que a Entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada no citado ofício encaminhado, ocorrendo perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a sua falta de interesse processual, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 11069, datado de 14/11/2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

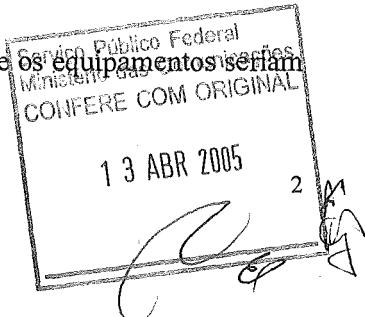
## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam

- Relatório Final – Processo nº53.770.000.343/99 - Rio de Janeiro – RJ



M. das Comunicações - 2005  
Fls.: 166  
Rubrica: A

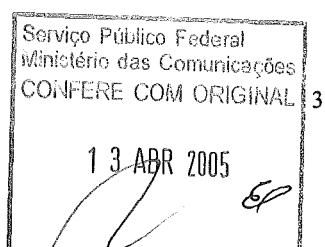
instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua André Rocha 4812, GR.1- Curicica, JPÁ, no município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 22°57'00"S de latitude e 43°23'30"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 13/01/2000.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 53 e 54, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VIII, XIX e X da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede, documento declarando que a Entidade não possui vínculos e apresentação de projeto técnico** (fls.57 a 182).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 111, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 166 e 167. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios

- Relatório Final – Processo nº53.770.000.343/99 - Rio de Janeiro – RJ

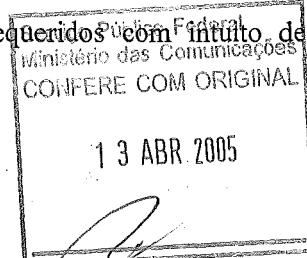


M. das Comunicações  
Pág: 184  
Rubrica: A

(antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 182 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiroe adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiroe adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subítem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;



### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária,

M. das Comunicações  
Fls: 166  
Rubrica: A  
005 - 005

conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

**Associação Comunitária de Rádio Nova Sião;**

• quadro direutivo

Dir.Presidente:	João Cândido Domingos
Dir. Vice-presidente:	Mário Márcio Soares Lesco
Dir.1 <sup>a</sup> Secretária:	Cleide Lúcia Barbosa Lesco
Dir.2 <sup>o</sup> Secretário:	Carlos Gonçalves
Dir.1 <sup>a</sup> Tesoureira:	Uiara Pacheco de Oliveira
Dir. 2 <sup>o</sup> Tesoureiro:	Mário Márcio Soares Lesco
Pres.Cons.Com:	Léllis José Pinheiro Flôr

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

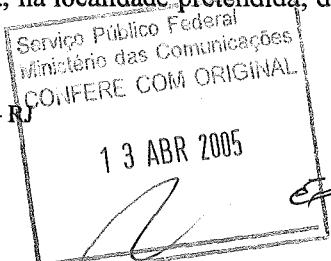
Rua André Rocha 4812 Grupo 1, Bairro Jacarepaguá, município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

• coordenadas geográficas

22°57'00" de latitude e 43°23'29" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 166 e 167, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 111 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Rádio Nova Sião**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro

- Relatório Final – Processo nº53.770.000.343/99 - Rio de Janeiro - RJ



5 A  
G

M. das Comunicações  
Fev. 2005

das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.770.000.343/99, de 02 de março de 1999.

Brasília, 17 de junho de 2004.

  
Alice Oliveira Braga  
Chefe de Serviços SSP

Relator da conclusão Jurídica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 17 de Junho de 2004.

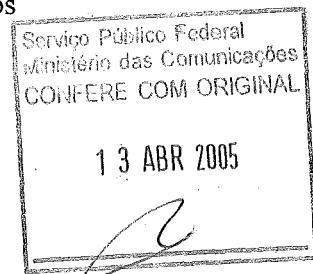
  
**WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR**  
Coordenador – Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de Junho de 2004.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



- Relatório Final – Processo nº53.770.000.343/99 - Rio de Janeiro – RJ

6 M.

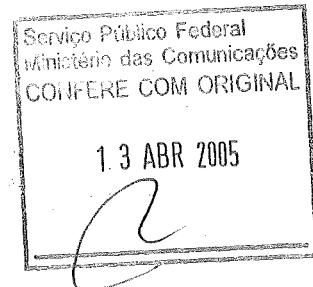


das Comunicações  
Fol.: 197  
Data: 23/04/2004  
Cópia - 03

Aprovo o Relatório nº 163/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 23 de Junho de 2004.

  
**ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



- Relatório Final – Processo nº53.770.000.343/99 - Rio de Janeiro – RJ





## RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

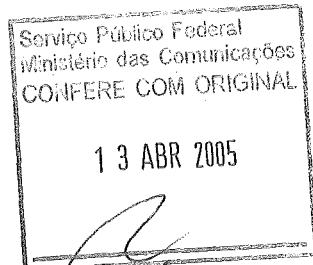
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: RJ
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária de Rádio Nova Sião	
Nº DO PROCESSO: 53.770.000.343/99	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 191 de 06/08/1998 e alterada pela Portaria nº 83 de 19/07/1999.	

### CONCORRENTE

ENTIDADE: Associação Comunitária de Rádio Colina FM
Nº DO PROCESSO: 53.770.000.636/99

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 191 de 06/08/1998 e alterada pela Portaria nº 83 de 19/07/1999. Ou utilização do critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma Complementar 02/98

Responsável: Aline Oliveira Prado  
Aline Oliveira Prado  
Siape: 1353239



- Relatório Final – Processo nº53.770.000.343/99 - Rio de Janeiro – RJ

das Comunicações  
Fis. 192  
Autógrafo: A.  
Côm - set/2003

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**Departamento de Outorga de Serviços**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo - B, Sala 300  
CEP 70044-900 – Brasília - DF  
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 11069/03/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de novembro de 2003.

Ao Senhor  
Representante Legal da:  
**Associação Comunitária de Rádio Colina FM**  
Rua Katrin Kemper, 456 – Taquara Cond Gramado – Jacarepaguá  
22715-460 Rio de Janeiro – RJ

**Assunto: Arquivamento de Processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº 53770000636/99, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio de Janeiro - RJ cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Objetivando autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 17/12/99, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização, tendo a “Associação Comunitária de Rádio Colina FM” atendido a esta convocação.

Em decorrência da análise inicialmente efetuada nos autos de seu processo constataram-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no Ofício nº 5977/03 de 25/06/03, AR Postal em 04/07/03. Ocorre que, diante da revisão efetuada nos autos de seu processo constatou-se que a entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada no citado ofício encaminhado, ocorrendo a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a sua falta de interesse processual.

Face ao exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Por fim informamos que, decorrido este prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

ALC/DOS

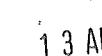
13 ABR 2005

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
ENDEREÇO / AD	of. nº 11069 /2003/DOS/SSCE-MC 53770.000636/99
CEP / CODE POSTAL	<b>REPRESENTANTE LEGAL</b> Associação Comunitária de Rádio Colina FM Rua Katrin Kemper 456 – Taquara Cond Gramado – Jacarepaguá 22715 – 460 Rio de Janeiro – RJ C
DECLARAÇÃO DE C	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTE D'UMENT	DATA DE RECEBIMENTO
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS	<input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ <b>24/11/003</b>
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	R 60 MES
<b>Penha Maria R. Kemper</b>	<b>29503830</b>
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	FUNÇÃO E TIT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENCE
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240203-0



\* 7 . 5 2 4 0 2 0 3 - 0 \*

FC2483/16  
111-135  
Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
13 ABR 2005  




MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA  
Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União  
(Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

2000  
1994

NOTA/MC/CONJUR/GAT/ 0861 - 1.08 / 2004

PROCESSO Nº: 53770.000343/99 - RJ

**EMENTA:** Requerimento de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. Alteração das Coordenadas Geográficas. Publicidade. Retorno do processo ao Departamento de Outorga de Serviços.

1. Trata o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, formulado pela **Associação Comunitária de Rádio Nova Sião**.

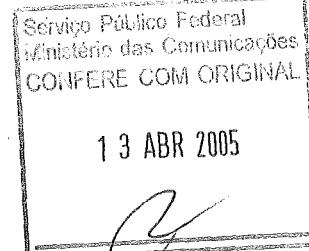
2. Da análise dos autos, verifica-se que item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM, fls. 166/167, indica que as coordenadas geográficas do local de instalação não são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades **SELECIONADAS** para a prestação do serviço.

3. Sendo assim, tendo em vista os princípios da igualdade, publicidade e transparência de que se revestem os atos administrativos, faz-se mister o retorno do processo ao Departamento de Outorga de Serviços, da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para que justifique esse fato ou corrija a referida informação.

À superior consideração.

Brasília, 29 de julho de 2004

**GERALDA APARECIDA TEIXEIRA**  
Assistente



De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.  
Em 30/07/2004

**BARTIRA MEIRA RAMOS NAGADO**  
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações – Substituta

Aprovo. Restitua-se o presente ao Departamento de Outorga de Serviços, da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme proposto.  
Em 30/ VII/2004

**OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR**  
Consultor Jurídico

SSCE - M. das Comunicações  
Fis.: 195  
Rubrica:

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**INFORMAÇÃO N<sup>o</sup> 1765 /2004- RADCOM/DOS/SSCE/MC- SLP**

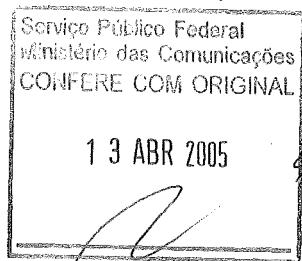
- **REFERÊNCIA:** Processo n<sup>o</sup> 53.770.000.343-99 de 02.03.1999.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, na localidade do Rio de Janeiro , Estado do Rio de Janeiro.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro, formulado pela **Associação Comunitária de Rádio Nova Sião**.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a NOTA/MC/CONJUR/GAT/Nº 0861-1.08/2004, datada de 29/07/2004, foi apontada a seguinte pendência: **necessidade de correção do item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação, vez que as coordenadas constantes não são as mesmas do Aviso.**

Esclarecemos que as coordenadas constantes no Requerimento de Demonstração de Interesse, foram alteradas por solicitação apresentada pela Requerente às fls. 03. As novas coordenadas foram devidamente analisadas constatando-se a possibilidade de acatamento do pedido, conforme consta nos documentos de fls. 111, 166 e 167. Desta forma, entendemos ter complementado a documentação instrutória do processo.

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o RELATÓRIO N<sup>o</sup> 163/2004 -DOSR/SSR/MC, este Departamento **conclui que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.**



2008  
CE M. das Comunicações  
Fis.: 496  
Rubrica:

Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado, no sentido de conceder a Associação Comunitária de Rádio Nova Sião outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

Brasília, 08 de setembro de 2004.

  
**WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR**

Coordenador-Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 13 de setembro de 2004.

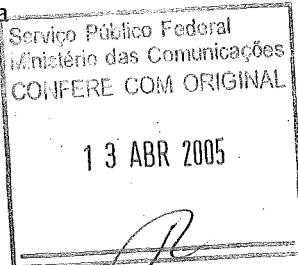
  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

---

Aprovo a Informação nº 1765/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC- SLP. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 13 de setembro de 2004.

  
**ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA

Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União  
(Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")



PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1452 - 1.08 / 2004.

PROCESSO: 53770.000343/99 - RJ

**EMENTA:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

## I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência “sub examen”, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 163/2004-RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 184 a 190) e Informação nº 1765/2004-RADCOM/DOS/SSCE/MC-SLP (fls. 195/196). - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Rádio Nova Sião**, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, “no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

## II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a Associação Comunitária de Rádio Nova Sião foi a escolhida para a prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas na letra “a”, do item 3 do Relatório, fls. 185;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo

Esplanada dos Ministérios, Bloco “R” – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF  
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@me.gov.br

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 ABR 2005

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

M. das Comunicações - CONSULTE FLS. 198  
Relatório

as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

**III - CONCLUSÃO**

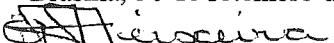
“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1988.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 30 de setembro de 2004.

  
**GERADDÀ APARECIDA TEIXEIRA**  
Assistente

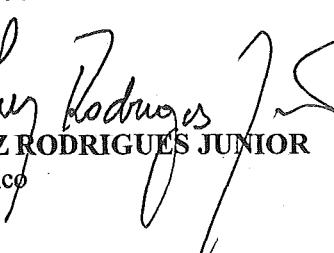
De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 30/9/2004

  
**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS**  
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em 20/10/2004

  
**OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR**  
Consultor Jurídico



PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 28/02/05  
Página: 91 Seção: 1  
ANOTADO POR: Ror

Ass Comun  
Flávia  
199  
86

**PORTRARIA N° 169 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000343/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1452 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, com sede na Rua André Rocha, nº 4812, Grupo 01, JPA, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°57'00"S e longitude em 43°23'29"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**EUNÍCIO OLIVEIRA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

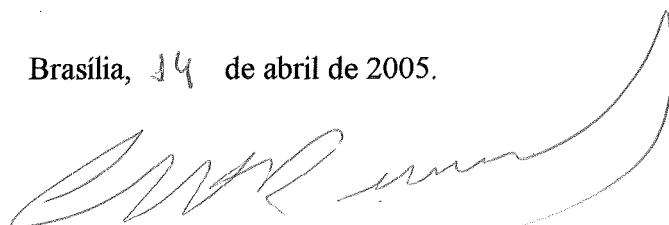
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA**

Ministério das Comunicações  
Processo 200  
Rubrica 300  
Assinatura

Processo n.º 53770.000343/1999

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 169, de 16 de fevereiro de 2005, no Diário Oficial da União de 28 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 14 de abril de 2005.



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



Câmara dos Deputados

das Comunicações  
Flávio  
Rubens Jr.  
2006

## TVR 1.231/2006 (MSC 976/2006)

**Autor:** Poder Executivo

**Data da Apresentação:** 17/11/2006

**Ementa:** Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Nova Sião a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**Forma de Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

**Texto Despacho:** Às Comissões:  
Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática  
Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

Regime de Tramitação: Art. 223 - CF

**Matérias sujeitas a normas especiais:** Art. 223 - CF

**Em** 22/11/2006

ALDO REBELO  
Presidente



CONJUR - M. das Comunicações  
Fls.: 202  
Rubrica:  
*[Assinatura]*

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**PARECER/CONJUR/JSS/N.º 0653 - 1.08 / 2008**

**PROCESSO N.º: 53.770.000.343-99**

**EMENTA:** Outorga de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Reexame do processo em razão da Mensagem Presidencial n.º 417, de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2007. Observância da legislação de regência. Os presentes autos estão devidamente instruídos. Pelo encaminhamento do feito ao Senhor Ministro das Comunicações para prosseguimento, acompanhado de novos atos.

**I – DO RELATÓRIO**

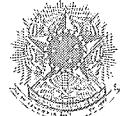
Já foi objeto de análise por parte desta Consultoria o processo em epígrafe, onde a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA SÃO PAULO** requereu outorga de autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Conforme o Parecer/MC/CONJUR/GAT/N.º 1452 - 1.08 / 2004 (fls. 197/198), esta Consultoria entendeu pelo deferimento do feito, consubstanciando-se do Relatório Final n.º 0163/2004 RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 184/190) e a referida autorização foi outorgada à entidade pela Portaria n.º 169, de 16 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de fevereiro de 2005.

Em atenção aos trâmites processuais legais o processo foi, então, submetido à apreciação do Congresso Nacional, como reza o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal. No entanto, em reunião realizada em 20 de dezembro de 2006, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados (CCTCI), deliberou-se pela rejeição de 83 processos de novas outorgas para exploração do serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, bem como de renovação de concessões e permissões para exploração do serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, por falta de documentação, nos quais incluiu-se o presente feito.

Assim, em função das exigências demandadas pelo Ato Normativo n.º 1/99 de CCTCI, os autos foram devolvidos à esta Casa para reexame e providências cabíveis, através da Mensagem Presidencial n.º 417, de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2007.

*[Assinatura]*



Ministério das Comunicações  
Pl.: 203  
Rubrica:  
2008

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONSULTORIA JURÍDICA

### II – DO REEXAME

Do reexame da documentação verificou-se que o processo encontra-se devidamente instruído, não havendo, pois, qualquer óbice ao deferimento do pedido.

Impende destacar que se encontram satisfeitos seus pressupostos de existência e validade, carecendo-lhe, apenas, a eficácia necessária para que possa surtir seus efeitos legais, vez que, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal, “o ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores”.

### III – DA CONCLUSÃO

Diante o exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, sugere-se a ratificação do PARECER/MC/CONJUR/GAT/N.º 1452 - 1.08/2004 e o encaminhamento dos autos, acompanhados de minuta da Exposição de Motivos, à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para, se de acordo, remeter os autos à Casa Civil da Presidência da República, em atenção aos fins previstos no art. 223 da Constituição Federal.

Brasília, 24 de março de 2008.

À Consideração Superior

Jaime Santana de Sousa  
Estagiário de Direito

Juliana dos Santos Noronha  
Advogada Assistente

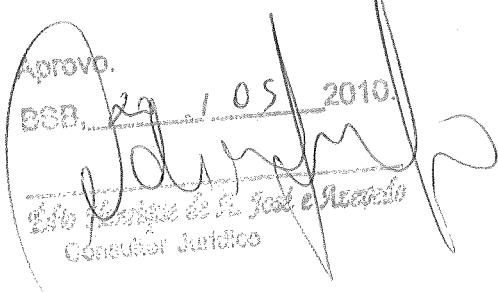
De acordo, À consideração do Sr. Consultor Jurídico  
Em 24/03/2008

Maria da Glória Tuxi F. dos Santos  
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aaprovo. Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Ministro de Estado das comunicações.  
Em 24/03/2008.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA  
Consultor Jurídico

1 “O ato administrativo, como de resto todo ato jurídico, tem na sua publicação o início de sua existência no mundo jurídico, irradiando, a partir de então, seus legais efeitos, produzindo, assim, direitos e deveres...” (STJ - AROMS 15350/DF - Agravo Regimental no Recurso em Mandado de Segurança 2002/0121434-8, Ministro Relator Hamilton Carvalhido, sexta turma, julgado em 12 de agosto de 2003 e publicado no DJU de 8 de setembro de 2003, p. 00367)



Ministério das Comunicações  
Setor de Radiodifusão Comunitária

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**INFORMAÇÃO Nº 76/ 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC**

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.770.000.343-99
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, na localidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 01 de Maio de 2011.

Sibela Leandra Portella Matias

**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 7 de abril de 2011.



**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

---

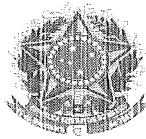
Aprovo a Informação nº 76/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 7 de abril de 2011.



**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das  
Fis.: 205  
Rubrica:  
Comunicações -  
Gabinete -

COTA nº 0159/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53770.000343/1999  
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA SIÃO.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 0653/2008/JSS/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 202 a 203, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 2 de junho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 11 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00322 2011

- 53000.033766/2004

MC 00323 2011

- 53000.045073/2009

MC 00324 2011

- 53830.000005/2000

MC 00325 2011

- 53000.027335/2009

MC 00326 2011

- 53000.038758/2007

MC 00327 2011

- 53000.029527/2009

MC 00328 2011

- 53770.000343/1999

MC 00329 2011

- 53740.000684/2000



MC 00330 2011

- 53000.030174/2010

MC 00331 2011

- 53830.000497/2002

MC 00332 2011

- 53000.031098/2010

MC 00333 2011

- 53000.009055/2010

MC 00334 2011

- 53000.032018/2010

MC 00335 2011

- 53000.032494/2010

MC 00336 2011

- 53000.004050/2010

MC 00337 2011

- 53830.000497/2002

MC 00338 2011

- 53000.030654/2010

Atenciosamente,



**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 28/02/05  
Página: 91 Seção: 1  
ANOTADO POR: Rose

**PORTARIA N° 169 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000343/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1452 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, com sede na Rua André Rocha, nº 4812, Grupo 01, JPA, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°57'00"S e longitude em 43°23'29"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**EUNÍCIO OLIVEIRA**